

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
20 de Janeiro de 2015 - Terça feira
Circulação: 20.01.2015 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 92 páginas
Nº 5882

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.857 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Cria Regime Especial de Atendimento para a Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, nos serviços públicos de saúde, de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado do Amapá, na forma como específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade de atendimento psicoterápico e de cirurgia plástica reparadora, na rede pública de saúde no âmbito do Estado do Amapá, para a mulher vítima de violência, da qual resulte dano à sua integridade física estética.

Parágrafo único. Caracteriza-se o dano física estético disposto nesta Lei, quando a mulher passar a apresentar, em decorrência de violência, qualquer deformidade ou deficiência em relação aos parâmetros clínicos estéticos reconhecidos pela comunidade médica.

Art. 2º Os serviços públicos de saúde, referências em cirurgia plástica do Estado do Amapá, após a efetiva comprovação da agressão sofrida pela mulher e da existência de dano à integridade física da vítima adotarão as medidas necessárias para que seja realizado, prioritariamente, procedimento cirúrgico, a fim de sanar a deformidade.

§ 1º Realizado o diagnóstico e comprovada a agressão e o dano dela decorrente, deverá ser feito, mediante autorização da vítima, a inscrição em cadastro único a ser mantido pela Secretaria de Saúde do Estado do Amapá.

§ 2º A comprovação de ser a mulher portadora de deficiência ou deformidade, em decorrência de violência doméstica e familiar, deverá ser atestada por laudo médico.

Art. 3º Os hospitais e centros de saúde, integrantes do Sistema Estadual de Saúde, ao receberem vítimas de violência, deverão informá-las, no atendimento, da possibilidade de acesso gratuito à cirurgia plástica, para reparação e, as providências necessárias para a sua realização, tão-somente das lesões ou sequelas da agressão comprovada.

Art. 4º A inscrição da vítima no cadastro único do Sistema Único de Saúde - SUS deverá nortear a ordem de atendimento das vítimas no serviço público de saúde, ressaltando-se os casos de risco iminente de dano irreversível, que impliquem a necessidade de intervenção imediata dos profissionais responsáveis pelo atendimento.

Art. 5º Para a aplicação efetiva e eficaz dos dispositivos contidos na presente Lei, o Poder Executivo promoverá a capacitação e o treinamento dos profissionais de saúde, para o acolhimento e a assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de forma humanizada e ética e, também às seguintes ações:

I - instalação de um modelo assistencial que contemple equipes de especialistas em cirurgia plástica;

II - realização periódica de campanhas de orientação e publicidade institucional com produção de material didático a ser distribuído para a população alvo;

III - distribuição gratuita de produtos farmacológicos durante o pré-operatório e o pós-operatório;

IV - encaminhamento para clínica especializada dos casos indicados para complementação diagnóstica ou tratamento, quando necessário;

V - controle estatístico dos casos de atendimentos.

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a celebrar contratos e outras formas de parceria com organismos públicos ou privados, com o objetivo de viabilizar o atendimento de que trata esta Lei.

Art. 7º Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas decorrentes desta Lei, serão alocados para o ano subsequente à sua aprovação e provenientes da programação orçamentária da saúde.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na legislação, o Poder Executivo adotará as medidas que forem necessárias para a adequação da respectiva despesa na programação plurianual e diretrizes da área da saúde.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1.858 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de caderneta de vacinação no ato da matrícula na rede pública e privada de ensino fundamental no âmbito

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambráia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (interina)

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Indústria e Comércio: Robério Aleixo Anselmo Nobre (interino)
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Segurança: Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Eliete Nascimento Borges
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Alcir Figueira Matos
Amprev: Arnaldo Santos Filho
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa (Interina)
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilcimar Barros Pureza (interino)
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Otacilio Pereira Barbosa (interino)
Procon: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Prodap: José Lúcio Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares (Interino)
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres (interino)

do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No ato da matrícula em creches e nos estabelecimentos de ensino fundamental da rede pública e privada no âmbito do Estado do Amapá exigir-se-á, obrigatoriamente, a apresentação da caderneta de vacinação do respectivo aluno devidamente atualizada.

Art. 2º Cumpre aos estabelecimentos de ensino, através de verificação e conferência da caderneta de vacinação, confirmar se o aluno tomou todas as vacinas obrigatórias e necessárias, sendo que, no caso de constatar o não cumprimento do calendário de vacinação imposto na respectiva caderneta, deverá acionar os pais ou responsáveis para as devidas providências.

Parágrafo único. Imediatamente após o encerramento do período de matrículas assim como de sua renovação subsequente, deverá o estabelecimento de ensino encaminhar ao conselho tutelar a relação dos alunos que tenham sido constatados não terem cumprido integralmente a vacinação indicada na respectiva caderneta, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Caberá a cada prefeitura municipal, nos limites das suas disponibilidades, promover todos os atos e procedimentos dentro da sua esfera de atuação e competência, no sentido de regularizar de imediato a situação do aluno que se constate não tenha preenchido o devido cronograma de vacinação constante de sua respectiva caderneta.

Art. 4º A apresentação da caderneta de vacinação não vincula ou impede, obrigatoriamente, o ato da matrícula.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 003/15-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0081/2012-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, votei totalmente o Projeto de Lei nº 0081/2012-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que institui o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Estado do Amapá e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

Em resumo, o projeto, de autoria parlamentar, pretende incluir os jovens infratores no mercado de trabalho. Com o devido respeito, tenho por dever vetar este Projeto de Lei, por afronta ao interesse público. Deveras, o louvável Projeto de Lei não estabelece diretrizes mínimas a serem observadas.

O projeto em análise, em que pese o relevante benefício que trará à sociedade, não contém diretrizes necessárias para o alcance da norma.

É de se ressaltar que a norma para alcançar o fim que se busca deve primar pelo alcance certo e determinado, a não trazer lacunas, interpretações dispares e acabar por induzir a erro o destinatário da norma.

Nesse sentido, como tal Projeto de Lei não é novidade e já é lei em outros Estados da federação, como Rio de Janeiro, São Paulo e Paraíba, há de se observar as diretrizes que devem constar no Projeto de Lei.

O Estatuto da Criança e do Adolescente que "dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente" - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1.990 - que tornou realidade, o contido no art. 227 da Constituição Federal:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Ao dispor sobre o atendimento de adolescentes autores de ato infracional, na perspectiva de sua proteção integral, a Lei nº 8.069/90 prevê a possibilidade de sua vinculação às chamadas "medidas socioeducativas", que somadas às medidas de proteção, relacionadas no art. 101, do mesmo Diploma Legal, têm por objetivo interferir, de maneira positiva (e não meramente "punitiva") no seu processo de desenvolvimento, almejando melhor compreensão da realidade e efetiva integração social. Neste contexto, intervenções voltadas para a orientação, assistência, tratamento especializado e reabilitação, buscando alcançar o inerente potencial dirigido à sociabilidade, que são componentes próprios da cidadania.

Dessa forma, os temas relacionados ao adolescente autor de ato infracional devem contar com a *intervenção positiva* dos órgãos que constituem a proposta de uma nova política de atendimento à infância e juventude, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente. Na forma da lei (notadamente do art. 88, inciso I, da Lei nº 8.069/90) o Estado é, sem dúvida, o ente federado com melhores condições de apurar a exata extensão e os fatores determinantes dos problemas que afligem sua população infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, sendo também responsável pela sua efetiva equação (se necessário com suporte da União), elaborando e implementando ações capazes de superar as dificuldades detectadas.

O enfrentamento desta questão implica na implementação de estratégias de atuação intersetorial, na definição de "fluxos" e protocolos de atendimento entre os diversos órgãos e autoridades co-responsáveis, bem como em programas e serviços integrantes de uma política pública mais abrangente - a política socioeducativa - que ofereça uma ampla gama de possibilidades de inclusão, proteção e promoção social dos adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais e seus familiares, sem prejuízo da tomada de iniciativas destinadas à prevenção da violência envolvendo crianças e adolescentes.

Assim, de melhor análise que se dispusesse no artigo 2º do referido Projeto de Lei que o Programa de inclusão no mercado de trabalho de menores infratores internos seja coordenado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria de Mobilização Social, com intermediação da Fundação da Criança e do Adolescente.

De outra monta, o artigo 6º não prescreveu quais empresas ou entidades poderão habilitar-se a participar do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de internação, semi-liberdade e liberdade assistida, mediante a assinatura de Termo de Adesão com o Estado, o que leva a atecnia legislativa.

O artigo 8º por sua vez, ao dispor sobre as fontes de custeio do Programa, não as enumerou, o que traz um expressivo erro de redação, uma vez que se faz necessário enumerar tais fontes que irão subsidiar o Programa. Ressalta-se que apesar de se dispor que os recursos se darão através de dotações orçamentárias e créditos suplementares, não se enumerou exatamente quais são as fontes de custeio, o que cria insegurança legislativa.

Ainda se fazia necessário que houvesse previsão de regulamentação da lei em prazo certo pelo Poder Executivo, a fim de se elencar de maneira pormenorizada todas as diretrizes do Programa, como ocorreu com o Estado de São Paulo, através do Decreto nº 55.125 de 07 de dezembro de 2009.

Denota-se que tal Projeto de Lei tem grande relevância para a sociedade, notadamente no sentido de disciplinar medidas que procurem reintroduzir o menor infrator à plena convivência. Nesse sentido, também de melhor exegese que se dispusesse como legislação supletiva às normas contidas na Lei federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que traz diretrizes para estágio de adolescentes na esfera federal.

Ademais, normas que disciplinam esta matéria devem ter maior especificidade, pois a sociedade tem uma parcela de responsabilidade na tutela da criança e do adolescente. De acordo com Nogueira (1991), a responsabilidade tornou-se obrigação com a promulgação da Carta Magna de 1988, pois o "caput" do art. 227, preceitua que: *É dever da família, da*

sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Observa-se que o adolescente que está no abrigo, além desta proteção, também possui o amparo da legislação que a embasa, tais como: Convenção nº 138 da OIT, Decreto 4.134/2002, Aprendizagem - Art. 428, da CLT, Projovem Trabalhador Lei 11.692/2008, Art. 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal de 1988, Emenda constitucional nº 20/98, Arts. 402 a 441, da CLT, Art.68, da Lei nº 8.069/90 do ECA e art. 149, II do ECA.

Com razão merece destaque os ensinamentos de Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (Tutela Jurisdicional e Estado Democrático de Direito: por uma compreensão constitucionalmente adequada do mandato de injunção. Belo Horizonte: Del Rey, 1998) e de Jorge de Hage (Omissão Inconstitucional e direito subjetivo. Brasília: Brasília Jurídica, 1999), os quais elucidam que a competência legislativa é responsabilidade imposta ao legislador manifesta pela obrigação de empreender as providências essenciais reclamadas. Não basta a concretização genérica com lacunas ou corrigir defeitos identificados na legislação vigente.

O Legislativo deve exercer uma regulação hábil ao exercício de direitos que tenham alcançado o patamar constitucional, ao qual corresponde a um direito à legislação.

Apesar de ser o processo legislativo essencialmente político, a dialética que lhe é própria não legitima o desrespeito à vinculação constitucional. Não é a Constituição que se submete aos poderes constituídos, ao revés, a esses últimos competem cumprir o desígnio de garantir a sua supremacia.

Dessa ótica se conclui que legislar não é uma faculdade ou prerrogativa, posto que há limitação. As omissões legislativas inconstitucionais decorrentes da inação legítima, ainda que violação reflexa à Carta Magna são verificáveis no plano constitucional no qual se correlacionam o dever estatal a uma prestação normativa e o direito do cidadão à emissão de normas.

Então, conclui-se que a constituição dos direitos fundamentais não se faz pela estipulação de direitos subjetivos públicos aos indivíduos, sejam estes de liberdade ou de prestação (poder de ação) senão também mediante estabelecimento de deveres públicos, desde que a norma seja clara, precisa e determinada.

Dessa maneira, nos termos em que o Projeto de Lei está disposto, não há alcance da finalidade a que se busca, pois não há delimitação de sua matéria, e assim não terá alcance social a que se prima, a violar em primeira análise o interesse público.

São estas as razões pelas quais, **veto totalmente o Projeto de Lei nº 0081/12-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que institui o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Estado do Amapá e dá outras providências, pelo que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 0332 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Aprova os Quadros de Detalhamento

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Diretor
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Administrativa

Chefe da Divisão de Comercialização

Chefe da Divisão Industrial
Membro do ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

da Despesa dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, constante da Lei nº 1.856, de 19 de janeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição Estadual, c/c o artigo 9º da Lei nº 1.856, de 19 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º -- Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa, em anexo, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - A alterações orçamentárias, quando necessárias, serão efetuadas obedecendo as seguintes orientações:

a) O remanejamento de elementos no mesmo grupo de despesa será realizado mediante registro contábil, diretamente no Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG, pelo responsável da execução orçamentária dos Órgãos da Administração Direta e Indireta:

b) As mudanças de grupo de despesa para outro, de modalidade de aplicação para outra, remanejamento de dotação de uma Unidade Orçamentária para outra bem como, o acréscimo de valores aos

já existentes na Lei Orçamentária, serão autorizados através de Crédito Suplementar, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os créditos adicionais serão efetuados no final de cada bimestre, excetuando-se aqueles referentes a recursos conveniados.

Parágrafo Único - As solicitações de créditos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento, mediante justificativa e quando se tratar de recursos de Convênios firmados com o Governo Federal e outras entidades deverá ser anexado cópia do termo de convênio ou do contrato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD do Poder EXECUTIVO

Unidade/Programa/Ação/Função/Sub-função/Fortalecimento/Fonte/Id/Usuário/Natureza	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
TOTAL	4.132.512.025	854.007.662	4.998.819.687
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR	4.480.000	0	4.480.000
CC10 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	30.000	0	30.000
2450 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	30.000	0	30.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	30.000	0	30.000
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000	0	30.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	30.000	0	30.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	30.000	0	30.000
339014 - Diárias - Civil	30.000	0	30.000
0040 - INCLUSÃO DE GRUPOS SOCIAIS ESPECIAIS - AFRODESCENDENTES	40.000	0	40.000
2412 - ARTICULAÇÃO MULTISSETORIAL PARA A INCLUSÃO ÉTNICO RACIAL	10.000	0	10.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	10.000	0	10.000
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	10.000	0	10.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
2422 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO E FOMENTO À GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DA SEAFRO	30.000	0	30.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	30.000	0	30.000
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000	0	30.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	30.000	0	30.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	30.000	0	30.000
339014 - Diárias - Civil	30.000	0	30.000
2650 - GESTÃO DA REDE DE ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS	30.000	0	30.000
2151 - ARTICULAÇÃO MULTISSETORIAL PARA INCLUSÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA	30.000	0	30.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	30.000	0	30.000
423 - Assistência aos Povos Indígenas	30.000	0	30.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	30.000	0	30.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	30.000	0	30.000
339014 - Diárias - Civil	30.000	0	30.000
0120 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO SOCIAL	350.000	0	350.000
2152 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPI	120.000	0	120.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	120.000	0	120.000
122 - Administração Geral	120.000	0	120.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	120.000	0	120.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	120.000	0	120.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000	0	120.000
2421 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAFRO	110.000	0	110.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	110.000	0	110.000
122 - Administração Geral	110.000	0	110.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	110.000	0	110.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	110.000	0	110.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	0	110.000
2464 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEJUV	120.000	0	120.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	120.000	0	120.000
122 - Administração Geral	120.000	0	120.000

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	120.000	0	120.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	120.000	0	120.000
330039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000	0	120.000
1190 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA	4.030.000	0	4.030.000
2282 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABO GOV	3.705.000	0	3.705.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.705.000	0	3.705.000
122 - Administração Geral	3.705.000	0	3.705.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	3.705.000	0	3.705.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	3.705.000	0	3.705.000
339014 - Diárias - Civil	40.000	0	40.000
339030 - Material de Consumo	303.000	0	303.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	380.000	0	380.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000	0	30.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.088.000	0	1.088.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.694.000	0	1.694.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000	0	15.000
339062 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000	0	30.000
339093 - Indenizações e Restituições	10.000	0	10.000
449051 - Obras e Instalações	15.000	0	15.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
2286 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL	325.000	0	325.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	325.000	0	325.000
122 - Administração Geral	325.000	0	325.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	325.000	0	325.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	325.000	0	325.000
339015 - Diárias - Militar	60.000	0	60.000
339037 - Material de Consumo	15.000	0	15.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000	0	190.000
339062 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000	0	10.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.935.102	0	1.935.102
3920 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ	272.000	0	272.000
1284 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	20.000	0	20.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	20.000	0	20.000
122 - Administração Geral	20.000	0	20.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	20.000	0	20.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	20.000	0	20.000
449051 - Obras e Instalações	20.000	0	20.000
2244 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO GOVERNO	125.000	0	125.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	125.000	0	125.000
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	125.000	0	125.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	125.000	0	125.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	125.000	0	125.000
339014 - Diárias - Civil	60.000	0	60.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000	0	40.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000	0	25.000
2300 - CONSULTORIA E ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO	47.000	0	47.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	47.000	0	47.000
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	47.000	0	47.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	47.000	0	47.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	47.000	0	47.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339035 - Serviços de Consultoria	37.000	0	37.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0	5.000
2819 - CENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS	15.000	0	15.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.000	0	15.000
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	15.000	0	15.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	15.000	0	15.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	15.000	0	15.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0	5.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	5.000	0	5.000
2811 - INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS	30.000	0	30.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	30.000	0	30.000
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	30.000	0	30.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	30.000	0	30.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	30.000	0	30.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	15.000	0	15.000
2819 - REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.000	0	35.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	35.000	0	35.000
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	35.000	0	35.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	35.000	0	35.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	35.000	0	35.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000	0	30.000
3950 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE	1.663.102	0	1.663.102
2102 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PROG	1.663.102	0	1.663.102
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.663.102	0	1.663.102
122 - Administração Geral	1.663.102	0	1.663.102
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	1.663.102	0	1.663.102
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.663.102	0	1.663.102
339014 - Diárias - Civil	40.000	0	40.000
339030 - Material de Consumo	100.000	0	100.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000	0	100.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000	0	5.000

339037 - Locação de Mão-de-Obra	345.000	0	345.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.005.102	0	1.005.102
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000	0	3.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000	0	5.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	60.000
07301 - FUNDO PROG	104.625	0	104.625
3590 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE	104.625	0	104.625
2202 - GERENCIAMENTO DO FUNDO PROG	104.625	0	104.625
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	104.625	0	104.625
848 - Outros Encargos Especiais	104.625	0	104.625
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RGA)	104.625	0	104.625
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	104.625	0	104.625
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.468	0	78.468
449052 - Equipamentos e Material Permanente	26.157	0	26.157
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA	1.197.126	0	1.197.126
1100 - REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO	1.197.126	0	1.197.126
2395 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA- SEAB	1.197.126	0	1.197.126
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.197.126	0	1.197.126
122 - Administração Geral	1.197.126	0	1.197.126
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	1.197.126	0	1.197.126
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.197.126	0	1.197.126
339014 - Diárias - Civil	70.000	0	70.000
339030 - Material de Consumo	147.025	0	147.025
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	82.100	0	82.100
339037 - Locação de Mão-de-Obra	260.000	0	260.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532.000	0	532.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000	0	4.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000	0	2.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	7.472.100	0	7.472.100
1000 - TRANSPARÊNCIA SOCIAL	5.905.700	0	5.905.700
2008 - GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ	5.255.700	0	5.255.700
24 - COMUNICAÇÕES	5.255.700	0	5.255.700
131 - Comunicação Social	5.255.700	0	5.255.700
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	5.255.700	0	5.255.700
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.255.700	0	5.255.700
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.205.700	0	5.205.700
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000	0	50.000
2308 - ACESSIBILIDADE DE EXPRESSÃO E DE DIFUSÃO DE IDÉIAS À COMUNIDADE	50.000	0	50.000
24 - COMUNICAÇÕES	50.000	0	50.000
131 - Comunicação Social	50.000	0	50.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	50.000	0	50.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	50.000	0	50.000
339043 - Subvenções Sociais	50.000	0	50.000
2009 - ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A GESTÃO DE GOVERNO	400.000	0	400.000
24 - COMUNICAÇÕES	400.000	0	400.000
131 - Comunicação Social	400.000	0	400.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	400.000	0	400.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	400.000	0	400.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000	0	400.000
2820 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS	200.000	0	200.000
24 - COMUNICAÇÕES	200.000	0	200.000
131 - Comunicação Social	200.000	0	200.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	200.000	0	200.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	200.000	0	200.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	0	200.000
1190 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA	1.566.400	0	1.566.400
2012 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECOM	1.566.400	0	1.566.400
24 - COMUNICAÇÕES	1.566.400	0	1.566.400
122 - Administração Geral	1.566.400	0	1.566.400
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	1.566.400	0	1.566.400
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.566.400	0	1.566.400
339014 - Diárias - Civil	50.000	0	50.000
339030 - Material de Consumo	150.000	0	150.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000	0	40.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200	0	2.200
339037 - Locação de Mão-de-Obra	576.000	0	576.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625.200	0	625.200
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000	0	3.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000	0	20.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ	368.071	150.000	518.071
1190 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA	368.071	150.000	518.071
2387 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RDM	368.071	150.000	518.071
24 - COMUNICAÇÕES	368.071	150.000	518.071
122 - Administração Geral	368.071	150.000	518.071
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	368.071	0	368.071
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	368.071	0	368.071
339030 - Material de Consumo	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.320	0	350.320
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000	0	2.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10.751	0	10.751
240 - Recursos Diretamente Antecipados RDA	0	150.000	150.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	150.000	150.000
339014 - Diárias - Civil	0	9.860	9.860
339030 - Material de Consumo	0	24.000	24.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	6.000	6.000

329036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	6.000	6.000
329039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	66.540	66.540
329047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	26.600	26.600
329052 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	1.000	1.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	10.000	10.000
10101 - SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	200.000	0	200.000
2015 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	200.000	0	200.000
2847 - Integração das Ações Governamentais	15.000	0	15.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	15.000	0	15.000
122 - Administração Geral	15.000	0	15.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	15.000	0	15.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	15.000	0	15.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
329047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000	0	5.000
2848 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Governo do Estado do Amapá	185.000	0	185.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	185.000	0	185.000
122 - Administração Geral	185.000	0	185.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	185.000	0	185.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	185.000	0	185.000
339030 - Material de Consumo	15.000	0	15.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000	0	15.000
339035 - Serviços de Consultoria	20.000	0	20.000
329039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000	0	10.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	50.000	0	50.000
329039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000	0	50.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	25.000	0	25.000
11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	643.721	0	643.721
00001 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	643.721	0	643.721
02001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	643.721	0	643.721
04 - ADMINISTRAÇÃO	643.721	0	643.721
122 - Administração Geral	643.721	0	643.721
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	643.721	0	643.721
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	643.721	0	643.721
339014 - Diárias - Civil	12.000	0	12.000
339030 - Material de Consumo	180.100	0	180.100
339032 - Material de Distribuição Gratuita	10.000	0	10.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	72.100	0	72.100
339035 - Serviços de Consultoria	10.000	0	10.000
329039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000	0	10.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	221.600	0	221.600
329039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.320	0	109.320
329047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000	0	3.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	15.601	0	15.601
12101 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO	810.000	0	810.000
3014 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	810.000	0	810.000
2845 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	198.000	0	198.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	198.000	0	198.000
122 - Administração Geral	198.000	0	198.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	198.000	0	198.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	198.000	0	198.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	38.000	0	38.000
329036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000	0	20.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	30.000	0	30.000
329039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000	0	60.000
329047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000	0	20.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
2846 - Articulação e Relações Institucionais	612.000	0	612.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	612.000	0	612.000
122 - Administração Geral	612.000	0	612.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	612.000	0	612.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	612.000	0	612.000
339014 - Diárias - Civil	40.000	0	40.000
339030 - Material de Consumo	20.000	0	20.000
329033 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000	0	40.000
329035 - Serviços de Consultoria	10.000	0	10.000
329039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000	0	30.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	35.000	0	35.000
329039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.000	0	417.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	758.525.552	0	758.525.552
3940 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	721.887.114	0	721.887.114
2451 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	399.647.704	0	399.647.704
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	399.647.704	0	399.647.704
122 - Administração Geral	399.647.704	0	399.647.704
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	399.647.704	0	399.647.704
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	399.647.704	0	399.647.704
319001 - Aposentadorias e Reformas	738.476	0	738.476
319003 - Pensões	32.027	0	32.027
319004 - Contribuição por Tempo Determinado	3.385.683	0	3.385.683
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.014.191	0	166.014.191
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	221.688.540	0	221.688.540
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.246.772	0	3.246.772
319017 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	4.015.145	0	4.015.145
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	352.289	0	352.289
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	174.581	0	174.581

2457 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	237.714,371	0	237.714,371
04 - ADMINISTRAÇÃO	237.714,371	0	237.714,371
122 - Administração Geral	237.714,371	0	237.714,371
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	237.714,371	0	237.714,371
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	237.714,371	0	237.714,371
318001 - Aposentadores e Reformas	237.714,371	0	237.714,371
318003 - Pensões	545.998	0	545.998
318004 - Contratação por Tempo Determinado	495.669	0	495.669
318011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.283.458	0	11.283.458
318012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	222.490.885	0	222.490.885
318016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	583.600	0	583.600
318092 - Despesas de Exercícios Anteriores	323.737	0	323.737
318094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	426.486	0	426.486
2473 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	1.564.538	0	1.564.538
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.139.651	0	2.139.651
122 - Administração Geral	2.139.651	0	2.139.651
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	2.139.651	0	2.139.651
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.139.651	0	2.139.651
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.139.651	0	2.139.651
319098 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	634.006	0	634.006
2492 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	1.505.645	0	1.505.645
04 - ADMINISTRAÇÃO	43.784.536	0	43.784.536
122 - Administração Geral	43.784.536	0	43.784.536
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	43.784.536	0	43.784.536
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	43.784.536	0	43.784.536
319113 - Obrigações Patronais	43.784.536	0	43.784.536
2497 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTÃO INSS	15.190.898	0	15.190.898
04 - ADMINISTRAÇÃO	15.190.898	0	15.190.898
122 - Administração Geral	15.190.898	0	15.190.898
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	15.190.898	0	15.190.898
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	15.190.898	0	15.190.898
319013 - Obrigações Patronais	15.190.898	0	15.190.898
2501 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM VALE TRANSPORTE, COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, FARMACAMENTOS E INDENIZAÇÃO	23.509.954	0	23.509.954
04 - ADMINISTRAÇÃO	23.509.954	0	23.509.954
122 - Administração Geral	23.509.954	0	23.509.954
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAI)	23.509.954	0	23.509.954
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	23.509.954	0	23.509.954
339003 - Pensões	230.971	0	230.971
339010 - Outros Benefícios de Natureza Social	6.963	0	6.963
339019 - Auxílio-Farmácia	5.403.101	0	5.403.101
339046 - Auxílio-Alimentação	9.994.808	0	9.994.808
339049 - Auxílio-Transporte	1.677.175	0	1.677.175
339093 - Indenizações e Restituições	6.186.938	0	6.186.938
0950 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.150.000	0	1.150.000
2510 - EDUCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS DIÁRIOS OFICIAIS	300.000	0	300.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	300.000	0	300.000
122 - Administração Geral	300.000	0	300.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAI)	300.000	0	300.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	300.000	0	300.000
339030 - Material de Consumo	300.000	0	300.000
2515 - REAPARELHAMENTO DO PARQUE GRÁFICO DA IMPRENSA OFICIAL	600.000	0	600.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	600.000	0	600.000
122 - Administração Geral	600.000	0	600.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAI)	600.000	0	600.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	600.000	0	600.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	0	200.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	400.000	0	400.000
2517 - ADMINISTRAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, INCORPORAÇÃO, CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	250.000	0	250.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	250.000	0	250.000
122 - Administração Geral	250.000	0	250.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAI)	250.000	0	250.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	250.000	0	250.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000	0	150.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
0950 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	300.000	0	300.000
2525 - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL	150.000	0	150.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	150.000	0	150.000
122 - Administração Geral	150.000	0	150.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAI)	150.000	0	150.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	150.000	0	150.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000	0	150.000
2528 - REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS	150.000	0	150.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	150.000	0	150.000
122 - Administração Geral	150.000	0	150.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAI)	150.000	0	150.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	150.000	0	150.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000	0	150.000
0950 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE	35.088.438	0	35.088.438
1294 - IMPLANTATION DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.000.000	0	6.000.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.000.000	0	6.000.000
122 - Administração Geral	6.000.000	0	6.000.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAI)	6.000.000	0	6.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	6.000.000	0	6.000.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900.000	0	4.900.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.100.000	0	1.100.000
2484 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAD	2.220.000	0	2.220.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.220.000	0	2.220.000

122 - Administração Geral	2.220.000	0	2.220.000
127 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	2.220.000	0	2.220.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.220.000	0	2.220.000
339009 - Outros Benefícios Assistenciais	100.000	0	100.000
339014 - Diárias - Civil	60.000	0	60.000
339030 - Material de Consumo	300.000	0	300.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000	0	100.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000	0	50.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	210.000	0	210.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000	0	600.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000	0	100.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	500.000	0	500.000
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	0	200.000
2526 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CENTRALIZADOS	26.868.438	0	26.868.438
04 - ADMINISTRAÇÃO	26.868.438	0	26.868.438
122 - Administração Geral	26.868.438	0	26.868.438
127 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	26.868.438	0	26.868.438
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	26.868.438	0	26.868.438
339030 - Material de Consumo	5.000.000	0	5.000.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	15.468.438	0	15.468.438
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000	0	5.000.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.400.000	0	1.400.000
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	4.982.457	0	4.982.457
0950 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	455.364	0	455.364
2359 - AR - AÇÕES ROTATIVAS / ATENDIMENTO AO CIDADÃO	455.364	0	455.364
04 - ADMINISTRAÇÃO	455.364	0	455.364
122 - Administração Geral	455.364	0	455.364
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	455.364	0	455.364
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	455.364	0	455.364
339014 - Diárias - Civil	30.500	0	30.500
339030 - Material de Consumo	109.000	0	109.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.864	0	315.864
0950 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE	4.527.093	0	4.527.093
2488 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SIAC	4.527.093	0	4.527.093
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.527.093	0	4.527.093
122 - Administração Geral	4.527.093	0	4.527.093
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	4.527.093	0	4.527.093
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.527.093	0	4.527.093
339014 - Diárias - Civil	30.000	0	30.000
339030 - Material de Consumo	200.000	0	200.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.671	0	8.671
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	156.000	0	156.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	2.085.896	0	2.085.896
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.865.528	0	1.865.528
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000	0	1.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	180.000	0	180.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ	2.230.382	9.161	2.239.543
0990 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE	470.612	0	470.612
2320 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EAP	470.612	0	470.612
04 - ADMINISTRAÇÃO	470.612	0	470.612
122 - Administração Geral	470.612	0	470.612
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	470.612	0	470.612
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	470.612	0	470.612
339014 - Diárias - Civil	8.500	0	8.500
339030 - Material de Consumo	90.674	0	90.674
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	11.773	0	11.773
339037 - Locação de Mão-de-Obra	127.860	0	127.860
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.805	0	140.805
339047 - Contribuições Tributárias e Contributivas	8.000	0	8.000
449051 - Obras e Instalações	15.000	0	15.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	68.000	0	68.000
1240 - FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PARA SERVIDORES	505.546	0	505.546
2325 - APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, COMPORTAMENTAIS E GERENCIAIS	505.546	0	505.546
04 - ADMINISTRAÇÃO	505.546	0	505.546
125 - Formação de Recursos Humanos	505.546	0	505.546
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	505.546	0	505.546
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	505.546	0	505.546
339014 - Diárias - Civil	21.693	0	21.693
339030 - Material de Consumo	121.720	0	121.720
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000	0	10.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	153.053	0	153.053
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.817	0	145.817
339047 - Contribuições Tributárias e Contributivas	53.263	0	53.263
04 - ADMINISTRAÇÃO	20.000	0	20.000
128 - Formação de Recursos Humanos	20.000	0	20.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	20.000	0	20.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000
2383 - EVENTOS SOCIOCULTURAIS	62.553	0	62.553
04 - ADMINISTRAÇÃO	62.553	0	62.553
128 - Formação de Recursos Humanos	62.553	0	62.553
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	62.553	0	62.553
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	62.553	0	62.553
339030 - Material de Consumo	33.000	0	33.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.553	0	9.553

13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA

0930 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA	1.230.100	591.165.817	592.395.917
2272 - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.230.100	545.756.954	546.987.054
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	541.558.629	541.558.629
271 - Previdência Básica	0	541.558.629	541.558.629
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	541.558.629	541.558.629
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	326.959.894	326.959.894
779999 - Reserva de Contingência do RPPS	0	326.959.894	326.959.894
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	326.959.894	326.959.894
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	214.372.618	214.372.618
779999 - Reserva de Contingência do RPPS	0	214.372.618	214.372.618
272 - Recursos Opostos de Alienação de Ativos	0	226.017	226.017
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	226.017	226.017
779999 - Reserva de Contingência do RPPS	0	226.017	226.017
2260 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL AOS EX-INTEGRANTES DA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL - ESTADO DO AMAPÁ	1.230.100	0	1.230.100
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.230.100	0	1.230.100
271 - Previdência Básica	1.230.100	0	1.230.100
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISC, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	1.230.100	0	1.230.100
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.230.100	0	1.230.100
339003 - Pensões	1.226.800	0	1.226.800
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300	0	3.300
2265 - GESTÃO DE POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0	4.198.325	4.198.325
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	4.198.325	4.198.325
271 - Previdência Básica	0	4.198.325	4.198.325
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	4.198.325	4.198.325
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	4.198.325	4.198.325
779999 - Reserva de Contingência do RPPS	0	4.198.325	4.198.325
0930 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE	0	45.408.863	45.408.863
2302 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AMPREV	0	45.408.863	45.408.863
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	45.408.863	45.408.863
271 - Previdência Básica	0	45.408.863	45.408.863
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	45.408.863	45.408.863
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	45.408.863	45.408.863
318011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	5.215.217	5.215.217
318013 - Obrigações Patronais	0	1.010.244	1.010.244
319091 - Sentenças Judiciais	0	100.000	100.000
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	1.062.544	1.062.544
339014 - Diárias - Civil	0	430.800	430.800
339030 - Material de Consumo	0	470.000	470.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	450.000	450.000
339035 - Serviços de Consultoria	0	100.000	100.000
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	1.135.000	1.135.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	0	1.286.000	1.286.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	4.418.050	4.418.050
339046 - Auxílio-Alimentação	0	1.350.000	1.350.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	75.470	75.470
339052 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	20.000	20.000
448051 - Obras e Instalações	0	200.000	200.000
448052 - Equipamentos e Material Permanente	0	2.100.000	2.100.000
779999 - Reserva de Contingência do RPPS	0	25.991.438	25.991.438
1050 - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL	0	9.161	9.161
2327 - ATENDIMENTO AS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS POR MEIO DE CONSULTORIA	0	9.161	9.161
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	9.161	9.161
128 - Formação de Recursos Humanos	0	9.161	9.161
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	9.161	9.161
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	9.161	9.161
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	9.161	9.161
1060 - PÓS-GRADUAÇÃO LATU E STRICTO SENSU DO ESTADO DO AMAPÁ	1.071.671	0	1.071.671
2353 - REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	1.071.671	0	1.071.671
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.071.671	0	1.071.671
128 - Formação de Recursos Humanos	1.071.671	0	1.071.671
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	513.289	0	513.289
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	513.289	0	513.289
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513.289	0	513.289
174 - Operações de Crédito Interna	558.382	0	558.382
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	558.382	0	558.382
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558.382	0	558.382
1070 - PROGRAMA DE ESTÁGIO DO ESTADO DO AMAPÁ	100.000	0	100.000
2361 - INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTUDANTE	100.000	0	100.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	100.000	0	100.000
126 - Formação de Recursos Humanos	100.000	0	100.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	100.000	0	100.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	100.000	0	100.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000	0	90.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
1080 - MOSAICO INSTITUCIONAL	82.553	0	82.553
2378 - PUBLICAÇÃO DO SERVIDOR	20.000	0	20.000
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO	0	62.842.954	62.842.954
0930 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA	0	62.842.954	62.842.954
2275 - AMPREV PLANO FINANCEIRO	0	62.842.954	62.842.954
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	62.842.954	62.842.954
271 - Previdência Básica	0	62.842.954	62.842.954
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	62.842.954	62.842.954
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	62.842.954	62.842.954
319001 - Aposentadorias e Reformas	0	23.829.897	23.829.897
319003 - Pensões	0	26.193.057	26.193.057
319091 - Sentenças Judiciais	0	10.000.000	10.000.000

319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	100.000	100.000
332005 - Outros Benefícios Previdenciários	0	1.720.000	1.720.000
333093 - Indenizações e Restituições	0	1.000.000	1.000.000
13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO	0	6.697.019	6.697.019
0930 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA	0	6.697.019	6.697.019
2281 - AMPREV PLANO PREVIDENCIÁRIO	0	6.697.019	6.697.019
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	6.697.019	6.697.019
271 - Previdência Básica	0	6.697.019	6.697.019
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	6.697.019	6.697.019
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	6.697.019	6.697.019
3190C1 - Aposentados e Reformas	0	1.700.000	1.700.000
3190C3 - Pensões	0	2.000.000	2.000.000
3190E1 - Sentenças Judiciais	0	2.270.000	2.270.000
3190E2 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	150.000	150.000
3190C5 - Outros Benefícios Previdenciários	0	577.019	577.019
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	554.355.812	0	554.355.812
110 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA RECEITA	11.367.590	0	11.367.590
2559 - ESTÍMULO AO PAGAMENTO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DO ESFORÇO FISCAL	1.290.741	0	1.290.741
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.290.741	0	1.290.741
123 - Administração de Receitas	1.290.741	0	1.290.741
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	50.000	0	50.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	50.000	0	50.000
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000	0	50.000
171 - Recursos de Aplicações Financeiras Não Vinculados (Rend. De Aplicações Financeiras, Juros de Rend. de Títulos e Fundos de Investimento)	28.000	0	28.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	28.000	0	28.000
339014 - Diárias - Civil	8.000	0	8.000
339030 - Material de Consumo	4.000	0	4.000
339035 - Serviços de Consultoria	3.000	0	3.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000	0	9.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	4.000	0	4.000
174 - Operações de Créditos Internos	1.155.741	0	1.155.741
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.155.741	0	1.155.741
449014 - Diárias - Civil	6.000	0	6.000
449033 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000	0	6.000
449035 - Serviços de Consultoria	11.000	0	11.000
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000	0	250.000
449051 - Obras e Instalações	877.741	0	877.741
449052 - Equipamentos e Material Permanente	6.000	0	6.000
175 - Operação de Crédito Externa	56.000	0	56.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	56.000	0	56.000
449014 - Diárias - Civil	6.500	0	6.500
449033 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000	0	6.000
449035 - Serviços de Consultoria	11.000	0	11.000
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000	0	9.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	23.500	0	23.500
2563 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	10.076.849	0	10.076.849
04 - ADMINISTRAÇÃO	10.076.849	0	10.076.849
129 - Administração de Receitas	10.076.849	0	10.076.849
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	1.378.800	0	1.378.800
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.378.800	0	1.378.800
339014 - Diárias - Civil	100.000	0	100.000
339035 - Serviços de Consultoria	17.000	0	17.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.500	0	70.500
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.300	0	340.300
449052 - Equipamentos e Material Permanente	851.000	0	851.000
171 - Recursos de Aplicações Financeiras Não Vinculados (Rend. De Aplicações Financeiras, Juros de Rend. de Títulos e Fundos de Investimento)	168.000	0	168.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	168.000	0	168.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339030 - Material de Consumo	5.000	0	5.000
339035 - Serviços de Consultoria	2.000	0	2.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000	0	25.000
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000	0	125.000
449051 - Obras e Instalações	5.000	0	5.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2.000	0	2.000
174 - Operações de Créditos Internos	7.073.259	0	7.073.259
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	7.073.259	0	7.073.259
449014 - Diárias - Civil	4.300	0	4.300
449033 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000	0	3.000
449035 - Serviços de Consultoria	3.200	0	3.200
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.601.075	0	3.601.075
449051 - Obras e Instalações	2.000	0	2.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3.459.584	0	3.459.584
175 - Operação de Crédito Externa	1.455.790	0	1.455.790
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.455.790	0	1.455.790
449014 - Diárias - Civil	30.180	0	30.180
449033 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.038	0	30.038
449035 - Serviços de Consultoria	291.566	0	291.566
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.122	0	700.122
449052 - Equipamentos e Material Permanente	403.884	0	403.884
1125 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	540.618.089	0	540.618.089
0021 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS / DÍVIDA INTERNA	229.351.512	0	229.351.512
23 - ENCARGOS ESPECIAIS	229.351.512	0	229.351.512
043 - Setor da Dívida Interna	229.351.512	0	229.351.512
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	144.406.953	0	144.406.953
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	144.406.953	0	144.406.953
329021 - Juros sobre a Dívida por Contrato	81.908.124	0	81.908.124

469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	62.498.629	0	62.498.629
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	84.944.559	0	84.944.559
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	84.944.559	0	84.944.559
329021 - Juros sobre a Dívida por Contrato	84.944.559	0	84.944.559
0022 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO / DÍVIDA EXTERNA	1.676.000	0	1.676.000
26 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.676.000	0	1.676.000
244 - Serviço da Dívida Externa	1.676.000	0	1.676.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	1.676.000	0	1.676.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.676.000	0	1.676.000
32902 - Juros sobre a Dívida por Contrato	56.000	0	56.000
329022 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	20.000	0	20.000
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.600.000	0	1.600.000
0023 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS	7.340.912	0	7.340.912
26 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.340.912	0	7.340.912
246 - Outros Encargos Especiais	7.340.912	0	7.340.912
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	7.340.912	0	7.340.912
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	7.340.912	0	7.340.912
31909 - Sentenças Judiciais	5.872.729	0	5.872.729
33909 - Sentenças Judiciais	1.468.183	0	1.468.183
0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP	37.598.389	0	37.598.389
26 - ENCARGOS ESPECIAIS	37.598.389	0	37.598.389
246 - Outros Encargos Especiais	37.598.389	0	37.598.389
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	26.721.693	0	26.721.693
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	26.721.693	0	26.721.693
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	26.416.594	0	26.416.594
319002 - Despesas de Exercícios Anteriores	305.099	0	305.099
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	10.673.928	0	10.673.928
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.673.928	0	10.673.928
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.673.928	0	10.673.928
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levantamento e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	21.754	0	21.754
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	21.754	0	21.754
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	21.754	0	21.754
109 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	109.113	0	109.113
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	109.113	0	109.113
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	109.113	0	109.113
121 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE	11.949	0	11.949
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	11.949	0	11.949
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
171 - Recursos de Aplicações Financeiras Não Vinculadas (Rend. De Aplicações Financeiras, Juros de Rendimentos de Títulos e Fundos de Investimento)	59.952	0	59.952
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	59.952	0	59.952
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	59.952	0	59.952
0026 - TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	264.651.276	0	264.651.276
26 - ENCARGOS ESPECIAIS	264.651.276	0	264.651.276
246 - Transferências	264.651.276	0	264.651.276
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	2.370.650	0	2.370.650
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.370.650	0	2.370.650
334081 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	2.370.650	0	2.370.650
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TCPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	262.280.626	0	262.280.626
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	262.280.626	0	262.280.626
334081 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	262.280.626	0	262.280.626
1190 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA	2.370.133	0	2.370.133
2536 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SRE	2.370.133	0	2.370.133
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.370.133	0	2.370.133
122 - Administração Geral	2.370.133	0	2.370.133
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	1.467.133	0	1.467.133
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.467.133	0	1.467.133
332041 - Contribuições	10.000	0	10.000
339034 - Outras - Cíveis	10.000	0	10.000
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.427.133	0	1.427.133
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
171 - Recursos de Aplicações Financeiras Não Vinculadas (Rend. De Aplicações Financeiras, Juros de Rendimentos de Títulos e Fundos de Investimento)	903.000	0	903.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	903.000	0	903.000
339034 - Outras - Cíveis	50.000	0	50.000
339030 - Material de Consumo	250.000	0	250.000
339031 - Passagens e Despesas com Locomoção	250.000	0	250.000
339035 - Serviços de Consultoria	10.000	0	10.000
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000	0	160.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000	0	3.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	55.000	0	55.000
339093 - Indenizações e Restituições	25.000	0	25.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	41.040.570	0	41.040.570
1090 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DO TESOUREO ESTADUAL	22.012.112	0	22.012.112
285 - IMPLANTAÇÃO DO MODELO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS GEORREFERENCIADAS	12.615.112	0	12.615.112
04 - ADMINISTRAÇÃO	12.615.112	0	12.615.112
121 - Planejamento e Orçamento	12.615.112	0	12.615.112
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	80.000	0	80.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	80.000	0	80.000
339034 - Outras - Cíveis	10.000	0	10.000
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000	0	50.000
174 - Operações de Créditos Internos	12.535.112	0	12.535.112
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	12.535.112	0	12.535.112
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.535.112	0	12.535.112
2415 - ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICAS, SOCIAIS E FISCAIS	30.000	0	30.000

04 - ADMINISTRAÇÃO	30.000	0	30.000
121 - Planejamento e Orçamento	30.000	0	30.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	30.000	0	30.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	30.000	0	30.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000
2417 - ELABORAÇÃO E GESTÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS	30.000	0	30.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	30.000	0	30.000
121 - Planejamento e Orçamento	30.000	0	30.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	30.000	0	30.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	30.000	0	30.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000
2419 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DA LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DO ESTADO	45.000	0	45.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	45.000	0	45.000
121 - Planejamento e Orçamento	45.000	0	45.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	45.000	0	45.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	45.000	0	45.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339035 - Serviços de Consultoria	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000	0	15.000
2420 - MONITORAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	29.000	0	29.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	29.000	0	29.000
121 - Planejamento e Orçamento	29.000	0	29.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	29.000	0	29.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	29.000	0	29.000
339033 - Material de Consumo	3.500	0	3.500
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500	0	10.500
44052 - Equipamentos e Material Permanente	15.000	0	15.000
2426 - MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS VIGENTES	25.000	0	25.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	25.000	0	25.000
121 - Planejamento e Orçamento	25.000	0	25.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	25.000	0	25.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	25.000	0	25.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000	0	15.000
2431 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS PLANOS, PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO AMAPÁ	80.000	0	80.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	80.000	0	80.000
121 - Planejamento e Orçamento	80.000	0	80.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	80.000	0	80.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	80.000	0	80.000
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339035 - Serviços de Consultoria	30.000	0	30.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000	0	30.000
2505 - ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	21.000	0	21.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	21.000	0	21.000
121 - Planejamento e Orçamento	21.000	0	21.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	21.000	0	21.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	21.000	0	21.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000	0	6.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
2597 - GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	9.137.000	0	9.137.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	9.137.000	0	9.137.000
121 - Planejamento e Orçamento	9.137.000	0	9.137.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	69.000	0	69.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	69.000	0	69.000
334041 - Contribuições	10.000	0	10.000
335041 - Contribuições	10.000	0	10.000
339014 - Diárias - Civil	8.000	0	8.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000
174 - Operações de Créditos Internos	9.069.000	0	9.069.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	9.069.000	0	9.069.000
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.069.000	0	9.069.000
180 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA	13.781.392	0	13.781.392
292 - Modernização e Manutenção da Estrutura de TI	150.000	0	150.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	150.000	0	150.000
125 - Tecnologia da Informação	150.000	0	150.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	150.000	0	150.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	150.000	0	150.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339033 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000	0	30.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
478 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	1.631.392	0	1.631.392
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.631.392	0	1.631.392
122 - Administração Geral	1.631.392	0	1.631.392
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	1.631.392	0	1.631.392
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.631.392	0	1.631.392
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000	0	50.000
339014 - Diárias - Civil	30.000	0	30.000
339030 - Material de Consumo	170.000	0	170.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	150.000	0	150.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000	0	30.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	199.392	0	199.392

335033 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	592.000	0	592.000
335047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000	0	30.000
335082 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000	0	20.000
335139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000	0	30.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	300.000	0	300.000
445082 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000	0	30.000
2550 - MANUTENÇÃO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A ELETROBRÁS	12.000.000	0	12.000.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	12.000.000	0	12.000.000
122 - Administração Geral	12.000.000	0	12.000.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	6.000.000	0	6.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	6.000.000	0	6.000.000
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000	0	6.000.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRFM, ORP, RS, MJM, CI, OR e RDOT)	6.000.000	0	6.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	6.000.000	0	6.000.000
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000	0	6.000.000
3016 - Amapá Terra Legal	5.247.066	0	5.247.066
1203 - Ordenamento Fundiário do Estado do Amapá	5.247.066	0	5.247.066
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.247.066	0	5.247.066
127 - Ordenamento Territorial	5.247.066	0	5.247.066
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	290.608	0	290.608
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	290.608	0	290.608
335033 - Material de Consumo	59.908	0	59.908
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.000	0	187.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	43.700	0	43.700
103 - Transferências de Convênios - TC	4.478.229	0	4.478.229
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.478.229	0	4.478.229
335014 - Diárias - Civil	522.597	0	522.597
335030 - Material de Consumo	89.713	0	89.713
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.605.162	0	3.605.162
445052 - Equipamentos e Material Permanente	160.757	0	160.757
107 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, FEP, FNDE e OUTRAS DE TC)	478.229	0	478.229
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	478.229	0	478.229
335014 - Diárias - Civil	150.000	0	150.000
335030 - Material de Consumo	78.229	0	78.229
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000	0	150.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.938.000	1.899.332	3.835.332
1020 - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000	297.982	397.982
1003 - ESTRUTURAÇÃO DA CONECTIVIDADE INTERNA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO	80.000	250.000	340.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	90.000	250.000	340.000
125 - Tecnologia da Informação	90.000	250.000	340.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	90.000	0	90.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	90.000	0	90.000
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	70.000	0	70.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	250.000	250.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	250.000	250.000
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	240.000	240.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	0	10.000	10.000
1114 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CONEXÃO VIA RÁDIO E FIBRAS ÓPTICAS - BANDA LARGA	10.000	0	10.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	10.000	0	10.000
126 - Tecnologia da Informação	10.000	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	10.000	0	10.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000	0	10.000
445051 - Obras e Instalações	10.000	0	10.000
2347 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0	17.982	17.982
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	17.982	17.982
126 - Tecnologia da Informação	0	17.982	17.982
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	17.982	17.982
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	17.982	17.982
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	17.982	17.982
2354 - IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE DE ALTA PERFORMANCE DE QUALIDADE E SEGURANÇA - DATACENTER	0	30.000	30.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	30.000	30.000
126 - Tecnologia da Informação	0	30.000	30.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	30.000	30.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	30.000	30.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	0	30.000	30.000
180 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA	1.836.000	1.601.350	3.437.350
2362 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CENTRO GESTÃO TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	1.836.000	1.601.350	3.437.350
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.836.000	1.601.350	3.437.350
122 - Administração Geral	1.836.000	1.601.350	3.437.350
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	1.836.000	0	1.836.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.836.000	0	1.836.000
335014 - Diárias - Civil	2.000	0	2.000
335030 - Material de Consumo	2.000	0	2.000
335033 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000	0	2.000
335025 - Serviços de Consultoria	2.000	0	2.000
335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000	0	2.000
335037 - Locação de Mão-de-Obra	340.000	0	340.000
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.461.000	0	1.461.000
335047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000	0	5.000
335082 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000	0	5.000
335093 - Indenizações e Restituições	5.000	0	5.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	1.601.350	1.601.350
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.601.350	1.601.350

339014 - Diárias - Civil	0	40.000	40.000
339030 - Material de Consumo	0	60.000	60.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	60.000	60.000
339035 - Serviços de Consultoria	0	40.000	40.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	5.000	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	1.208.350	1.208.350
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	40.000	40.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	5.000	5.000
339093 - Indenizações e Restituições	0	5.000	5.000
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	70.000	70.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	70.000	70.000
15202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ	2.552.000	143.914	2.692.914
140 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E INTEGRADO	1.314.087	0	1.314.087
2370 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	887.173	0	887.173
04 - ADMINISTRAÇÃO	887.173	0	887.173
121 - Planejamento e Orçamento	887.173	0	887.173
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	887.173	0	887.173
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	887.173	0	887.173
339041 - Contribuições	100.000	0	100.000
339014 - Diárias - Civil	70.000	0	70.000
339030 - Material de Consumo	51.001	0	51.001
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	80.000	0	80.000
339035 - Serviços de Consultoria	87.086	0	87.086
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.086	0	329.086
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000	0	50.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
2372 - REDUÇÃO DE DESIGUALDADES REGIONAIS E SOCIAIS, EM BASES SUSTENTÁVEIS	125.000	0	125.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	125.000	0	125.000
121 - Planejamento e Orçamento	125.000	0	125.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	125.000	0	125.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	125.000	0	125.000
339041 - Contribuições	65.000	0	65.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000	0	10.000
339035 - Serviços de Consultoria	10.000	0	10.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
2384 - MELHORIA DA COBERTURA E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À COLETIVIDADE	300.914	0	300.914
04 - ADMINISTRAÇÃO	300.914	0	300.914
121 - Planejamento e Orçamento	300.914	0	300.914
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	300.914	0	300.914
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	300.914	0	300.914
339041 - Contribuições	240.914	0	240.914
339014 - Diárias - Civil	30.000	0	30.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000	0	10.000
339035 - Serviços de Consultoria	10.000	0	10.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
150 - ARTICULAÇÃO E RELAÇÃO INTERNACIONAL	485.914	0	485.914
2403 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE FAIXA DE FRONTEIRA	327.000	0	327.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	327.000	0	327.000
121 - Planejamento e Orçamento	327.000	0	327.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	327.000	0	327.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	327.000	0	327.000
339041 - Contribuições	122.000	0	122.000
339014 - Diárias - Civil	67.000	0	67.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000	0	50.000
339035 - Serviços de Consultoria	30.000	0	30.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000	0	33.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000	0	25.000
2405 - REDE DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ	107.000	0	107.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	107.000	0	107.000
121 - Planejamento e Orçamento	107.000	0	107.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	107.000	0	107.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	107.000	0	107.000
339014 - Diárias - Civil	25.000	0	25.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000	0	30.000
339035 - Serviços de Consultoria	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000	0	41.000
2408 - AMPAENSES CIDADÃOS DO MUNDO	51.914	0	51.914
04 - ADMINISTRAÇÃO	51.914	0	51.914
121 - Planejamento e Orçamento	51.914	0	51.914
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	51.914	0	51.914
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	51.914	0	51.914
339014 - Diárias - Civil	15.000	0	15.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.914	0	14.914
339035 - Serviços de Consultoria	8.000	0	8.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000	0	14.000
1150 - PARCERIAS PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	109.000	0	109.000
152 - APOIO AO ESTABELECIMENTO DE ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS	61.000	0	61.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	61.000	0	61.000
121 - Planejamento e Orçamento	61.000	0	61.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	61.000	0	61.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	61.000	0	61.000
339014 - Diárias - Civil	18.000	0	18.000

339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	18.000	0	18.000
339035 - Serviços de Consultoria	15.000	0	15.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
2435 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA A CADEIA MADEIRA-MÓVEIS FESCA, AGRICULTURA, AÇÚCAR, CASTANHA DO BRASIL E ECONOMIA CRIATIVA	48.000	0	48.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	48.000	0	48.000
12 - Planejamento e Orçamento	48.000	0	48.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	48.000	0	48.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	48.000	0	48.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	12.000	0	12.000
339035 - Serviços de Consultoria	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000	0	16.000
1190 - APOIO INSTITUCIONAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	194.000	0	194.000
2326 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS	116.214	0	116.214
04 - ADMINISTRAÇÃO	116.214	0	116.214
12 - Planejamento e Orçamento	116.214	0	116.214
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	116.214	0	116.214
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	116.214	0	116.214
339041 - Contribuições	65.000	0	65.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000	0	20.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.214	0	21.214
2397 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE RECURSOS CAPTADOS	77.786	0	77.786
04 - ADMINISTRAÇÃO	77.786	0	77.786
12 - Planejamento e Orçamento	77.786	0	77.786
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	77.786	0	77.786
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	77.786	0	77.786
339041 - Contribuições	35.786	0	35.786
339014 - Diárias - Civil	12.000	0	12.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000	0	10.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
1190 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA	448.999	140.914	589.913
2343 - MODERNIZAÇÃO, GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES	448.999	140.914	589.913
04 - ADMINISTRAÇÃO	448.999	140.914	589.913
122 - Administração Geral	448.999	140.914	589.913
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	448.999	140.914	589.913
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	448.999	0	448.999
339014 - Diárias - Civil	33.000	0	33.000
339030 - Material de Consumo	36.000	0	36.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000	0	10.000
339035 - Serviços de Consultoria	9.999	0	9.999
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000	0	50.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	200.000	0	200.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000	0	70.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	35.000	0	35.000
339093 - Indenizações e Restituições	5.000	0	5.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	140.914	140.914
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	140.914	140.914
339014 - Diárias - Civil	0	30.000	30.000
339030 - Material de Consumo	0	30.000	30.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	50.000	50.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	30.914	30.914
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	550.000	0	550.000
0500 - CONTROLE INTERNO COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	166.584	0	166.584
2004 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO AS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS	65.804	0	65.804
04 - ADMINISTRAÇÃO	65.804	0	65.804
124 - Controle Interno	65.804	0	65.804
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	65.804	0	65.804
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	65.804	0	65.804
339014 - Diárias - Civil	17.960	0	17.960
339030 - Material de Consumo	17.960	0	17.960
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.880	0	8.880
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.904	0	20.904
2037 - CONTROLADORIA INTERATIVA	53.883	0	53.883
04 - ADMINISTRAÇÃO	53.883	0	53.883
124 - Controle Interno	53.883	0	53.883
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	53.883	0	53.883
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	53.883	0	53.883
339014 - Diárias - Civil	8.621	0	8.621
339030 - Material de Consumo	17.781	0	17.781
339032 - Material de Distribuição Gratuita	27.481	0	27.481
2358 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA	46.897	0	46.897
04 - ADMINISTRAÇÃO	46.897	0	46.897
124 - Controle Interno	46.897	0	46.897
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	46.897	0	46.897
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	46.897	0	46.897
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.348	0	13.348
449052 - Equipamentos e Material Permanente	33.349	0	33.349
0360 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	15.040	0	15.040
2519 - INSTAURAÇÃO E AFURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	15.040	0	15.040
04 - ADMINISTRAÇÃO	15.040	0	15.040
122 - Administração Geral	15.040	0	15.040
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	15.040	0	15.040
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	15.040	0	15.040
339030 - Material de Consumo	5.020	0	5.020
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10.020	0	10.020

0500 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	119.136	0	119.136
2329 - DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL	119.136	0	119.136
04 - ADMINISTRAÇÃO	119.136	0	119.136
124 - Controle Interno	119.136	0	119.136
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	119.136	0	119.136
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	119.136	0	119.136
339014 - Diárias - Civil	22.696	0	22.696
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	34.044	0	34.044
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.719	0	39.719
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.677	0	22.677
3690 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE	224.100	0	224.100
2219 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AUDITORIA	224.100	0	224.100
04 - ADMINISTRAÇÃO	224.100	0	224.100
124 - Controle Interno	224.100	0	224.100
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	224.100	0	224.100
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	224.100	0	224.100
339014 - Diárias - Civil	8.153	0	8.153
339030 - Material de Consumo	35.111	0	35.111
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.448	0	15.448
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.983	0	20.983
339037 - Locação de Mão-de-Obra	68.656	0	68.656
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.947	0	22.947
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.292	0	4.292
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.510	0	18.510
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
1010 - CUIDADORIA ITINERANTE	25.140	0	25.140
2037 - IMPLANTAÇÃO DA CARAVANA "OGEAP VAI ATÉ VOCÊ"	25.140	0	25.140
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	25.140	0	25.140
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.140	0	25.140
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	25.140	0	25.140
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	25.140	0	25.140
339014 - Diárias - Civil	14.744	0	14.744
339030 - Material de Consumo	9.376	0	9.376
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.020	0	1.020
18101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	327.125	0	327.125
0360 - GESTÃO DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	128.005	0	128.005
2452 - REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	128.005	0	128.005
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	128.005	0	128.005
130 - Administração de Concessões	128.005	0	128.005
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	128.005	0	128.005
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	128.005	0	128.005
339041 - Contribuições	1.005	0	1.005
339014 - Diárias - Civil	12.000	0	12.000
339030 - Material de Consumo	20.000	0	20.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000	0	15.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000	0	75.000
0120 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO SOCIAL	199.120	0	199.120
2453 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPM	199.120	0	199.120
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	199.120	0	199.120
122 - Administração Geral	199.120	0	199.120
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	199.120	0	199.120
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	199.120	0	199.120
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	20.000	0	20.000
339032 - Material de Distribuição Gratuita	1.000	0	1.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000	0	20.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.120	0	132.120
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000	0	1.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	624.846.143	0	624.846.143
0440 - HABITAÇÃO POPULAR	2.200.000	0	2.200.000
1174 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	2.200.000	0	2.200.000
16 - HABITAÇÃO	2.200.000	0	2.200.000
482 - Habitação Urbana	2.200.000	0	2.200.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	200.000	0	200.000
0 - Outros Contrapartidas	200.000	0	200.000
449051 - Obras e Instalações	200.000	0	200.000
103 - Transferências de Convênios - TC	2.000.000	0	2.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.000.000	0	2.000.000
449051 - Obras e Instalações	2.000.000	0	2.000.000
0460 - INFRAESTRUTURA BÁSICA	167.703.258	0	167.703.258
1273 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	44.345.635	0	44.345.635
04 - ADMINISTRAÇÃO	44.345.635	0	44.345.635
451 - Infra-Estrutura Urbana	44.345.635	0	44.345.635
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	2.830.100	0	2.830.100
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.330.100	0	2.330.100
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000	0	600.000
444042 - Auxílios	500.000	0	500.000
449051 - Obras e Instalações	1.230.100	0	1.230.100
0 - Outros Contrapartidas	500.000	0	500.000
449051 - Obras e Instalações	500.000	0	500.000
103 - Transferências de Convênios - TC	8.343.687	0	8.343.687
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	8.343.687	0	8.343.687
449051 - Obras e Instalações	8.343.687	0	8.343.687
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RADT)	11.377.616	0	11.377.616
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	11.377.616	0	11.377.616

449051 - Obras e Instalações	11.377.616	0	11.377.616
174 - Operações de Créditos Interna	21.794.232	0	21.794.232
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	21.794.232	0	21.794.232
449051 - Obras e Instalações	21.794.232	0	21.794.232
1201 - CONSTRUÇÃO DO MURO DO BAIRRO DO ATURIÁ	5.000.000	0	5.000.000
15 - URBANISMO	5.000.000	0	5.000.000
451 - Infra-Estrutura Urbana	5.000.000	0	5.000.000
174 - Operações de Créditos Interna	5.000.000	0	5.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.000.000	0	5.000.000
449051 - Obras e Instalações	5.000.000	0	5.000.000
1506 - RESTRUTURAÇÃO DAS ORLAS NOS MUNICÍPIOS DE AMAPÁ, CIAPOGLE E MAZAGÃO	2.867.211	0	2.867.211
15 - URBANISMO	2.867.211	0	2.867.211
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.867.211	0	2.867.211
174 - Operações de Créditos Interna	2.867.211	0	2.867.211
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.867.211	0	2.867.211
449051 - Obras e Instalações	2.867.211	0	2.867.211
1323 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	1.800.000	0	1.800.000
15 - URBANISMO	1.800.000	0	1.800.000
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.800.000	0	1.800.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	1.800.000	0	1.800.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.800.000	0	1.800.000
449051 - Obras e Instalações	1.800.000	0	1.800.000
1328 - CONSTRUIR O CAMPO DE TECNOLOGIA DA UEAP/ACAPÁ	28.500.000	0	28.500.000
12 - EDUCAÇÃO	28.500.000	0	28.500.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	28.500.000	0	28.500.000
174 - Operações de Créditos Interna	28.500.000	0	28.500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	28.500.000	0	28.500.000
449051 - Obras e Instalações	28.500.000	0	28.500.000
1334 - CONTRUIR E REFORMAR PRAÇAS E ARENAS	3.000.000	0	3.000.000
15 - URBANISMO	3.000.000	0	3.000.000
451 - Infra-Estrutura Urbana	3.000.000	0	3.000.000
174 - Operações de Créditos Interna	3.000.000	0	3.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	3.000.000	0	3.000.000
449051 - Obras e Instalações	3.000.000	0	3.000.000
1335 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	13.000.000	0	13.000.000
24 - ADMINISTRAÇÃO	13.000.000	0	13.000.000
451 - Infra-Estrutura Urbana	13.000.000	0	13.000.000
174 - Operações de Créditos Interna	13.000.000	0	13.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	13.000.000	0	13.000.000
449051 - Obras e Instalações	13.000.000	0	13.000.000
1338 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DO HOSPITAL DE LARANJAL DO ARI	10.000.000	0	10.000.000
10 - SAÚDE	10.000.000	0	10.000.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000.000	0	10.000.000
174 - Operações de Créditos Interna	10.000.000	0	10.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000.000	0	10.000.000
449051 - Obras e Instalações	10.000.000	0	10.000.000
1337 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL DE MACAPÁ	4.000.000	0	4.000.000
10 - SAÚDE	4.000.000	0	4.000.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000.000	0	4.000.000
174 - Operações de Créditos Interna	4.000.000	0	4.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.000.000	0	4.000.000
449051 - Obras e Instalações	4.000.000	0	4.000.000
1338 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DE MACAPÁ	18.500.000	0	18.500.000
10 - SAÚDE	18.500.000	0	18.500.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.500.000	0	18.500.000
174 - Operações de Créditos Interna	18.500.000	0	18.500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	18.500.000	0	18.500.000
449051 - Obras e Instalações	18.500.000	0	18.500.000
1339 - PROJETO E CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E TRAUMATOLOGIA DO AMAPÁ	35.000.000	0	35.000.000
10 - SAÚDE	35.000.000	0	35.000.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000.000	0	35.000.000
174 - Operações de Créditos Interna	35.000.000	0	35.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	35.000.000	0	35.000.000
449051 - Obras e Instalações	35.000.000	0	35.000.000
2616 - INDENIZAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	1.690.412	0	1.690.412
15 - URBANISMO	1.690.412	0	1.690.412
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.690.412	0	1.690.412
170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, FEP, FNDE e OUTROS DE TC)	1.690.412	0	1.690.412
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.690.412	0	1.690.412
449093 - Indenizações e Restituições	1.690.412	0	1.690.412
0450 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E RURAL DE ENERGIA ELÉTRICA	393.959.601	0	393.959.601
0024 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ	392.959.601	0	392.959.601
25 - ENERGIA	392.959.601	0	392.959.601
752 - Energia Elétrica	392.959.601	0	392.959.601
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	1.500.960	0	1.500.960
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.500.960	0	1.500.960
459065 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.500.960	0	1.500.960
174 - Operações de Créditos Interna	391.458.641	0	391.458.641
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	391.458.641	0	391.458.641
459065 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	391.458.641	0	391.458.641
0306 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP	200.000	0	200.000
25 - ENERGIA	200.000	0	200.000
753 - Petróleo	200.000	0	200.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	200.000	0	200.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	200.000	0	200.000
459065 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	200.000	0	200.000
0470 - SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO AMAPÁ	37.010.900	0	37.010.900

0335 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ	37.010.900	0	37.010.900
17 - SANEAMENTO	37.010.900	0	37.010.900
112 - Saneamento Básico Urbano	37.010.900	0	37.010.900
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	4.010.900	0	4.010.900
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.010.900	0	4.010.900
459065 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	4.010.900	0	4.010.900
174 - Operações de Créditos Internos	33.000.000	0	33.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	33.000.000	0	33.000.000
459065 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	33.000.000	0	33.000.000
3480 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	1.650.000	0	1.650.000
2615 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEINF	1.650.000	0	1.650.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.650.000	0	1.650.000
122 - Administração Geral	1.650.000	0	1.650.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	1.650.000	0	1.650.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.650.000	0	1.650.000
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	100.000	0	100.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000	0	20.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	600.000	0	600.000
339038 - Arrendamento Mercantil	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690.000	0	690.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200.000	0	200.000
3319 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	23.122.384	0	23.122.384
1325 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO BAILIQUE	2.622.384	0	2.622.384
12 - EDUCAÇÃO	2.622.384	0	2.622.384
361 - Ensino Fundamental	2.622.384	0	2.622.384
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, CI, OR e RDAT)	622.384	0	622.384
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	622.384	0	622.384
449051 - Obras e Instalações	622.384	0	622.384
174 - Operações de Créditos Internos	2.000.000	0	2.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.000.000	0	2.000.000
449051 - Obras e Instalações	2.000.000	0	2.000.000
1326 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS	2.000.000	0	2.000.000
12 - EDUCAÇÃO	2.000.000	0	2.000.000
361 - Ensino Fundamental	2.000.000	0	2.000.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, CI, OR e RDAT)	1.000.000	0	1.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.000.000	0	1.000.000
449051 - Obras e Instalações	1.000.000	0	1.000.000
174 - Operações de Créditos Internos	1.000.000	0	1.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.000.000	0	1.000.000
449051 - Obras e Instalações	1.000.000	0	1.000.000
1332 - CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO	11.000.000	0	11.000.000
12 - EDUCAÇÃO	11.000.000	0	11.000.000
361 - Ensino Fundamental	11.000.000	0	11.000.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, CI, OR e RDAT)	1.000.000	0	1.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.000.000	0	1.000.000
449051 - Obras e Instalações	1.000.000	0	1.000.000
174 - Operações de Créditos Internos	10.000.000	0	10.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000.000	0	10.000.000
449051 - Obras e Instalações	10.000.000	0	10.000.000
1333 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TODO O ESTADO	7.500.000	0	7.500.000
12 - EDUCAÇÃO	7.500.000	0	7.500.000
362 - Ensino Médio	7.500.000	0	7.500.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, CI, OR e RDAT)	2.000.000	0	2.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.000.000	0	2.000.000
449051 - Obras e Instalações	2.000.000	0	2.000.000
174 - Operações de Créditos Internos	5.500.000	0	5.500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.500.000	0	5.500.000
449051 - Obras e Instalações	5.500.000	0	5.500.000
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO	200.010	0	200.010
0480 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	100.010	0	100.010
2924 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ARSAP	100.010	0	100.010
04 - ADMINISTRAÇÃO	100.010	0	100.010
122 - Administração Geral	100.010	0	100.010
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	100.010	0	100.010
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	100.010	0	100.010
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	10.010	0	10.010
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000	0	10.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500	0	9.500
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.500	0	60.500
1192 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ	100.000	0	100.000
2023 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ	100.000	0	100.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	100.000	0	100.000
125 - Normatização e Fiscalização	100.000	0	100.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	100.000	0	100.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	100.000	0	100.000
339014 - Diárias - Civil	15.700	0	15.700
339030 - Material de Consumo	28.000	0	28.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.520	0	15.520
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.780	0	40.780
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0	23.131.842	23.131.842
0360 - TRANSPARÊNCIA	0	11.482.154	11.482.154
1268 - COOPERAÇÃO INTER-INSTITUCIONAL	0	1.200.000	1.200.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	1.200.000	1.200.000

122 - Administração Geral	0	1.200.000	1.200.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	1.200.000	1.200.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.200.000	1.200.000
339030 - Material de Consumo	0	200.000	200.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	10.000	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	140.000	140.000
449051 - Obras e Instalações	0	50.000	50.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	600.000	600.000
2589 - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	0	925.000	925.000
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	925.000	925.000
181 - Policiamento	0	925.000	925.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	925.000	925.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	925.000	925.000
339030 - Material de Consumo	0	900.000	900.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	10.000	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	15.000	15.000
2631 - OPERACIONALIZAÇÃO DO DETRAN	0	2.050.000	2.050.000
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	2.050.000	2.050.000
122 - Administração Geral	0	2.050.000	2.050.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	2.050.000	2.050.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	2.050.000	2.050.000
339030 - Material de Consumo	0	30.000	30.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	10.000	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.000.000	2.000.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	10.000	10.000
2632 - SINALIZAÇÃO DE VIAS NOS MUNICÍPIOS	0	1.000.000	1.000.000
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	1.000.000	1.000.000
452 - Serviços Jitâneos	0	1.000.000	1.000.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	1.000.000	1.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.000.000	1.000.000
339030 - Material de Consumo	0	850.000	850.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	10.000	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	40.000	40.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	100.000	100.000
2756 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DETRAN E CIRETRANS	0	5.317.154	5.317.154
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	5.317.154	5.317.154
122 - Administração Geral	0	5.317.154	5.317.154
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	2.000.000	2.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	2.000.000	2.000.000
449051 - Obras e Instalações	0	500.000	500.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	1.500.000	1.500.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	3.317.154	3.317.154
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	3.317.154	3.317.154
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	10.000	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	10.000	10.000
449051 - Obras e Instalações	0	3.000.000	3.000.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	247.154	247.154
449061 - Aquisição de Imóveis	0	50.000	50.000
2853 - OPERAÇÃO LEI SECA	0	1.000.000	1.000.000
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	1.000.000	1.000.000
181 - Policiamento	0	1.000.000	1.000.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	1.000.000	1.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.000.000	1.000.000
339030 - Material de Consumo	0	850.000	850.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	10.000	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	40.000	40.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	100.000	100.000
0390 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	0	10.789.688	10.789.688
2591 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DETRAN	0	10.789.688	10.789.688
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	10.789.688	10.789.688
122 - Administração Geral	0	10.789.688	10.789.688
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	245.170	245.170
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	245.170	245.170
339030 - Material de Consumo	0	73.000	73.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	85.000	85.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	87.170	87.170
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	9.843.000	9.843.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	9.843.000	9.843.000
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0	600.000	600.000
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	3.803.000	3.800.000
319013 - Obrigações Patronais	0	550.000	550.000
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	12.000	12.000
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	130.000	130.000
319113 - Obrigações Patronais	0	50.000	50.000
332041 - Contribuições	0	200.000	200.000
339014 - Diárias - Civil	0	130.000	130.000
339030 - Material de Consumo	0	700.000	700.000
339032 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	150.000	150.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	10.000	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.500.000	2.500.000
339046 - Auxílio-Alimentação	0	720.000	720.000
339048 - Auxílio-Transporte	0	200.000	200.000
339091 - Sentenças Judiciais	0	10.000	10.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	10.000	10.000
339093 - Indenizações e Restituições	0	15.000	15.000
339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	6.000	6.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	50.000	50.000

27 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	701.518	701.518
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	701.518	701.518
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	701.518	701.518
2013 - PROGRAMA POPULAR DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	850.000	850.000
2842 - FORMAR, EDUCAR, QUALIFICAR E HABILITAR PROFISSIONAIS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	850.000	850.000
36 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	850.000	850.000
122 - Administração Geral	0	850.000	850.000
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	850.000	850.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	850.000	850.000
339030 - Material de Consumo	0	200.000	200.000
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	650.000	650.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	334.655.303	0	334.655.303
0430 - INTEGRAÇÃO VIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ	326.913.513	0	326.913.513
1278 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTES)	1.268.725	0	1.268.725
26 - TRANSPORTE	1.268.725	0	1.268.725
782 - Transporte Rodoviário	1.268.725	0	1.268.725
170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados(TSE, TC, FEP, FNDE E OUTRAS DE TC)	1.268.725	0	1.268.725
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.268.725	0	1.268.725
449051 - Obras e Instalações	1.268.725	0	1.268.725
1279 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E HIDROVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS	400.000	0	400.000
26 - TRANSPORTE	400.000	0	400.000
782 - Transporte Rodoviário	400.000	0	400.000
170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados(TSE, TC, FEP, FNDE E OUTRAS DE TC)	400.000	0	400.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	400.000	0	400.000
449051 - Obras e Instalações	400.000	0	400.000
1280 - CONSTRUÇÃO DE AERÓDROMOS EM MUNICÍPIOS	7.600.000	0	7.600.000
26 - TRANSPORTE	7.600.000	0	7.600.000
731 - Transporte Aéreo	7.600.000	0	7.600.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	100.000	0	100.000
3 - Outras Contrapartidas	100.000	0	100.000
449051 - Obras e Instalações	100.000	0	100.000
103 - Transferências de Convênios - TC	7.500.000	0	7.500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	7.500.000	0	7.500.000
449051 - Obras e Instalações	7.500.000	0	7.500.000
1283 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS	28.900.200	0	28.900.200
26 - TRANSPORTE	28.900.200	0	28.900.200
782 - Transporte Rodoviário	28.900.200	0	28.900.200
103 - Transferências de Convênios - TC	28.900.200	0	28.900.200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	28.900.200	0	28.900.200
449051 - Obras e Instalações	28.900.200	0	28.900.200
1296 - CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO MATAPI	24.000.000	0	24.000.000
15 - URBANISMO	24.000.000	0	24.000.000
782 - Transporte Rodoviário	24.000.000	0	24.000.000
74 - Operações de Créditos Internos	24.000.000	0	24.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	24.000.000	0	24.000.000
449051 - Obras e Instalações	24.000.000	0	24.000.000
1297 - CONSTRUIR RODOVIAS DE INTERLIGAÇÃO MUNICIPAL	198.778.156	0	198.778.156
15 - URBANISMO	198.778.156	0	198.778.156
782 - Transporte Rodoviário	198.778.156	0	198.778.156
74 - Operações de Créditos Internos	198.778.156	0	198.778.156
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	198.778.156	0	198.778.156
449051 - Obras e Instalações	198.778.156	0	198.778.156
1374 - GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	18.316.453	0	18.316.453
26 - TRANSPORTE	18.316.453	0	18.316.453
782 - Transporte Rodoviário	18.316.453	0	18.316.453
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	100.000	0	100.000
3 - Outras Contrapartidas	100.000	0	100.000
449051 - Obras e Instalações	100.000	0	100.000
103 - Transferências de Convênios - TC	5.850.250	0	5.850.250
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.850.250	0	5.850.250
449051 - Obras e Instalações	5.850.250	0	5.850.250
121 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE	1.183.026	0	1.183.026
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.183.026	0	1.183.026
449051 - Obras e Instalações	1.183.026	0	1.183.026
170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados(TSE, TC, FEP, FNDE E OUTRAS DE TC)	383.177	0	383.177
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	383.177	0	383.177
449051 - Obras e Instalações	383.177	0	383.177
74 - Operações de Créditos Internos	10.800.000	0	10.800.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.800.000	0	10.800.000
449051 - Obras e Instalações	10.800.000	0	10.800.000
2581 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES PÚBLICAS	2.768.886	0	2.768.886
26 - TRANSPORTE	2.768.886	0	2.768.886
784 - Transporte Hidroviário	2.768.886	0	2.768.886
109 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.768.886	0	2.768.886
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.768.886	0	2.768.886
339030 - Material de Consumo	596.886	0	596.886
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.172.000	0	2.172.000
2582 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA	1.881.000	0	1.881.000
26 - TRANSPORTE	1.881.000	0	1.881.000
731 - Transporte Aéreo	1.881.000	0	1.881.000
109 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.673.286	0	1.673.286
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.673.286	0	1.673.286
339030 - Material de Consumo	892.256	0	892.256
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	781.000	0	781.000
170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados(TSE, TC, FEP, FNDE E OUTRAS DE TC)	207.714	0	207.714
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	207.714	0	207.714

339030 - Material de Consumo	207.714	0	207.714
2816 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	8.272.000	0	8.272.000
25 - TRANSPORTE	8.272.000	0	8.272.000
782 - Transporte Rodoviário	8.272.000	0	8.272.000
103 - Transferências de Convênios - TC	3.000.000	0	3.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	3.000.000	0	3.000.000
442051 - Obras e Instalações	3.000.000	0	3.000.000
*99 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	5.272.000	0	5.272.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.272.000	0	5.272.000
339030 - Material de Consumo	1.882.000	0	1.882.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.390.000	0	3.390.000
2817 - CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS, RAMAIS E VICINAIS	2.100.000	0	2.100.000
26 - TRANSPORTE	2.100.000	0	2.100.000
782 - Transporte Rodoviário	2.100.000	0	2.100.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	100.000	0	100.000
3 - Outras Contrapartidas	100.000	0	100.000
442051 - Obras e Instalações	100.000	0	100.000
103 - Transferências de Convênios - TC	2.000.000	0	2.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.000.000	0	2.000.000
442051 - Obras e Instalações	2.000.000	0	2.000.000
2851 - MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, SANTANA E LARANJAL DO JARI	31.540.093	0	31.540.093
15 - URBANISMO	31.540.093	0	31.540.093
782 - Transporte Rodoviário	31.540.093	0	31.540.093
174 - Operações de Crédito Interno	31.540.093	0	31.540.093
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	31.540.093	0	31.540.093
442051 - Obras e Instalações	31.540.093	0	31.540.093
2852 - DRAGAGEM E LIMPEZA DE RIOS E CANAIS	1.088.000	0	1.088.000
15 - URBANISMO	1.088.000	0	1.088.000
782 - Transporte Rodoviário	1.088.000	0	1.088.000
*99 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.088.000	0	1.088.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.088.000	0	1.088.000
442051 - Obras e Instalações	1.088.000	0	1.088.000
0480 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	7.741.790	0	7.741.790
2464 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS - SETRAP	7.741.790	0	7.741.790
25 - TRANSPORTE	7.741.790	0	7.741.790
22 - Administração Geral	7.741.790	0	7.741.790
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	7.649.655	0	7.649.655
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	7.649.655	0	7.649.655
339041 - Contribuições	110.640	0	110.640
339014 - Diárias - Civil	177.865	0	177.865
339030 - Material de Consumo	2.145.075	0	2.145.075
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	200.000	0	200.000
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.000	0	72.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.470.000	0	1.470.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.874.075	0	2.874.075
339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	0	200.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	400.000	0	400.000
170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, FEP, FNDE e OUTRAS DE TC)	92.135	0	92.135
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	92.135	0	92.135
339014 - Diárias - Civil	92.135	0	92.135
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	2.958.808	0	2.958.808
0530 - DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL E INTERNACIONAL	555.000	0	555.000
1017 - IMPLANTAÇÃO DA ZONA DE PROCESSAMENTO E EXPORTAÇÃO - ZPE	20.000	0	20.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000	0	20.000
503 - Comércio Exterior	20.000	0	20.000
*99 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levantamento, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	20.000	0	20.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	20.000	0	20.000
339014 - Diárias - Civil	7.000	0	7.000
339035 - Serviços de Consultoria	8.000	0	8.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0	5.000
2305 - DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	260.000	0	260.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	260.000	0	260.000
592 - Comércio Exterior	260.000	0	260.000
*99 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levantamento, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	260.000	0	260.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	260.000	0	260.000
339041 - Contribuições	40.000	0	40.000
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339035 - Serviços de Consultoria	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000	0	140.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
2021 - IMPLANTAÇÃO DA ZONA FRANCA VERDE - ZFV	50.000	0	50.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000	0	50.000
693 - Comércio Exterior	50.000	0	50.000
*99 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levantamento, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	50.000	0	50.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	50.000	0	50.000
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000	0	30.000
2305 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR	100.000	0	100.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000	0	100.000
693 - Comércio Exterior	100.000	0	100.000
*99 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levantamento, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	100.000	0	100.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	100.000	0	100.000
339014 - Diárias - Civil	24.000	0	24.000
339030 - Material de Consumo	16.000	0	16.000
339035 - Serviços de Consultoria	60.000	0	60.000
2011 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO AMAPÁ - PDF/AP	50.000	0	50.000

21 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000	0	50.000
692 - Comercialização	50.000	0	50.000
109 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Ievra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	50.000	0	50.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	50.000	0	50.000
339014 - Diárias - Civil	15.000	0	15.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339035 - Serviços de Consultoria	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000	0	15.000
2029 - IMPLEMENTAÇÃO DO FORUM ESTADUAL PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ (MPES)	75.000	0	75.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.000	0	75.000
692 - Comercialização	75.000	0	75.000
109 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Ievra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	75.000	0	75.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	75.000	0	75.000
339041 - Contribuições	10.000	0	10.000
339014 - Diárias - Civil	30.000	0	30.000
339030 - Material de Consumo	12.000	0	12.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000	0	23.000
0752 - DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DO SETOR MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	500.000	0	500.000
2253 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	500.000	0	500.000
22 - INDÚSTRIA	500.000	0	500.000
653 - Mineração	500.000	0	500.000
109 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Ievra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	500.000	0	500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	500.000	0	500.000
339041 - Contribuições	320.000	0	320.000
339014 - Diárias - Civil	35.000	0	35.000
339030 - Material de Consumo	35.000	0	35.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000	0	90.000
0760 - DINAMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO INDUSTRIAL	820.000	0	820.000
1054 - REESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	200.000	0	200.000
22 - INDÚSTRIA	200.000	0	200.000
661 - Promoção Industrial	200.000	0	200.000
109 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Ievra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	200.000	0	200.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	200.000	0	200.000
339014 - Diárias - Civil	15.000	0	15.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000	0	185.000
1067 - REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA APPL MADEIRA MÓVEIS	120.000	0	120.000
22 - INDÚSTRIA	120.000	0	120.000
661 - Promoção Industrial	120.000	0	120.000
109 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Ievra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	120.000	0	120.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	120.000	0	120.000
339041 - Contribuições	5.000	0	5.000
339014 - Diárias - Civil	37.000	0	37.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000	0	68.000
2227 - DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL	500.000	0	500.000
22 - INDÚSTRIA	500.000	0	500.000
661 - Promoção Industrial	500.000	0	500.000
109 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Ievra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	500.000	0	500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	500.000	0	500.000
339014 - Diárias - Civil	28.000	0	28.000
339030 - Material de Consumo	15.000	0	15.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000	0	30.000
449042 - Auxílios	427.000	0	427.000
0780 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	1.083.808	0	1.083.808
2246 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEICOM	469.900	0	469.900
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	469.900	0	469.900
122 - Administração Geral	469.900	0	469.900
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	191.281	0	191.281
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	191.281	0	191.281
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.281	0	81.281
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000	0	10.000
339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Ievra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	278.619	0	278.619
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	278.619	0	278.619
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000	0	50.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.619	0	228.619
2249 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO ESTADO, CEDIDOS OU ALUGADOS	613.908	0	613.908
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	613.908	0	613.908
122 - Administração Geral	613.908	0	613.908
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)	613.908	0	613.908
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	613.908	0	613.908
339037 - Locação de Mão-de-Obra	443.908	0	443.908
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000	0	170.000
22201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ	0	1.497.926	1.497.926
0560 - DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO	0	445.000	445.000
1058 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDESIM	0	125.000	125.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0	125.000	125.000
126 - Tecnologia da Informação	0	125.000	125.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	125.000	125.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	125.000	125.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	125.000	125.000
2199 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA JUCAP	0	150.000	150.000

04 - ADMINISTRAÇÃO	0	150.000	150.000
125 - Tecnologia da Informação	0	150.000	150.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	150.000	150.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	150.000	150.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	150.000	150.000
2211 - IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR	0	170.000	170.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	170.000	170.000
031 - Promoção Comercial	0	170.000	170.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	170.000	170.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	170.000	170.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	170.000	170.000
0720 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0	1.052.926	1.052.926
2223 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - JUCAP	0	1.052.926	1.052.926
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	1.052.926	1.052.926
122 - Administração Geral	0	1.052.926	1.052.926
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	1.052.926	1.052.926
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.052.926	1.052.926
339014 - Diários - Civil	0	30.000	30.000
339030 - Material de Consumo	0	40.000	40.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	10.000	10.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	130.000	130.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	0	120.000	120.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	337.926	337.926
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	70.000	70.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	5.000	5.000
339135 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	10.000	10.000
449051 - Obras e Instalações	0	150.000	150.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	150.000	150.000
22202 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	198.100	1.477.426	1.665.526
1550 - PADRÃO E QUALIDADE DA PRODUÇÃO E DO CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS	23.000	198.166	227.166
1265 - CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	0	15.000	15.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0	15.000	15.000
122 - Administração Geral	0	15.000	15.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	15.000	15.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	15.000	15.000
449051 - Obras e Instalações	0	10.000	10.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	5.000	5.000
2209 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS	0	30.000	30.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0	30.000	30.000
665 - Normalização e Qualidade	0	30.000	30.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	30.000	30.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	30.000	30.000
339014 - Diários - Civil	0	5.000	5.000
339030 - Material de Consumo	0	10.000	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	15.000	15.000
2224 - ORIENTAÇÕES À COMUNIDADE - DIREITOS E DEVERES NAS RELAÇÕES DE CONSUMO	0	14.520	14.520
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0	14.520	14.520
665 - Normalização e Qualidade	0	14.520	14.520
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	14.520	14.520
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	14.520	14.520
339030 - Material de Consumo	0	4.520	4.520
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	10.000	10.000
2234 - INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES FISCALIZADORAS DO IPÊM	0	108.646	108.646
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0	108.646	108.646
665 - Normalização e Qualidade	0	108.646	108.646
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	108.646	108.646
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	108.646	108.646
339014 - Diários - Civil	0	93.646	93.646
339030 - Material de Consumo	0	10.000	10.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	5.000	5.000
2240 - VERIFICAÇÃO DE PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS	0	15.000	15.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0	15.000	15.000
665 - Normalização e Qualidade	0	15.000	15.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	15.000	15.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	15.000	15.000
339014 - Diários - Civil	0	10.000	10.000
339030 - Material de Consumo	0	5.000	5.000
2350 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000	15.000	25.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	10.000	15.000	25.000
126 - Formação de Recursos Humanos	10.000	15.000	25.000
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	10.000	0	10.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	15.000	15.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	15.000	15.000
339014 - Diários - Civil	0	10.000	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	5.000	5.000
2393 - IMPLEMENTAÇÃO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS NO AMAPÁ	19.000	0	19.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	19.000	0	19.000
665 - Normalização e Qualidade	19.000	0	19.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	19.000	0	19.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	19.000	0	19.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000	0	19.000
0740 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	159.100	1.279.260	1.438.360
2320 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IPÊM	159.100	1.279.260	1.438.360
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	159.100	1.279.260	1.438.360

122 - Administração Geral	159.100	1.279.260	1.438.360
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	159.100	0	159.100
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	159.100	0	159.100
339014 - Diárias - Civil	12.000	0	12.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.100	0	117.100
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	1.279.260	1.279.260
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.279.260	1.279.260
339014 - Diárias - Civil	0	83.570	83.570
339030 - Material de Consumo	0	33.990	33.990
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	124.600	124.600
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	22.650	22.650
339037 - Locação de Mão-de-Obra	0	812.500	812.500
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	50.450	50.450
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	15.400	15.400
339082 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	40.400	40.400
339083 - Intenções e Restituições	0	5.700	5.700
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	80.000	80.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	12.689.700	0	12.689.700
0590 - GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS PESQUEIROS	300.000	0	300.000
2869 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA AQUICULTURA - PROPESCA	300.000	0	300.000
20 - AGRICULTURA	300.000	0	300.000
602 - Promoção da Produção Animal	300.000	0	300.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	300.000	0	300.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	300.000	0	300.000
335041 - Contribuições	300.000	0	300.000
0610 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA (PROTAF)	350.000	0	350.000
2519 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA MANDIOCA, MILHO, ARROZ, FEIJÃO, CAUPI E MELANCIA	350.000	0	350.000
20 - AGRICULTURA	350.000	0	350.000
601 - Promoção da Produção Vegetal	350.000	0	350.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	350.000	0	350.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	350.000	0	350.000
335041 - Contribuições	300.000	0	300.000
339014 - Diárias - Civil	50.000	0	50.000
0620 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO E DO ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR	9.322.700	0	9.322.700
2450 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS	3.869.700	0	3.869.700
20 - AGRICULTURA	3.869.700	0	3.869.700
122 - Administração Geral	3.869.700	0	3.869.700
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	500.000	0	500.000
3 - Outros Contrapartidas	500.000	0	500.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	500.000	0	500.000
103 - Transferências de Convênios - TC	3.369.700	0	3.369.700
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	3.369.700	0	3.369.700
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3.369.700	0	3.369.700
2503 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES	573.000	0	573.000
20 - AGRICULTURA	573.000	0	573.000
605 - Abastecimento	573.000	0	573.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	573.000	0	573.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	573.000	0	573.000
339014 - Diárias - Civil	3.000	0	3.000
339030 - Material de Consumo	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000	0	500.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
2506 - ESCAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR	4.880.000	0	4.880.000
23 - AGRICULTURA	4.880.000	0	4.880.000
605 - Abastecimento	4.880.000	0	4.880.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	4.880.000	0	4.880.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.880.000	0	4.880.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.000.000	0	1.000.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.870.000	0	3.870.000
0630 - DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO E DA AGRICULTURA ORGÂNICA	550.000	0	550.000
2424 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DA HORTICULTURA AGROECOLÓGICA	250.000	0	250.000
20 - AGRICULTURA	250.000	0	250.000
601 - Promoção da Produção Vegetal	250.000	0	250.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	250.000	0	250.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	250.000	0	250.000
335041 - Contribuições	200.000	0	200.000
339014 - Diárias - Civil	50.000	0	50.000
2584 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ - PROPECUÁRIA	300.000	0	300.000
20 - AGRICULTURA	300.000	0	300.000
602 - Promoção da Produção Animal	300.000	0	300.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	300.000	0	300.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	300.000	0	300.000
335041 - Contribuições	300.000	0	300.000
0730 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	2.167.000	0	2.167.000
2521 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - SDR	2.167.000	0	2.167.000
20 - AGRICULTURA	2.167.000	0	2.167.000
122 - Administração Geral	2.167.000	0	2.167.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	2.167.000	0	2.167.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.167.000	0	2.167.000
339014 - Diárias - Civil	50.000	0	50.000
339030 - Material de Consumo	70.000	0	70.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000	0	100.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.773.000	0	1.773.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.000	0	124.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000

23201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ**0523 - DESENVOLVIMENTO RURAL****2205 - APOIO À PRODUÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL****20 - AGRICULTURA****605 - Extensão Rural**

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida

339014 - Diárias - Civil

339030 - Material de Consumo

2216 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA MANDIOCA**20 - AGRICULTURA****605 - Extensão Rural**

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida

339014 - Diárias - Civil

339030 - Material de Consumo

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2220 - DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA**20 - AGRICULTURA****605 - Extensão Rural**

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida

339014 - Diárias - Civil

339030 - Material de Consumo

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

449052 - Equipamentos e Material Permanente

2222 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES RURAIS**20 - AGRICULTURA****605 - Extensão Rural**

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida

339014 - Diárias - Civil

339030 - Material de Consumo

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

449051 - Obras e Instalações

3 - Outras Contrapartidas

339014 - Diárias - Civil

339030 - Material de Consumo

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

202 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida

339014 - Diárias - Civil

339030 - Material de Consumo

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

449051 - Obras e Instalações

449052 - Equipamentos e Material Permanente

2225 - APOIO À PRODUÇÃO DE GRÃOS**20 - AGRICULTURA****605 - Extensão Rural**

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida

339014 - Diárias - Civil

339030 - Material de Consumo

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0760 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**2398 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RURAP****20 - AGRICULTURA****122 - Administração Geral**

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida

339014 - Diárias - Civil

339030 - Material de Consumo

339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339037 - Locação de Mão-de-Obra

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339051 - Sentenças Judiciais

339082 - Despesas de Exercícios Anteriores

449052 - Equipamentos e Material Permanente

240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida

339014 - Diárias - Civil

339030 - Material de Consumo

339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

339035 - Serviços de Consultoria

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

449051 - Obras e Instalações

449052 - Equipamentos e Material Permanente

23203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**0590 - GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS PESQUEIROS****1091 - EXTENSÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA****20 - AGRICULTURA****605 - Extensão Rural**

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida

2.820.840 3.903.220 8.724.060

1.445.840 2.803.220 4.249.060

100.000 0 100.000

100.000 0 100.000

100.000 0 100.000

100.000 0 100.000

100.000 0 100.000

20.000 0 20.000

80.000 0 80.000

168.220 0 168.220

168.220 0 168.220

168.220 0 168.220

168.220 0 168.220

168.220 0 168.220

168.220 0 168.220

70.000 0 70.000

68.220 0 68.220

20.000 0 20.000

330.000 0 330.000

330.000 0 330.000

330.000 0 330.000

330.000 0 330.000

80.000 0 80.000

150.000 0 150.000

70.000 0 70.000

30.000 0 30.000

530.840 2.803.220 3.334.060

530.840 2.803.220 3.334.060

530.840 2.803.220 3.334.060

530.840 0 530.840

230.000 0 230.000

60.000 0 60.000

100.000 0 100.000

40.000 0 40.000

30.000 0 30.000

300.840 0 300.840

80.840 0 80.840

130.000 0 130.000

90.000 0 90.000

0 2.803.220 2.803.220

0 2.803.220 2.803.220

0 580.000 580.000

0 730.000 730.000

0 390.000 390.000

0 303.220 303.220

0 900.000 900.000

316.780 0 316.780

316.780 0 316.780

316.780 0 316.780

316.780 0 316.780

316.780 0 316.780

127.300 0 127.000

169.780 0 169.780

20.000 0 20.000

1.375.000 1.100.000 2.475.000

1.375.000 1.100.000 2.475.000

1.375.000 1.100.000 2.475.000

1.375.000 1.100.000 2.475.000

1.375.000 0 1.375.000

1.375.000 0 1.375.000

20.000 0 20.000

120.000 0 120.000

50.000 0 50.000

120.000 0 120.000

815.000 0 815.000

50.000 0 50.000

15.000 0 15.000

100.000 0 100.000

85.000 0 85.000

0 1.100.000 1.100.000

0 1.100.000 1.100.000

0 130.000 130.000

0 300.000 300.000

0 20.000 20.000

0 20.000 20.000

0 30.000 30.000

0 170.000 170.000

0 150.000 150.000

0 280.000 280.000

1.672.000 40.825 1.712.825

1.147.000 0 1.147.000

202.000 0 202.000

202.000 0 202.000

202.000 0 202.000

202.000 0 202.000

202.000 0 202.000

202.000 0 202.000

202.000 0 202.000

339214 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	15.000	0	15.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000	0	45.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000	0	52.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
1095 - DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL PESQUEIRO	110.000	0	110.000
20 - AGRICULTURA	110.000	0	110.000
602 - Promoção da Produção Animal	110.000	0	110.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	110.000	0	110.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	110.000	0	110.000
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	15.000	0	15.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000	0	60.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000	0	15.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	170.000	0	170.000
1294 - GESTÃO DAS ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUÍCOLAS	170.000	0	170.000
20 - AGRICULTURA	170.000	0	170.000
622 - Comercialização	170.000	0	170.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	170.000	0	170.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	170.000	0	170.000
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	15.000	0	15.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000	0	45.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000	0	60.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
2223 - FORTALECIMENTO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E INSTITUCIONAL	330.000	0	330.000
20 - AGRICULTURA	330.000	0	330.000
128 - Formação de Recursos Humanos	330.000	0	330.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	330.000	0	330.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	330.000	0	330.000
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	45.000	0	45.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	110.000	0	110.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000	0	120.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	35.000	0	35.000
2328 - GESTÃO DAS ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUÍCOLAS	335.000	0	335.000
20 - AGRICULTURA	335.000	0	335.000
622 - Comercialização	335.000	0	335.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	335.000	0	335.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	335.000	0	335.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	20.000	0	20.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000	0	45.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	120.000	0	120.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000	0	70.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000	0	25.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	45.000	0	45.000
3780 - CERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	525.000	40.825	565.825
2262 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PESCAP	525.000	40.825	565.825
20 - AGRICULTURA	525.000	40.825	565.825
122 - Administração Geral	525.000	40.825	565.825
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	525.000	0	525.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	525.000	0	525.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	15.000	0	15.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000	0	45.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	120.000	0	120.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000	0	270.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000	0	20.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	45.000	0	45.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	40.825	40.825
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	40.825	40.825
339014 - Diárias - Civil	0	20.000	20.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	20.825	20.825
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	928.291	334.577	1.262.868
3570 - DEFESA AGROPECUÁRIA	421.552	234.577	656.129
2213 - COMBATE A FEBRE AFTOSA	60.000	96.870	156.870
20 - AGRICULTURA	60.000	96.870	156.870
604 - Defesa Sanitária Animal	60.000	96.870	156.870
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	60.000	0	60.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	60.000	0	60.000
339014 - Diárias - Civil	60.000	0	60.000
223 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	42.293	42.293
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	42.293	42.293
339014 - Diárias - Civil	0	28.753	28.753
339030 - Material de Consumo	0	12.540	12.540
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	54.577	54.577
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	54.577	54.577
339030 - Material de Consumo	0	54.577	54.577
2228 - PREVENÇÃO AO USO DE AGROTÓXICOS E AFINS	70.000	0	70.000
20 - AGRICULTURA	70.000	0	70.000
633 - Defesa Sanitária Vegetal	70.000	0	70.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	70.000	0	70.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	70.000	0	70.000
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	30.000	0	30.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000

2233 - CONTROLE DE RAIVA DOS HERBÍVOROS	25.000	0	25.000
20 - AGRICULTURA	25.000	0	25.000
604 - Defesa Sanitária Animal	25.000	0	25.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	25.000	0	25.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	25.000	0	25.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
2237 - MONITORAMENTO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO	85.000	0	85.000
20 - AGRICULTURA	85.000	0	85.000
604 - Defesa Sanitária Animal	85.000	0	85.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	85.000	0	85.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	85.000	0	85.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000
448052 - Equipamentos e Material Permanente	55.000	0	55.000
2239 - ERRADICAÇÃO DA MOSCA DA CARAMBOLA	40.000	137.707	177.707
20 - AGRICULTURA	40.000	137.707	177.707
603 - Defesa Sanitária Vegetal	40.000	137.707	177.707
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	40.000	0	40.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	40.000	0	40.000
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	137.707	137.707
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	137.707	137.707
339014 - Diárias - Civil	0	20.000	20.000
339030 - Material de Consumo	0	100.000	100.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	17.707	17.707
2243 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ	141.552	0	141.552
20 - AGRICULTURA	141.552	0	141.552
125 - Normatização e Fiscalização	141.552	0	141.552
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	141.552	0	141.552
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	141.552	0	141.552
339014 - Diárias - Civil	50.000	0	50.000
339030 - Material de Consumo	31.552	0	31.552
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000	0	60.000
0280 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	506.739	100.000	606.739
2404 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DIAGRO	506.739	100.000	606.739
20 - AGRICULTURA	506.739	100.000	606.739
122 - Administração Geral	506.739	100.000	606.739
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	506.739	0	506.739
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	506.739	0	506.739
339014 - Diárias - Civil	63.948	0	63.948
339030 - Material de Consumo	137.791	0	137.791
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	45.000	0	45.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000	0	30.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000	0	50.000
449022 - Equipamentos e Material Permanente	180.000	0	180.000
240 - Recursos Diretamente Antecipados RDA	0	100.000	100.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	100.000	100.000
339030 - Material de Consumo	0	100.000	100.000
23205 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA DO AMAPÁ	1.858.513	514.870	2.373.383
0680 - PROGRAMA ESTADUAL DE MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR	317.154	148.691	465.845
1288 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO EXTRATIVISTA - PROEXTRATIVISMO	200.604	98.310	298.914
18 - GESTÃO AMBIENTAL	200.604	98.310	298.914
542 - Controle Ambiental	200.604	98.310	298.914
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	200.604	0	200.604
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	200.604	0	200.604
339014 - Diárias - Civil	62.582	0	62.582
339030 - Material de Consumo	98.022	0	98.022
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000	0	60.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	98.310	98.310
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	98.310	98.310
339014 - Diárias - Civil	0	28.310	28.310
339030 - Material de Consumo	0	35.000	35.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	35.000	35.000
2532 - FOMENTO A VIVEIROS FLORESTAIS, FLORESTAS ENERGÉTICAS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ALTERADAS	16.000	0	16.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	16.000	0	16.000
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	16.000	0	16.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	16.000	0	16.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	16.000	0	16.000
339014 - Diárias - Civil	2.000	0	2.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000	0	4.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
2539 - FOMENTO AO MANEJO FLORESTAL MADEIREIRO	50.000	0	50.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	50.000	0	50.000
542 - Controle Ambiental	50.000	0	50.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	50.000	0	50.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	50.000	0	50.000
339014 - Diárias - Civil	50.000	0	50.000
2540 - FOMENTO AO MANEJO FLORESTAL NÃO-MADEIREIRO	50.550	50.581	101.131
18 - GESTÃO AMBIENTAL	50.550	50.581	101.131
621 - Fomento da Produção Vegetal	50.550	50.581	101.131
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	50.550	0	50.550

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	50.550	0	50.550
339014 - Diárias - Civil	20.550	0	20.550
339030 - Material de Consumo	30.000	0	30.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	50.581	50.581
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	50.581	50.581
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	50.581	50.581
0660 - GESTÃO DA FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ	88.000	0	88.000
1175 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA FLORESTA	23.000	0	23.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	23.000	0	23.000
542 - Controle Ambiental	23.000	0	23.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	23.000	0	23.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	23.000	0	23.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	13.000	0	13.000
2548 - IMPLEMENTAÇÃO DE CONCESSÕES FLORESTAIS	65.000	0	65.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	65.000	0	65.000
542 - Controle Ambiental	65.000	0	65.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	65.000	0	65.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	65.000	0	65.000
339014 - Diárias - Civil	28.000	0	28.000
339030 - Material de Consumo	9.000	0	9.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000	0	28.000
0700 - FOMENTO AOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	193.500	365.979	559.479
2553 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PILOTO DE REDUÇÃO DE EMISSÃO POR DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO FLORESTAL - REDD+	193.500	365.979	559.479
18 - GESTÃO AMBIENTAL	193.500	365.979	559.479
541 - Preservação e Conservação Ambiental	193.500	365.979	559.479
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	193.500	0	193.500
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	170.000	0	170.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339035 - Serviços de Consultoria	150.000	0	150.000
3 - Outras Contratações	23.500	0	23.500
339014 - Diárias - Civil	23.500	0	23.500
213 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	365.979	365.979
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	365.979	365.979
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	240.547	240.547
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	125.432	125.432
0740 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	202.064	0	202.064
264 - ESTRUTURAÇÃO DA SEDF E UNIDADES REGIONAIS DO IEF	37.000	0	37.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	37.000	0	37.000
122 - Administração Geral	37.000	0	37.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	37.000	0	37.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	37.000	0	37.000
339030 - Material de Consumo	7.000	0	7.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
2430 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO IEF	66.064	0	66.064
18 - GESTÃO AMBIENTAL	66.064	0	66.064
121 - Comunicação Social	66.064	0	66.064
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	66.064	0	66.064
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	66.064	0	66.064
339014 - Diárias - Civil	2.064	0	2.064
339035 - Serviços de Consultoria	8.000	0	8.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000	0	3.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000	0	53.000
2438 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	99.000	0	99.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	99.000	0	99.000
122 - Administração Geral	99.000	0	99.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	99.000	0	99.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	99.000	0	99.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000	0	40.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000	0	36.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000	0	8.000
0760 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	857.795	0	857.795
2345 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IEF	762.195	0	762.195
18 - GESTÃO AMBIENTAL	762.195	0	762.195
122 - Administração Geral	762.195	0	762.195
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	762.195	0	762.195
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	762.195	0	762.195
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	90.000	0	90.000
339035 - Serviços de Consultoria	10.000	0	10.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	133.515	0	133.515
339037 - Locação de Mão-de-Obra	120.000	0	120.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.680	0	301.680
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000	0	10.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000	0	7.000
339093 - Indenizações e Restituições	30.000	0	30.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	40.000	0	40.000
2373 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - ESCRITÓRIOS REGIONAIS - IEF	95.600	0	95.600
18 - GESTÃO AMBIENTAL	95.600	0	95.600
122 - Administração Geral	95.600	0	95.600
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	95.600	0	95.600
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	95.600	0	95.600
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	20.000	0	20.000

336025 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.500	0	45.500
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ	21.511.268	0	21.511.268
0720 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO AMAPÁ	21.511.268	0	21.511.268
0033 - FINANCIAMENTO RURAL	21.511.268	0	21.511.268
20 - AGRICULTURA	21.511.268	0	21.511.268
335 - Aposentadoria	21.511.268	0	21.511.268
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, OI, OR e RCA)	21.511.268	0	21.511.268
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	21.511.268	0	21.511.268
335041 - Contribuições	8.174.282	0	8.174.282
445041 - Contribuições	13.336.986	0	13.336.986
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	3.697.902	0	3.697.902
0640 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE	474.864	0	474.864
2444 - INTERMEDIÇÃO DA MÃO DE OBRA NO MERCADO DE TRABALHO	237.432	0	237.432
11 - TRABALHO	237.432	0	237.432
333 - Empregabilidade	237.432	0	237.432
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	22.405	0	22.405
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	22.405	0	22.405
339014 - Diárias - Civil	2.240	0	2.240
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.165	0	20.165
103 - Transferências de Convênios - TC	215.027	0	215.027
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	215.027	0	215.027
339030 - Material de Consumo	50.000	0	50.000
339233 - Passagens e Despesas com Locomoção	18.000	0	18.000
339238 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.027	0	120.027
449052 - Equipamentos e Material Permanente	27.000	0	27.000
2448 - HABILITAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO E AO SEGURO DEFESOS	84.973	0	84.973
11 - TRABALHO	84.973	0	84.973
334 - Fomento ao Trabalho	84.973	0	84.973
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	10.000	0	10.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
103 - Transferências de Convênios - TC	84.973	0	84.973
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	84.973	0	84.973
339014 - Diárias - Civil	8.497	0	8.497
339020 - Material de Consumo	25.492	0	25.492
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.503	0	31.503
449052 - Equipamentos e Material Permanente	19.481	0	19.481
2449 - APOIO AO TRABALHADOR AUTÔNOMO - CTA ZONA NORTE E ZONA SUL	142.459	0	142.459
11 - TRABALHO	142.459	0	142.459
334 - Fomento ao Trabalho	142.459	0	142.459
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	142.459	0	142.459
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	142.459	0	142.459
339239 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.459	0	142.459
0660 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	1.057.482	0	1.057.482
2481 - QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO DECENTE	1.057.482	0	1.057.482
11 - TRABALHO	1.057.482	0	1.057.482
333 - Empregabilidade	1.057.482	0	1.057.482
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	590.380	0	590.380
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	590.380	0	590.380
339014 - Diárias - Civil	25.000	0	25.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565.380	0	565.380
103 - Transferências de Convênios - TC	467.102	0	467.102
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	467.102	0	467.102
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	467.102	0	467.102
0570 - DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.246.790	0	1.246.790
0037 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP	950.000	0	950.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	950.000	0	950.000
594 - Serviços Financeiros	950.000	0	950.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	950.000	0	950.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	950.000	0	950.000
445065 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	950.000	0	950.000
2477 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS	148.395	0	148.395
11 - TRABALHO	148.395	0	148.395
334 - Fomento ao Trabalho	148.395	0	148.395
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	148.395	0	148.395
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	148.395	0	148.395
339014 - Diárias - Civil	7.420	0	7.420
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.975	0	140.975
2478 - IMPLEMENTAÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NAS COMUNIDADES	59.358	0	59.358
11 - TRABALHO	59.358	0	59.358
334 - Fomento ao Trabalho	59.358	0	59.358
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	59.358	0	59.358
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	59.358	0	59.358
339014 - Diárias - Civil	5.936	0	5.936
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.422	0	53.422
2479 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS	89.037	0	89.037
11 - TRABALHO	89.037	0	89.037
334 - Fomento ao Trabalho	89.037	0	89.037
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	89.037	0	89.037
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	89.037	0	89.037
339014 - Diárias - Civil	4.452	0	4.452
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.585	0	84.585
0780 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	918.766	0	918.766

2197 - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO	918.766	0	918.766
11 - TRABALHO	918.766	0	918.766
122 - Administração Geral	918.766	0	918.766
01 - Recursos de Transferências do União - RLU (PPE, IFI, ISC, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	918.766	0	918.766
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	918.766	0	918.766
339014 - Diárias - Civil	5.387	0	5.387
339030 - Material de Consumo	80.000	0	80.000
339032 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000	0	25.000
339026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000	0	6.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	550.000	0	550.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224.378	0	224.378
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000	0	8.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
24302 - FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E DO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO	7.528.944	0	7.528.944
2600 - DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES EMPREENDEDORAS	752.894	0	752.894
2299 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL EMPREENDEDOR	75.289	0	75.289
11 - TRABALHO	75.289	0	75.289
334 - Fomento ao Trabalho	75.289	0	75.289
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	75.289	0	75.289
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	75.289	0	75.289
339014 - Diárias - Civil	3.764	0	3.764
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.525	0	71.525
2374 - DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA A FEIRA BINACIONAL	376.447	0	376.447
11 - TRABALHO	376.447	0	376.447
334 - Fomento ao Trabalho	376.447	0	376.447
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	376.447	0	376.447
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	376.447	0	376.447
339014 - Diárias - Civil	11.300	0	11.300
339035 - Serviços de Consultoria	185.746	0	185.746
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.401	0	159.401
2375 - APOIO À FEIRA BINACIONAL DE EMPREENDEDORISMO	301.158	0	301.158
11 - TRABALHO	301.158	0	301.158
334 - Fomento ao Trabalho	301.158	0	301.158
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	301.158	0	301.158
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	301.158	0	301.158
339030 - Material de Consumo	15.057	0	15.057
339035 - Serviços de Consultoria	105.405	0	105.405
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.696	0	180.696
2510 - ARTESANATO ATIVO	2.401.735	0	2.401.735
2523 - QUALIFICAÇÃO DE ARTESÃOS	745.367	0	745.367
11 - TRABALHO	745.367	0	745.367
334 - Fomento ao Trabalho	745.367	0	745.367
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	745.367	0	745.367
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	745.367	0	745.367
339014 - Diárias - Civil	7.453	0	7.453
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737.914	0	737.914
2527 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL	500.000	0	500.000
11 - TRABALHO	500.000	0	500.000
334 - Fomento ao Trabalho	500.000	0	500.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	500.000	0	500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	500.000	0	500.000
339014 - Diárias - Civil	6.000	0	6.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000	0	15.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000	0	480.000
2526 - IMPLANTAÇÃO E REATIVAÇÃO DE CASAS DE ARTESANATO NO AMAPÁ	506.368	0	506.368
11 - TRABALHO	506.368	0	506.368
334 - Fomento ao Trabalho	506.368	0	506.368
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	506.368	0	506.368
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	506.368	0	506.368
339014 - Diárias - Civil	10.127	0	10.127
339030 - Material de Consumo	91.146	0	91.146
339037 - Locação de Mão-de-Obra	177.228	0	177.228
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.912	0	151.912
449052 - Equipamentos e Material Permanente	75.955	0	75.955
2627 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO AMAPEENSE	250.000	0	250.000
11 - TRABALHO	250.000	0	250.000
334 - Fomento ao Trabalho	250.000	0	250.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	250.000	0	250.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	250.000	0	250.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000	0	250.000
2628 - ARTESANATO ATIVO NAS COMUNIDADES	400.000	0	400.000
11 - TRABALHO	400.000	0	400.000
334 - Fomento ao Trabalho	400.000	0	400.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	400.000	0	400.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	400.000	0	400.000
339014 - Diárias - Civil	4.000	0	4.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.000	0	396.000
0730 - AMAPÁ DE OPORTUNIDADES	4.374.315	0	4.374.315
2619 - EMPREENDE AMAPÁ	1.814.474	0	1.814.474
11 - TRABALHO	1.814.474	0	1.814.474
334 - Fomento ao Trabalho	1.814.474	0	1.814.474
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	1.814.474	0	1.814.474
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.814.474	0	1.814.474
339014 - Diárias - Civil	15.000	0	15.000
339035 - Serviços de Consultoria	406.561	0	406.561
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.392.913	0	1.392.913

2626 - ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	511.868	0	511.868
11 - TRABALHO	511.868	0	511.868
334 - Fomento ao Trabalho	511.868	0	511.868
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	511.868	0	511.868
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	511.868	0	511.868
339014 - Diárias - Civil	511.868	0	511.868
339037 - Locação de Mão-de-Obra	5.119	0	5.119
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307.180	0	307.180
2521 - FOMENTO AO FORTALECIMENTO DE NEGÓCIOS	199.668	0	199.668
11 - TRABALHO	347.000	0	347.000
334 - Fomento ao Trabalho	347.000	0	347.000
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	347.000	0	347.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	347.000	0	347.000
339014 - Diárias - Civil	3.341	0	3.341
339035 - Serviços de Consultoria	120.000	0	120.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	143.659	0	143.659
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000	0	80.000
2622 - HABILITAÇÃO AO MICROCRÉDITO	1.700.873	0	1.700.873
11 - TRABALHO	1.700.873	0	1.700.873
334 - Fomento ao Trabalho	1.700.873	0	1.700.873
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	1.700.873	0	1.700.873
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.700.873	0	1.700.873
339014 - Diárias - Civil	8.120	0	8.120
339037 - Locação de Mão-de-Obra	340.174	0	340.174
458065 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	1.352.579	0	1.352.579
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	976.000	0	976.000
0240 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO ESTADO DO AMAPÁ	300.000	0	300.000
2274 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO AMAPÁ	36.000	0	36.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	36.000	0	36.000
571 - Desenvolvimento Científico	36.000	0	36.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	36.000	0	36.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	36.000	0	36.000
339014 - Diárias - Civil	7.000	0	7.000
339035 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.000	0	14.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000	0	15.000
2285 - POPULARIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA	244.000	0	244.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	244.000	0	244.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	244.000	0	244.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	244.000	0	244.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	244.000	0	244.000
339014 - Diárias - Civil	7.000	0	7.000
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	30.000	0	30.000
339030 - Material de Consumo	26.000	0	26.000
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000	0	6.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000	0	130.000
3 - Outras Contrapartidas	35.000	0	35.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	35.000	0	35.000
26331 - APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS	20.000	0	20.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.000	0	20.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	20.000	0	20.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	20.000	0	20.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	20.000	0	20.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000	0	15.000
0650 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS	405.000	0	405.000
1085 - FOMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS	133.000	0	133.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	133.000	0	133.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	133.000	0	133.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	133.000	0	133.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	108.000	0	108.000
339014 - Diárias - Civil	18.000	0	18.000
339020 - Material de Consumo	30.000	0	30.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	17.000	0	17.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000	0	15.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000	0	3.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	15.000	0	15.000
3 - Outras Contrapartidas	25.000	0	25.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	25.000	0	25.000
081 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS	30.000	0	30.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000	0	30.000
571 - Desenvolvimento Científico	30.000	0	30.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	30.000	0	30.000
3 - Outras Contrapartidas	30.000	0	30.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
067 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA	95.000	0	95.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	95.000	0	95.000
571 - Desenvolvimento Científico	95.000	0	95.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	95.000	0	95.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	70.000	0	70.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	13.000	0	13.000
339036 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000	0	15.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000

339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000	0	2.000
3 - Outras Contrapartidas	25.000	0	25.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	25.000	0	25.000
2301 - PROMOÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DOS APLS DO ESTADO DO AMAPÁ	90.000	0	90.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90.000	0	90.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	90.000	0	90.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	90.000	0	90.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	90.000	0	90.000
339030 - Material de Consumo	3.000	0	3.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000	0	5.000
339035 - Serviços de Consultoria	22.000	0	22.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000	0	60.000
2304 - FOMENTO A INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE TECNOLOGIAS ENTRE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	57.000	0	57.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	57.000	0	57.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	57.000	0	57.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	57.000	0	57.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	57.000	0	57.000
339014 - Diárias - Civil	8.000	0	8.000
339030 - Material de Consumo	3.000	0	3.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.000	0	14.000
339036 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000	0	2.000
2900 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	271.000	0	271.000
2263 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETEC	271.000	0	271.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	271.000	0	271.000
122 - Administração Geral	271.000	0	271.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	271.000	0	271.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	271.000	0	271.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	20.000	0	20.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000	0	25.000
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000	0	5.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	50.000	0	50.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.400	0	149.400
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	600	0	600
339082 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000	0	1.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	1.569.120	1.931.912	3.500.932
0790 - ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOCIOBIODIVERSIDADE E DA GEODIVERSIDADE LOCAL	30.000	374.300	404.300
1041 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA INCREMENTO DE NEGÓCIOS COMPETITIVOS NO MERCADO	10.000	129.500	139.500
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000	129.500	139.500
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.000	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	10.000	0	10.000
3 - Outras Contrapartidas	10.000	0	10.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339030 - Material de Consumo	5.000	0	5.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	77.000	77.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	77.000	77.000
339014 - Diárias - Civil	0	8.000	8.000
339030 - Material de Consumo	0	20.000	20.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	10.000	10.000
339035 - Serviços de Consultoria	0	15.000	15.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	14.000	14.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	10.000	10.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	45.000	45.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	45.000	45.000
339014 - Diárias - Civil	0	10.000	10.000
339030 - Material de Consumo	0	8.000	8.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	12.000	12.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	15.000	15.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	7.500	7.500
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	7.500	7.500
339030 - Material de Consumo	0	3.500	3.500
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	4.000	4.000
2813 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS EM ALIMENTOS, FITOTERAPIA E FITOCOSMÉTICOS	20.000	244.800	264.800
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.000	244.800	264.800
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	20.000	244.800	264.800
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	20.000	0	20.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000	0	10.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
3 - Outras Contrapartidas	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	83.000	83.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	83.000	83.000
339014 - Diárias - Civil	0	18.000	18.000
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0	10.000	10.000
339030 - Material de Consumo	0	5.000	5.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	5.000	5.000
339035 - Serviços de Consultoria	0	15.000	15.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	22.000	22.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	8.000	8.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	153.000	153.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	153.000	153.000
339014 - Diárias - Civil	0	15.000	15.000
339030 - Material de Consumo	0	65.000	65.000

319339 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	59.000	59.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	15.000	15.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	8.800	8.800
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	8.800	8.800
339014 - Diárias - Civil	0	4.800	4.800
339030 - Material de Consumo	0	4.000	4.000
3800 - ORDENAMENTO, MONITORAMENTO AMBIENTAL DO TERRITÓRIO E USO DOS RECURSOS NATURAIS.	97.895	167.000	264.895
2203 - REALIZAÇÃO DE ESTUDO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS SOBRE O USO DO TERRITÓRIO E RECURSOS NATURAIS.	40.000	93.500	133.500
8 - GESTÃO AMBIENTAL	40.000	93.500	133.500
127 - Ordenamento Territorial	40.000	93.500	133.500
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS).	40.000	0	40.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	30.000	0	30.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
3 - Outras Contrapartidas	10.000	0	10.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	93.500	93.500
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	93.500	93.500
339014 - Diárias - Civil	0	17.000	17.000
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0	8.000	8.000
339030 - Material de Consumo	0	18.500	18.500
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	7.000	7.000
339035 - Serviços de Consultoria	0	15.000	15.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	18.000	18.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	10.000	10.000
2203 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DOS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO E DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DO ESTADO DO AMAPÁ.	57.895	73.500	131.395
18 - GESTÃO AMBIENTAL	57.895	73.500	131.395
127 - Ordenamento Territorial	57.895	73.500	131.395
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS).	57.895	0	57.895
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	50.000	0	50.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339035 - Serviços de Consultoria	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
3 - Outras Contrapartidas	7.895	0	7.895
339014 - Diárias - Civil	7.895	0	7.895
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	73.500	73.500
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	73.500	73.500
339014 - Diárias - Civil	0	16.200	16.200
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0	15.300	15.300
339030 - Material de Consumo	0	12.000	12.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	10.000	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	10.000	10.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	10.000	10.000
0810 - CONHECIMENTO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE E GEODIVERSIDADE DO AMAPÁ.	29.000	594.734	623.734
2827 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E INVENTÁRIO DA BIOLOGIA E ECOLOGIA DA FLORA, FAUNA E ENTOMOFAUNA DO ESTADO DO AMAPÁ.	29.000	594.734	623.734
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29.000	594.734	623.734
071 - Desenvolvimento Científico	29.000	594.734	623.734
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS).	29.000	0	29.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	6.000	0	6.000
339014 - Diárias - Civil	6.000	0	6.000
3 - Outras Contrapartidas	23.000	0	23.000
339014 - Diárias - Civil	8.000	0	8.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0	5.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	72.000	72.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	72.000	72.000
339014 - Diárias - Civil	0	19.000	19.000
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0	12.000	12.000
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	10.000	10.000
339030 - Material de Consumo	0	16.000	16.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	3.000	3.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	12.000	12.000
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	510.534	510.534
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	510.534	510.534
339014 - Diárias - Civil	0	265.000	265.000
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0	201.534	201.534
339030 - Material de Consumo	0	18.000	18.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	6.000	6.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	8.000	8.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	12.000	12.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	12.200	12.200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	12.200	12.200
339014 - Diárias - Civil	0	5.000	5.000
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0	5.200	5.200
0820 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	50.000	167.000	217.000
1054 - REPARCELAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PESQUISA E LABORATÓRIOS DO ISFA	15.000	64.000	79.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000	64.000	79.000
122 - Administração Geral	15.000	64.000	79.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS).	15.000	0	15.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	15.000	0	15.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	15.000	0	15.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	64.000	64.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	64.000	64.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	64.000	64.000
1085 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO IEPA	0	103.000	103.000

9 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	103.000	103.000
122 - Administração Geral	0	103.000	103.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	103.000	103.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	103.000	103.000
445051 - Obras e Instalações	0	103.000	103.000
1055 - FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000	0	10.000
16 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000	0	10.000
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000	0	10.000
*01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	10.000	0	10.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000	0	10.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0	5.000
1071 - REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA	25.000	0	25.000
15 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25.000	0	25.000
071 - Desenvolvimento Científico	25.000	0	25.000
*01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	25.000	0	25.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	25.000	0	25.000
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000	0	25.000
0850 - PESQUISA, EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL E DO CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO	39.000	628.778	667.778
2241 - EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	39.000	38.200	75.200
18 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	39.000	38.200	75.200
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	39.000	36.200	75.200
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	38.000	0	39.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	31.000	0	31.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000	0	6.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
0 - Outras Contrapartidas	8.000	0	8.000
339030 - Material de Consumo	6.000	0	8.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	30.000	30.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	30.000	30.000
339014 - Diárias - Civil	0	10.000	10.000
339030 - Material de Consumo	0	9.000	9.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	4.000	4.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	7.000	7.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	6.200	6.200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	6.200	6.200
339014 - Diárias - Civil	0	3.200	3.200
339030 - Material de Consumo	0	3.000	3.000
2315 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PESQUISA E PRESERVAÇÃO	0	592.578	592.578
15 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	592.578	592.578
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0	592.578	592.578
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	108.010	108.010
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	108.010	108.010
339014 - Diárias - Civil	0	21.743	21.743
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0	22.000	22.000
339030 - Material de Consumo	0	31.200	31.200
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	8.000	8.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	17.057	17.057
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	8.000	8.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	475.000	475.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	475.000	475.000
339014 - Diárias - Civil	0	215.000	215.000
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0	200.000	200.000
339030 - Material de Consumo	0	45.000	45.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	5.000	5.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	10.000	10.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	9.568	9.568
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	9.568	9.568
339014 - Diárias - Civil	0	5.060	5.060
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0	4.508	4.508
0900 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.323.225	0	1.323.225
2239 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IEPA	1.323.225	0	1.323.225
18 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.323.225	0	1.323.225
122 - Administração Geral	1.323.225	0	1.323.225
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	1.323.225	0	1.323.225
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.323.225	0	1.323.225
339014 - Diárias - Civil	23.000	0	23.000
339030 - Material de Consumo	100.000	0	100.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000	0	20.000
339035 - Serviços de Consultoria	20.000	0	20.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000	0	10.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	889.000	0	889.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	0	200.000
339042 - Obrigações Triangulares Contributivas	18.000	0	18.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000	0	5.000
339092 - Indenizações e Restituições	15.000	0	15.000
339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.225	0	23.225
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ	18.267.955	220.186	18.488.141
0310 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	8.818.000	0	8.818.000
2440 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - UEAP	8.818.000	0	8.818.000
12 - EDUCAÇÃO	8.818.000	0	8.818.000
122 - Administração Geral	8.818.000	0	8.818.000
107 - Recursos Próprios - RF (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RCAT)	8.818.000	0	8.818.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	8.818.000	0	8.818.000

339014 - Diárias - Civil	100,000	0	100,000
339030 - Material de Consumo	1.448,000	0	1.448,000
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras	33,000	0	33,000
339032 - Material de Distribuição Gratuita	20,000	0	20,000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10,000	0	10,000
339035 - Serviços de Consultoria	200,000	0	200,000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	340,000	0	340,000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	2.400,000	0	2.400,000
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.580,000	0	2.580,000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	85,000	0	85,000
339049 - Auxílio-Transporte	40,000	0	40,000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	20,000	0	20,000
339093 - Indenizações e Restituições	60,000	0	60,000
339109 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88,000	0	88,000
449051 - Obras e Instalações	500,000	0	500,000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	764,000	0	764,000
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	20,000	0	20,000
0560 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ	3.683,465	0	3.683,465
1109 - IMPLANTAÇÃO DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DA UEAP	210,000	0	210,000
12 - EDUCAÇÃO	210,000	0	210,000
364 - Ensino Superior	210,000	0	210,000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	210,000	0	210,000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	210,000	0	210,000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210,000	0	210,000
1124 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICO-ACADÊMICA	50,000	0	50,000
12 - EDUCAÇÃO	50,000	0	50,000
364 - Ensino Superior	50,000	0	50,000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	50,000	0	50,000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	50,000	0	50,000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,000	0	50,000
1123 - IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CURSOS DA UEAP	1.000,000	0	1.000,000
12 - EDUCAÇÃO	1.000,000	0	1.000,000
364 - Ensino Superior	1.000,000	0	1.000,000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	1.000,000	0	1.000,000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.000,000	0	1.000,000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,000	0	1.000,000
2530 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS DE PESSOAL CIVIL, EMPREGADOS E OUTROS DA UEAP	2.423,465	0	2.423,465
12 - EDUCAÇÃO	2.423,465	0	2.423,465
122 - Administração Geral	2.423,465	0	2.423,465
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	2.423,465	0	2.423,465
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.423,465	0	2.423,465
319004 - Contratação por Tempo Determinado	245,000	0	245,000
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.981,000	0	1.981,000
319013 - Obrigações Patronais	146,465	0	146,465
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30,000	0	30,000
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21,000	0	21,000
0570 - FORMAÇÃO SUPERIOR PARA O TRABALHO	2.217,080	220,186	2.437,276
1136 - CONSOLIDAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	0	220,186	220,186
12 - EDUCAÇÃO	0	220,186	220,186
364 - Ensino Superior	0	220,186	220,186
203 - Transferências da União e Aplicações Financeiras - FC	0	220,186	220,186
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	220,186	220,186
339014 - Diárias - Civil	0	10,000	10,000
339030 - Material de Consumo	0	10,000	10,000
339032 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	10,000	10,000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	80,000	80,000
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	80,186	80,186
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	20,000	20,000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	10,000	10,000
2630 - IMPLANTAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	300,000	0	300,000
12 - EDUCAÇÃO	300,000	0	300,000
364 - Ensino Superior	300,000	0	300,000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	300,000	0	300,000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	300,000	0	300,000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,000	0	300,000
2637 - REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - ENEM	100,000	0	100,000
12 - EDUCAÇÃO	100,000	0	100,000
364 - Ensino Superior	100,000	0	100,000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	100,000	0	100,000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	100,000	0	100,000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,000	0	100,000
2638 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE TRABALHO E MONITORIA	717,090	0	717,090
12 - EDUCAÇÃO	717,090	0	717,090
364 - Ensino Superior	717,090	0	717,090
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	717,090	0	717,090
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	717,090	0	717,090
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	628,530	0	628,530
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	88,560	0	88,560
2758 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMBATE A EVASÃO ESCOLAR	850,000	0	850,000
12 - EDUCAÇÃO	850,000	0	850,000
364 - Ensino Superior	850,000	0	850,000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	850,000	0	850,000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	850,000	0	850,000
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	850,000	0	850,000
2812 - EXPANSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DA UEAP	250,000	0	250,000
12 - EDUCAÇÃO	250,000	0	250,000
364 - Ensino Superior	250,000	0	250,000

107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	250.000	0	250.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	250.000	0	250.000
330014 - Diárias - Civil	50.000	0	50.000
330020 - Material de Consumo	50.000	0	50.000
330035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000	0	50.000
330039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000	0	50.000
330047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000	0	50.000
3800 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	3.549.400	0	3.549.400
2539 - IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	323.000	0	323.000
12 - EDUCAÇÃO	323.000	0	323.000
364 - Ensino Superior	323.000	0	323.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	323.000	0	323.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	323.000	0	323.000
330018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	180.300	0	180.300
330035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000	0	40.000
330039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000	0	93.000
330047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000	0	10.000
2640 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	752.000	0	752.000
12 - EDUCAÇÃO	752.000	0	752.000
364 - Ensino Superior	752.000	0	752.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	752.000	0	752.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	752.000	0	752.000
330018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	732.000	0	732.000
330031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000	0	20.000
2641 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	2.474.400	0	2.474.400
12 - EDUCAÇÃO	2.474.400	0	2.474.400
364 - Ensino Superior	2.474.400	0	2.474.400
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	2.474.400	0	2.474.400
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.474.400	0	2.474.400
330018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	98.400	0	98.400
330020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	2.336.000	0	2.336.000
330035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000	0	32.000
330047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000	0	8.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ	1.374.840	3.700.000	5.074.840
0650 - FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.011.158	3.700.000	4.711.158
2593 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA	308.658	0	308.658
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	308.658	0	308.658
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	308.658	0	308.658
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	308.658	0	308.658
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	308.658	0	308.658
330018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	150.000	0	150.000
330020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	158.658	0	158.658
2818 - ESTÍMULO A PROJETOS DE CT&I	502.500	3.700.000	4.202.500
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	502.500	3.700.000	4.202.500
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	502.500	3.700.000	4.202.500
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	502.500	0	502.500
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	502.500	0	502.500
330020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	502.500	0	502.500
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	3.700.000	3.700.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	3.700.000	3.700.000
330020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	3.700.000	3.700.000
2833 - APOIO À QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CT&I	200.000	0	200.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	200.000	0	200.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	200.000	0	200.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	200.000	0	200.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	200.000	0	200.000
330018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	200.000	0	200.000
3500 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	363.682	0	363.682
2503 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FAP	363.682	0	363.682
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	363.682	0	363.682
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	363.682	0	363.682
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	363.682	0	363.682
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	363.682	0	363.682
330014 - Diárias - Civil	55.892	0	55.892
330030 - Material de Consumo	15.000	0	15.000
330033 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000	0	50.000
330037 - Locação de Mão-de-Obra	50.050	0	50.050
330039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172.740	0	172.740
440052 - Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1.630.204	0	1.630.204
0490 - GESTÃO TERRITORIAL E DOS RECURSOS NATURAIS	1.145.130	0	1.145.130
2236 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÕES ESTADUAIS	45.000	0	45.000
19 - GESTÃO AMBIENTAL	45.000	0	45.000
541 - Preservação e Conservação Ambiental	45.000	0	45.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	45.000	0	45.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	45.000	0	45.000
330014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
330030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
330039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000	0	15.000
2245 - INCENTIVAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ	133.600	0	133.600
19 - GESTÃO AMBIENTAL	133.600	0	133.600
541 - Preservação e Conservação Ambiental	133.600	0	133.600
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	133.600	0	133.600
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	133.600	0	133.600
330014 - Diárias - Civil	32.500	0	32.500
330030 - Material de Consumo	22.700	0	22.700

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200	0	5.200
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.900	0	12.900
449052 - Equipamentos e Material Permanente	60.300	0	60.300
2249 - DESENVOLVIMENTO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO	102.100	0	102.100
13 - GESTÃO AMBIENTAL	102.100	0	102.100
541 - Preservação e Conservação Ambiental	102.100	0	102.100
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	102.100	0	102.100
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	102.100	0	102.100
339014 - Diárias - Civil	15.000	0	15.000
339030 - Material de Consumo	15.000	0	15.000
339035 - Serviços de Consultoria	10.000	0	10.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.400	0	6.400
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.300	0	26.300
449052 - Equipamentos e Material Permanente	29.400	0	29.400
2250 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL URBANA	758.500	0	758.500
18 - GESTÃO AMBIENTAL	758.500	0	758.500
541 - Preservação e Conservação Ambiental	758.500	0	758.500
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	9.000	0	9.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	9.000	0	9.000
339014 - Diárias - Civil	4.000	0	4.000
339030 - Material de Consumo	2.000	0	2.000
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000	0	3.000
103 - Transferências de Convênios - TC	724.750	0	724.750
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	724.750	0	724.750
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349.750	0	349.750
449051 - Obras e Instalações	268.618	0	268.618
449052 - Equipamentos e Material Permanente	106.382	0	106.382
170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, FEP, FIDE e OUTRAS DE TC)	24.750	0	24.750
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	24.750	0	24.750
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.750	0	24.750
2251 - ELABORAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DA GESTÃO AMBIENTAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ	89.930	0	89.930
13 - GESTÃO AMBIENTAL	89.930	0	89.930
541 - Preservação e Conservação Ambiental	89.930	0	89.930
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	89.930	0	89.930
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	89.930	0	89.930
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339035 - Serviços de Consultoria	15.000	0	15.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.400	0	8.400
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.530	0	22.530
449052 - Equipamentos e Material Permanente	24.000	0	24.000
2468 - MONITORAMENTO DE ÁREAS ALTERADAS	16.000	0	16.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	16.000	0	16.000
541 - Preservação e Conservação Ambiental	16.000	0	16.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	16.000	0	16.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	16.000	0	16.000
339014 - Diárias - Civil	7.000	0	7.000
339030 - Material de Consumo	4.000	0	4.000
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0	5.000
2500 - BASE CARTOGRÁFICA DO ESTADO DO AMAPÁ	10.000	0	10.000
2457 - ELABORAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ	10.000	0	10.000
13 - GESTÃO AMBIENTAL	10.000	0	10.000
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.000	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	10.000	0	10.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000	0	10.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339030 - Material de Consumo	3.000	0	3.000
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000	0	2.000
2510 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	45.250	0	45.250
2587 - GESTÃO ESTRATÉGICA PARA PESSOAS	45.250	0	45.250
18 - GESTÃO AMBIENTAL	45.250	0	45.250
122 - Administração Geral	45.250	0	45.250
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	45.250	0	45.250
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	45.250	0	45.250
339014 - Diárias - Civil	15.000	0	15.000
339030 - Material de Consumo	5.000	0	5.000
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.250	0	25.250
2520 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL	429.824	0	429.824
2255 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEMA	429.824	0	429.824
13 - GESTÃO AMBIENTAL	429.824	0	429.824
122 - Administração Geral	429.824	0	429.824
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	429.824	0	429.824
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	429.824	0	429.824
339014 - Diárias - Civil	38.424	0	38.424
339030 - Material de Consumo	83.000	0	83.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	70.000	0	70.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000	0	6.000
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	0	200.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000	0	4.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	28.400	0	28.400
26201 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.064.200	3.125.000	5.189.200
0490 - GESTÃO TERRITORIAL E DOS RECURSOS NATURAIS	240.000	0	240.000
2034 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO ÀS EMPREENDIMENTOS CAUSADORES POTENCIAIS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	185.000	0	185.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	185.000	0	185.000
127 - Ordenamento Territorial	185.000	0	185.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	185.000	0	185.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	185.000	0	185.000

335014 - Diárias - Civil	185.000	0	185.000
2035 - IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	15.000	0	15.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	15.000	0	15.000
127 - Ordenamento Territorial	15.000	0	15.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	15.000	0	15.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	15.000	0	15.000
335014 - Diárias - Civil	15.000	0	15.000
2101 - REPASSE DAS TERRAS DA UNIÃO PARA O ESTADO	10.000	0	10.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.000	0	10.000
127 - Ordenamento Territorial	10.000	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	10.000	0	10.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000	0	10.000
335014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
2103 - INVENTÁRIO FUNDIÁRIO DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS	10.000	0	10.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.000	0	10.000
127 - Ordenamento Territorial	10.000	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	10.000	0	10.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000	0	10.000
335014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
2104 - REALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DE GLEBAS NO ESTADO	10.000	0	10.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.000	0	10.000
127 - Ordenamento Territorial	10.000	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	10.000	0	10.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000	0	10.000
335014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
2105 - CRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS NO ESTADO	10.000	0	10.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.000	0	10.000
127 - Ordenamento Territorial	10.000	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	10.000	0	10.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000	0	10.000
335014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
0520 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.824.200	3.125.000	4.949.200
2035 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IMAP	1.824.200	3.125.000	4.949.200
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.824.200	3.125.000	4.949.200
122 - Administração Geral	1.824.200	3.125.000	4.949.200
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	1.824.200	0	1.824.200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.824.200	0	1.824.200
335014 - Diárias - Civil	15.000	0	15.000
335030 - Material de Consumo	107.050	0	107.050
335033 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.000	0	35.000
335035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.800	0	35.800
335037 - Locação de Mão-de-Obra	840.000	0	840.000
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706.750	0	706.750
335047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000	0	12.000
335051 - Sentenças Judiciais	6.000	0	6.000
335052 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.600	0	12.600
335053 - Indenizações e Restituições	5.000	0	5.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
2073 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	3.005.000	3.005.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	3.005.000	3.005.000
335014 - Diárias - Civil	0	700.000	700.000
335030 - Material de Consumo	0	150.000	150.000
335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	10.000	10.000
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	1.845.000	1.845.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	0	300.000	300.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	120.000	120.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	120.000	120.000
335030 - Material de Consumo	0	30.000	30.000
335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	10.000	10.000
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	60.000	60.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	0	20.000	20.000
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE	0	4.977.073	4.977.073
2490 - GESTÃO TERRITORIAL E DOS RECURSOS NATURAIS	0	4.977.073	4.977.073
2552 - FOMENTO A PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS COM RECURSOS DO FERMA	0	4.977.073	4.977.073
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	4.977.073	4.977.073
541 - Preservação e Conservação Ambiental	0	4.977.073	4.977.073
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	4.524.612	4.524.612
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	4.524.612	4.524.612
334041 - Contribuições	0	150.000	150.000
335041 - Contribuições	0	250.000	250.000
335014 - Diárias - Civil	0	440.000	440.000
335030 - Material de Consumo	0	691.629	691.629
335033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	120.000	120.000
335035 - Serviços de Consultoria	0	200.000	200.000
335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	160.000	160.000
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	900.000	900.000
335047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	20.000	20.000
445051 - Obras e Instalações	0	520.000	520.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	0	1.072.983	1.072.983
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	452.461	452.461
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	452.461	452.461
335030 - Material de Consumo	0	72.461	72.461
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	120.000	120.000
445051 - Obras e Instalações	0	80.000	80.000
445052 - Equipamentos e Material Permanente	0	180.000	180.000

26302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH

3490 - GESTÃO TERRITORIAL E DOS RECURSOS NATURAIS	0	2.282.985	2.282.985
2773 - GESTÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FERH	0	2.282.985	2.282.985
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	2.282.985	2.282.985
541 - Preservação e Conservação Ambiental	0	2.282.985	2.282.985
230 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	2.282.985	2.282.985
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	2.282.985	2.282.985
335441 - Contribuições	0	2.282.985	2.282.985
335441 - Contribuições	0	370.000	370.000
339C14 - Diárias - Civil	0	150.000	150.000
339C30 - Material de Consumo	0	150.000	150.000
339C35 - Serviços de Consultoria	0	182.985	182.985
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	530.000	530.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	50.000	50.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	450.000	450.000
	0	400.300	400.000

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

0770 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DESENVOLVER PARA EMPREENDEDOR	1.755.090	0	1.755.090
2342 - PROMOÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	427.561	0	427.561
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	427.561	0	427.561
595 - Turismo	427.561	0	427.561
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	427.561	0	427.561
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	427.561	0	427.561
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427.561	0	427.561
0780 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	1.327.529	0	1.327.529
2321 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETUR	1.327.529	0	1.327.529
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.327.529	0	1.327.529
22 - Administração Geral	1.327.529	0	1.327.529
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	1.327.529	0	1.327.529
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.327.529	0	1.327.529
339C14 - Diárias - Civil	29.169	0	29.169
339C30 - Material de Consumo	209.188	0	209.188
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.000	0	35.000
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.750	0	8.750
339037 - Locação de Mão-de-Obra	722.792	0	722.792
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.630	0	300.630
339052 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000	0	10.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	12.000

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

020 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.002.270.027	0	1.002.270.027
1092 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	485.415.319	0	485.415.319
12 - EDUCAÇÃO	150.000	0	150.000
161 - Ensino Fundamental	150.000	0	150.000
101 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAI)	150.000	0	150.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	150.000	0	150.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000	0	150.000
1307 - PROFESSOR CONECTADO	10.000.000	0	10.000.000
12 - EDUCAÇÃO	10.000.000	0	10.000.000
161 - Ensino Fundamental	10.000.000	0	10.000.000
174 - Operações de Crédito Interno	10.000.000	0	10.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.000.000	0	10.000.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10.000.000	0	10.000.000
2297 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES (ESPECIAL, INDÍGENA, QUILOMBOLA, AFRODESCENDENTE ETC.)	49.479.215	0	49.479.215
12 - EDUCAÇÃO	49.479.215	0	49.479.215
161 - Ensino Fundamental	49.479.215	0	49.479.215
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	16.717.347	0	16.717.347
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	16.717.347	0	16.717.347
339037 - Locação de Mão-de-Obra	16.717.347	0	16.717.347
102 - Transferência do Salário-Educação - TSE	2.476.073	0	2.476.073
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.476.073	0	2.476.073
339014 - Diárias - Civil	150.000	0	150.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.098.073	0	2.098.073
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000	0	230.000
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAI)	30.285.795	0	30.285.795
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	30.285.795	0	30.285.795
339037 - Locação de Mão-de-Obra	23.822.598	0	23.822.598
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.963.197	0	3.963.197
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2.500.000	0	2.500.000
2310 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	62.130.000	0	62.130.000
12 - EDUCAÇÃO	62.130.000	0	62.130.000
161 - Ensino Fundamental	62.130.000	0	62.130.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	55.000.000	0	55.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	55.000.000	0	55.000.000
335041 - Contribuições	55.000.000	0	55.000.000
102 - Transferência do Salário-Educação - TSE	6.530.000	0	6.530.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	6.530.000	0	6.530.000
335041 - Contribuições	6.530.000	0	6.530.000
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAI)	600.000	0	600.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	600.000	0	600.000
445042 - Auxílios	600.000	0	600.000
2312 - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	299.743.413	0	299.743.413
12 - EDUCAÇÃO	299.743.413	0	299.743.413
161 - Ensino Fundamental	299.743.413	0	299.743.413
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério - FUNDEB	299.743.413	0	299.743.413
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	299.743.413	0	299.743.413
319004 - Contratação por Tempo Determinado	20.877.618	0	20.877.618
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.807.895	0	268.807.895

319316 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.480.000	0	1.480.000
339348 - Auxílio-Transporte	259.000	0	259.000
339393 - Indenizações e Restituições	8.318.904	0	8.318.904
2315 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO FUNERAL DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	43.520.709	0	43.520.709
12 - EDUCAÇÃO	43.520.709	0	43.520.709
272 - Previdência do Regime Estatutário	43.520.709	0	43.520.709
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRE e OUTROS)	7.308.963	0	7.308.963
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	7.308.963	0	7.308.963
319034 - Contratação por Tempo Determinado	7.308.963	0	7.308.963
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério - FUNDEB	36.211.746	0	36.211.746
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	36.211.746	0	36.211.746
319013 - Obrigações Patronais	5.000.000	0	5.000.000
319113 - Obrigações Patronais	31.211.746	0	31.211.746
2333 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL	20.391.982	0	20.391.982
12 - EDUCAÇÃO	20.391.982	0	20.391.982
361 - Ensino Fundamental	20.391.982	0	20.391.982
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério - FUNDEB	20.391.982	0	20.391.982
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	20.391.982	0	20.391.982
325341 - Contribuições	20.391.982	0	20.391.982
3210 - AMAPÁ ALFABETIZADO	33.770.000	0	33.770.000
1089 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000	0	50.000
12 - EDUCAÇÃO	50.000	0	50.000
369 - Educação de Jovens e Adultos	50.000	0	50.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	50.000	0	50.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	50.000	0	50.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000	0	50.000
2337 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000	0	120.000
12 - EDUCAÇÃO	120.000	0	120.000
369 - Educação de Jovens e Adultos	120.000	0	120.000
102 - Transferência do Salário-Educação - TSE	120.000	0	120.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	120.000	0	120.000
335041 - Contribuições	120.000	0	120.000
2338 - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000.000	0	30.000.000
12 - EDUCAÇÃO	30.000.000	0	30.000.000
369 - Educação de Jovens e Adultos	30.000.000	0	30.000.000
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério - FUNDEB	30.000.000	0	30.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	30.000.000	0	30.000.000
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000.000	0	30.000.000
2311 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO FUNERAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.600.000	0	3.600.000
12 - EDUCAÇÃO	3.600.000	0	3.600.000
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.600.000	0	3.600.000
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério - FUNDEB	3.600.000	0	3.600.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	3.600.000	0	3.600.000
319113 - Obrigações Patronais	3.600.000	0	3.600.000
3220 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	162.239.193	0	162.239.193
1106 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	100.000	0	100.000
12 - EDUCAÇÃO	100.000	0	100.000
362 - Ensino Médio	100.000	0	100.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	100.000	0	100.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	100.000	0	100.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000	0	100.000
1315 - Implantação de Laboratórios de Aprendizagem em Faculdades de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Implantação de Laboratórios de Aprendizagem em Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	100.000	0	100.000
12 - EDUCAÇÃO	100.000	0	100.000
362 - Ensino Médio	100.000	0	100.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	100.000	0	100.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	100.000	0	100.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
2339 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	14.780.000	0	14.780.000
12 - EDUCAÇÃO	14.780.000	0	14.780.000
362 - Ensino Médio	14.780.000	0	14.780.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	14.780.000	0	14.780.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	14.780.000	0	14.780.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	13.780.000	0	13.780.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000	0	1.000.000
2344 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	1.450.000	0	1.450.000
12 - EDUCAÇÃO	1.450.000	0	1.450.000
362 - Ensino Médio	1.450.000	0	1.450.000
102 - Transferência do Salário-Educação - TSE	1.450.000	0	1.450.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.450.000	0	1.450.000
335041 - Contribuições	1.450.000	0	1.450.000
2346 - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	126.239.225	0	126.239.225
12 - EDUCAÇÃO	126.239.225	0	126.239.225
362 - Ensino Médio	126.239.225	0	126.239.225
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRE e OUTROS)	4.122.384	0	4.122.384
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.122.384	0	4.122.384
319034 - Contratação por Tempo Determinado	4.122.384	0	4.122.384
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério - FUNDEB	122.116.841	0	122.116.841
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	122.116.841	0	122.116.841
319034 - Contratação por Tempo Determinado	21.500.000	0	21.500.000
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.093.841	0	97.093.841
319015 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	520.000	0	520.000
339049 - Auxílio-Transporte	81.000	0	81.000
339093 - Indenizações e Restituições	2.912.000	0	2.912.000
2349 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO FUNERAL DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	14.784.968	0	14.784.968
12 - EDUCAÇÃO	14.784.968	0	14.784.968
272 - Previdência do Regime Estatutário	14.784.968	0	14.784.968

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	5.000.000	0	5.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.000.000	0	5.000.000
319113 - Obrigações Patronais	5.000.000	0	5.000.000
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério - FUNDEB	9.794.968	0	9.794.968
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	9.794.968	0	9.794.968
319013 - Obrigações Patronais	3.223.708	0	3.223.708
319113 - Obrigações Patronais	6.561.260	0	6.561.260
2156 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL	4.785.000	0	4.785.000
12 - EDUCAÇÃO	4.785.000	0	4.785.000
262 - Ensino Médio	4.785.000	0	4.785.000
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério - FUNDEB	4.785.000	0	4.785.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.785.000	0	4.785.000
335041 - Contribuições	4.785.000	0	4.785.000
2230 - EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	7.000.000	0	7.000.000
2357 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1.000.000	0	1.000.000
12 - EDUCAÇÃO	1.000.000	0	1.000.000
263 - Ensino Profissional	1.000.000	0	1.000.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	1.000.000	0	1.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.000.000	0	1.000.000
335041 - Contribuições	1.000.000	0	1.000.000
2350 - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	5.000.000	0	5.000.000
12 - EDUCAÇÃO	5.000.000	0	5.000.000
263 - Ensino Profissional	5.000.000	0	5.000.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	5.000.000	0	5.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.000.000	0	5.000.000
319004 - Contratação por Tempo Determinado	5.000.000	0	5.000.000
2364 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO FUNERAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1.000.000	0	1.000.000
12 - EDUCAÇÃO	1.000.000	0	1.000.000
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.000.000	0	1.000.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	1.000.000	0	1.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.000.000	0	1.000.000
319013 - Obrigações Patronais	1.000.000	0	1.000.000
2240 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	14.880.055	0	14.880.055
2369 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR"	14.880.055	0	14.880.055
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.880.055	0	14.880.055
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	14.880.055	0	14.880.055
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	14.880.055	0	14.880.055
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	14.880.055	0	14.880.055
335041 - Contribuições	14.880.055	0	14.880.055
3270 - COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	38.504.824	0	38.504.824
1154 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/JAP - MEC/FNDE. MINISTÉRIO DA MARINHA (PROGRAMA CALHA NORTE) E EMPRÉSTIMO DO BNDES	14.819.756	0	14.819.756
12 - EDUCAÇÃO	14.819.756	0	14.819.756
261 - Ensino Fundamental	14.819.756	0	14.819.756
118 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE	14.819.756	0	14.819.756
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	14.819.756	0	14.819.756
319004 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000	0	1.200.000
319013 - Obrigações Patronais	144.000	0	144.000
335041 - Contribuições	4.776.690	0	4.776.690
335018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	2.500.000	0	2.500.000
339030 - Material de Consumo	100.000	0	100.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.478.134	0	1.478.134
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.620.932	0	3.620.932
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000	0	1.000.000
1166 - EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CENSO ESCOLAR" DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO ESTADO - MEC/FNDE	1.279.068	0	1.279.068
12 - EDUCAÇÃO	1.279.068	0	1.279.068
261 - Ensino Fundamental	1.279.068	0	1.279.068
124 - Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Educação - TC/EDUCAÇÃO	1.279.068	0	1.279.068
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.279.068	0	1.279.068
339014 - Diárias - Civil	319.767	0	319.767
339030 - Material de Consumo	299.767	0	299.767
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319.767	0	319.767
449052 - Equipamentos e Material Permanente	359.767	0	359.767
2473 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR" - MEC/FNDE	18.410.000	0	18.410.000
12 - EDUCAÇÃO	18.410.000	0	18.410.000
261 - Ensino Fundamental	18.410.000	0	18.410.000
118 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE	18.410.000	0	18.410.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	18.410.000	0	18.410.000
335041 - Contribuições	18.410.000	0	18.410.000
2555 - A CAMINHO DA ESCOLA Programa Transporte Escolar	2.096.000	0	2.096.000
12 - EDUCAÇÃO	2.096.000	0	2.096.000
261 - Ensino Fundamental	2.096.000	0	2.096.000
118 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE	2.096.000	0	2.096.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.096.000	0	2.096.000
335041 - Contribuições	2.096.000	0	2.096.000
0210 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	262.360.836	0	262.360.836
2268 - Manutenção e implementação dos serviços administrativos do Complexo SEED modernizando a gestão da Educação incluindo estudos, impressão e divulgação de informações gerenciais	18.382.923	0	18.382.923
12 - EDUCAÇÃO	18.382.923	0	18.382.923
122 - Administração Geral	18.382.923	0	18.382.923
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	18.382.923	0	18.382.923
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	18.382.923	0	18.382.923
335041 - Contribuições	4.273.307	0	4.273.307
339030 - Material de Consumo	802.000	0	802.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	190.000	0	190.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	158.500	0	158.500
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.449.116	0	11.449.116
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000	0	10.000

339082 - Despesas de Exercícios Anteriores	500.000	0	500.000
339083 - Indenizações e Restituições	50.000	0	50.000
445042 - Auxílios	50.000	0	50.000
440052 - Equipamentos e Material Permanente	900.000	0	900.000
2270 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	218.149.713	0	218.149.713
12 - EDUCAÇÃO	218.149.713	0	218.149.713
122 - Administração Geral	218.149.713	0	218.149.713
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	218.149.713	0	218.149.713
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	218.149.713	0	218.149.713
339011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.149.713	0	200.149.713
339016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.000	0	1.500.000
339021 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	300.000	0	300.000
339048 - Auxílio-Transporte	3.200.000	0	3.200.000
339093 - Indenizações e Restituições	13.000.000	0	13.000.000
2273 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO FUNERAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	25.740.000	0	25.740.000
12 - EDUCAÇÃO	25.740.000	0	25.740.000
272 - Previdência do Regime Estatutário	25.740.000	0	25.740.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	25.740.000	0	25.740.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	25.740.000	0	25.740.000
339113 - Obrigações Patronais	25.740.000	0	25.740.000
2556 - GESTÃO DEMOCRÁTICA	88.000	0	88.000
12 - EDUCAÇÃO	88.000	0	88.000
122 - Administração Geral	88.000	0	88.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, HIRVM, ORP, RS, M, M, OI, GR e RDT)	88.000	0	88.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	88.000	0	88.000
335041 - Contribuições	50.000	0	50.000
335014 - Diárias - Civil	38.000	0	38.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	6.935.950	0	6.935.950
3260 - INICIAÇÃO ESPORTIVA EDUCACIONAL	2.941.547	0	2.941.547
2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS DIDÁTICOS	2.941.547	0	2.941.547
27 - DESPORTO E LAZER	2.941.547	0	2.941.547
813 - Lazer	2.941.547	0	2.941.547
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	2.941.547	0	2.941.547
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.941.547	0	2.941.547
339030 - Material de Consumo	800.000	0	800.000
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.141.547	0	2.141.547
3290 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, RENDIMENTO ESCOLAR E DE ALTO RENDIMENTO	570.000	0	570.000
2232 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	70.000	0	70.000
27 - DESPORTO E LAZER	70.000	0	70.000
811 - Desporto de Rendimento	70.000	0	70.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	70.000	0	70.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	70.000	0	70.000
335041 - Contribuições	50.000	0	50.000
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000	0	20.000
2596 - APOIO A EVENTOS DESPORTIVOS DE RENDIMENTO AMADOR E ALTO RENDIMENTO	500.000	0	500.000
27 - DESPORTO E LAZER	500.000	0	500.000
811 - Desporto de Rendimento	500.000	0	500.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	500.000	0	500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	500.000	0	500.000
335041 - Contribuições	500.000	0	500.000
0300 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO E LAZER COMUNITARIO	2.164.403	0	2.164.403
2466 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	2.164.403	0	2.164.403
27 - DESPORTO E LAZER	2.164.403	0	2.164.403
812 - Desporto Comunitario	2.164.403	0	2.164.403
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	1.626.853	0	1.626.853
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.626.853	0	1.626.853
335041 - Contribuições	1.626.853	0	1.626.853
3 - Outras Contrapartidas	12.000	0	12.000
339030 - Material de Consumo	12.000	0	12.000
103 - Transferências de Convênios - TC	525.550	0	525.550
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	525.550	0	525.550
335041 - Contribuições	525.550	0	525.550
0310 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	1.260.000	0	1.260.000
2525 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEDEL	1.260.000	0	1.260.000
27 - DESPORTO E LAZER	1.260.000	0	1.260.000
122 - Administração Geral	1.260.000	0	1.260.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	1.260.000	0	1.260.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.260.000	0	1.260.000
339014 - Diárias - Civil	100.000	0	100.000
339030 - Material de Consumo	300.000	0	300.000
336033 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000	0	100.000
332035 - Serviços de Consultoria	30.000	0	30.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000	0	20.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000	0	480.000
339082 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000	0	100.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	150.000	0	150.000
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ	0	511.026	511.026
0290 - ASSISTÊNCIA AO DESPORTO E LAZER- FUNDESAP	0	511.026	511.026
2601 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA DO DESPORTO	0	511.026	511.026
27 - DESPORTO E LAZER	0	511.026	511.026
811 - Desporto de Rendimento	0	511.026	511.026
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	511.026	511.026
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	511.026	511.026
335041 - Contribuições	0	361.026	361.026
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	150.000	150.000

30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ**0120 - ATENÇÃO À SAÚDE****2354 - ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS****10 - SAÚDE****235 - Atenção Básica****240 - Recursos Diretamente Arrecados RJA****0 - Recursos não comprometidos com contrapartida****335030 - Material de Consumo****335035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****335047 - Oligações Tributárias e Contributivas****27 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados****0 - Recursos não comprometidos com contrapartida****335030 - Material de Consumo****2530 - ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA****10 - SAÚDE****332 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial****233 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC****0 - Recursos não comprometidos com contrapartida****445052 - Equipamentos e Material Permanente**

0	1.165.608	1.165.608
0	1.155.608	1.155.608
0	496.705	496.705
0	456.705	496.705
0	456.705	496.705
0	480.000	480.000
0	480.000	480.000
0	375.000	375.000
0	100.000	100.000
0	5.000	5.000
0	16.705	16.705
0	16.705	16.705
0	16.705	16.705
0	568.903	568.903
0	568.903	568.903
0	568.903	568.903
0	568.903	568.903
0	568.903	568.903

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**2120 - VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE****2210 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES LABORATORIAIS EM SAÚDE PÚBLICA****10 - SAÚDE****305 - Vigilância Epidemiológica****107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVIA, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)****0 - Recursos não comprometidos com contrapartida****335014 - Diárias - Civil****335030 - Material de Consumo****335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplo. Finan. de Rendimento****0 - Recursos não comprometidos com contrapartida****335014 - Diárias - Civil****335030 - Material de Consumo****335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****445052 - Equipamentos e Material Permanente****2255 - IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE****10 - SAÚDE****305 - Vigilância Epidemiológica****107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVIA, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)****0 - Recursos não comprometidos com contrapartida****3350415 - Contribuições****335014 - Diárias - Civil****335030 - Material de Consumo****335033 - Passagens e Despesas com Locomoção****335035 - Serviços de Consultoria****335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física****335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****445052 - Equipamentos e Material Permanente****218 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplo. Finan. de Rendimento****0 - Recursos não comprometidos com contrapartida****335014 - Diárias - Civil****335030 - Material de Consumo****335033 - Passagens e Despesas com Locomoção****335035 - Serviços de Consultoria****335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física****335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****445052 - Equipamentos e Material Permanente****2275 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL****10 - SAÚDE****542 - Controle Ambiental****107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVIA, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)****0 - Recursos não comprometidos com contrapartida****335030 - Material de Consumo****335033 - Passagens e Despesas com Locomoção****335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física****335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****218 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplo. Finan. de Rendimento****0 - Recursos não comprometidos com contrapartida****335014 - Diárias - Civil****335030 - Material de Consumo****335033 - Passagens e Despesas com Locomoção****335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****445052 - Equipamentos e Material Permanente****2283 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****10 - SAÚDE****504 - Vigilância Sanitária****107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVIA, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)****0 - Recursos não comprometidos com contrapartida****335014 - Diárias - Civil****335033 - Passagens e Despesas com Locomoção****335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física****445052 - Equipamentos e Material Permanente****216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplo. Finan. de Rendimento****0 - Recursos não comprometidos com contrapartida****335014 - Diárias - Civil****335033 - Passagens e Despesas com Locomoção****335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

475.233.960	147.175.003	622.408.960
3.271.407	7.328.872	10.600.279
340.100	1.950.250	2.290.350
340.100	1.950.250	2.290.350
340.100	1.950.250	2.290.350
340.100	0	340.100
340.100	0	340.100
20.000	0	20.000
200.100	0	200.100
120.000	0	120.000
0	1.950.250	1.950.250
0	1.950.250	1.950.250
0	101.000	101.000
0	1.421.483	1.421.483
0	336.767	336.767
0	91.000	91.000
2.443.769	2.151.672	4.595.441
2.443.769	2.151.672	4.595.441
2.443.769	2.151.672	4.595.441
2.443.769	0	2.443.769
2.443.769	0	2.443.769
2.200.000	0	2.200.000
38.768	0	38.768
120.000	0	120.000
30.000	0	30.000
25.000	0	25.000
15.000	0	15.000
15.000	0	15.000
0	2.151.672	2.151.672
0	2.151.672	2.151.672
0	403.013	403.013
0	287.874	287.874
0	261.842	261.842
0	86.578	86.578
0	75.530	75.530
0	357.174	357.174
0	579.681	679.681
243.769	1.134.655	1.378.424
243.769	1.134.655	1.378.424
243.769	1.134.655	1.378.424
243.769	0	243.769
243.769	0	243.769
103.769	0	103.769
50.000	0	50.000
40.000	0	40.000
50.000	0	50.000
0	1.134.655	1.134.655
0	1.134.655	1.134.655
0	300.000	300.000
0	196.231	196.231
0	50.000	50.000
0	250.000	250.000
0	338.424	338.424
243.769	1.134.655	1.378.424
243.769	1.134.655	1.378.424
243.769	1.134.655	1.378.424
243.769	0	243.769
243.769	0	243.769
73.130	0	73.130
36.565	0	36.565
87.509	0	87.509
36.565	0	36.565
0	1.134.655	1.134.655
0	1.134.655	1.134.655
0	340.396	340.396
0	170.198	170.198
0	453.863	453.863

449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	170.198	170.198
2249 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0	957.640	957.640
12 - SAÚDE	0	957.640	957.640
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0	957.640	957.640
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplic. Finan. de Rendimento	0	957.640	957.640
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	957.640	957.640
339014 - Diárias - Civil	0	143.646	143.646
339030 - Material de Consumo	0	143.646	143.646
339032 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	143.646	143.646
339035 - Serviços de Consultoria	0	47.882	47.882
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	143.646	143.646
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	143.646	143.646
449051 - Obras e Instalações	0	95.764	95.764
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	95.764	95.764
3140 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	58.003.600	35.927.435	93.931.035
1333 - Reforma e Ampliação do Hospital de Especialidades Alberto Lima.	1.001.960	1.300.000	2.301.960
10 - SAÚDE	1.001.960	1.300.000	2.301.960
332 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.001.960	1.300.000	2.301.960
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	1.001.960	0	1.001.960
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.001.960	0	1.001.960
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312.054	0	312.054
449051 - Obras e Instalações	689.906	0	689.906
223 - Transferências de Convênios de União para o SUS - TC/SUS	0	1.300.000	1.300.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.300.000	1.300.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	300.000	300.000
449051 - Obras e Instalações	0	1.000.000	1.000.000
1334 - Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPAS)	4.833.832	2.800.000	7.633.832
10 - SAÚDE	4.833.832	2.800.000	7.633.832
332 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.833.832	2.800.000	7.633.832
174 - Operações de Créditos Internos	4.833.832	0	4.833.832
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.833.832	0	4.833.832
449051 - Obras e Instalações	4.833.832	0	4.833.832
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplic. Finan. de Rendimento	0	2.800.000	2.800.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	2.800.000	2.800.000
449051 - Obras e Instalações	0	2.800.000	2.800.000
1313 - Aquisição do sistema informatizado de gestão	10.628.141	0	10.628.141
10 - SAÚDE	10.628.141	0	10.628.141
20 - Tecnologia da Informação	10.628.141	0	10.628.141
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	1.140.569	0	1.140.569
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.140.569	0	1.140.569
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.140.569	0	1.140.569
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	487.572	0	487.572
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	487.572	0	487.572
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487.572	0	487.572
174 - Operações de Créditos Internos	9.000.000	0	9.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	9.000.000	0	9.000.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9.000.000	0	9.000.000
2212 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	2.000.000	1.550.000	3.550.000
10 - SAÚDE	2.000.000	1.550.000	3.550.000
128 - Formação de Recursos Humanos	2.000.000	1.550.000	3.550.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	2.000.000	0	2.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.000.000	0	2.000.000
339014 - Diárias - Civil	30.000	0	30.000
339030 - Material de Consumo	40.000	0	40.000
339032 - Material de Distribuição Gratuita	5.000	0	5.000
339035 - Serviços de Consultoria	20.000	0	20.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000	0	40.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000	0	40.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000	0	5.000
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.765.000	0	1.765.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000	0	5.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplic. Finan. de Rendimento	0	1.550.000	1.550.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.550.000	1.550.000
339024 - Contratação por Tempo Determinado	0	529.000	529.000
339014 - Diárias - Civil	0	30.000	30.000
339030 - Material de Consumo	0	30.000	30.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	41.000	41.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	50.000	50.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	700.000	700.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	35.000	35.000
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	5.000	5.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	30.000	30.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	100.000	100.000
2469 - GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA	440.000	250.000	690.000
10 - SAÚDE	440.000	250.000	690.000
22 - Administração Geral	440.000	250.000	690.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	440.000	0	440.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	440.000	0	440.000
339014 - Diárias - Civil	90.000	0	90.000
339030 - Material de Consumo	55.000	0	55.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	105.000	0	105.000
339035 - Serviços de Consultoria	5.000	0	5.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000	0	60.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000	0	80.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	45.000	0	45.000
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplic. Finan. de Rendimento	0	250.000	250.000

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	250.000	250.000
339014 - Diárias - Civil	0	66.000	66.000
339030 - Material de Consumo	0	20.000	20.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	30.000	30.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	104.000	104.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	30.000	30.000
2491 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	32.917.919	16.727.436	49.645.355
10 - SAÚDE	32.917.919	16.727.436	49.645.355
122 - Administração Geral	32.917.919	16.727.436	49.645.355
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, CR e RDA1)	7.310.133	0	7.310.133
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	7.310.133	0	7.310.133
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000	0	1.000.000
449051 - Obras e Instalações	5.310.133	0	5.310.133
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000	0	1.000.000
174 - Operações de Crédito Interna	25.607.786	0	25.607.786
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	25.607.786	0	25.607.786
449052 - Equipamentos e Material Permanente	25.607.786	0	25.607.786
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplic. Finan. de Rendimento	0	14.427.186	14.427.186
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	14.427.186	14.427.186
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.227.186	2.227.186
449051 - Obras e Instalações	0	7.200.000	7.200.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	5.000.000	5.000.000
223 - Transferências do Convênio da União para o SUS - TC/SUS	0	2.300.250	2.300.250
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	2.300.250	2.300.250
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	300.250	300.250
449051 - Obras e Instalações	0	1.000.000	1.000.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	1.000.000	1.000.000
2499 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	1.181.748	300.000	1.481.748
10 - SAÚDE	1.181.748	300.000	1.481.748
122 - Administração Geral	1.181.748	300.000	1.481.748
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	1.000.000	0	1.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.000.000	0	1.000.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000	0	500.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	500.000	0	500.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, CR e RDA1)	181.748	0	181.748
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	181.748	0	181.748
339030 - Material de Consumo	30.000	0	30.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.748	0	121.748
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplic. Finan. de Rendimento	0	300.000	300.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	300.000	300.000
339014 - Diárias - Civil	0	30.000	30.000
339030 - Material de Consumo	0	20.000	20.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	40.000	40.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	170.000	170.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	40.000	40.000
2522 - CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	5.000.000	13.000.000	18.000.000
10 - SAÚDE	5.000.000	13.000.000	18.000.000
122 - Administração Geral	5.000.000	13.000.000	18.000.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFHM e OUTROS)	1.500.000	0	1.500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.500.000	0	1.500.000
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.000	0	1.500.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, CR e RDA1)	3.500.000	0	3.500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	3.500.000	0	3.500.000
339014 - Diárias - Civil	64.000	0	64.000
339030 - Material de Consumo	16.000	0	16.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000	0	30.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.395.720	0	1.395.720
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800.000	0	1.800.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	184.280	0	184.280
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplic. Finan. de Rendimento	0	13.000.000	13.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	13.000.000	13.000.000
339014 - Diárias - Civil	0	69.000	69.000
339030 - Material de Consumo	0	74.000	74.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	10.033.000	10.033.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	98.000	98.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	0	20.000	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	295.000	295.000
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1.747.000	1.747.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	664.000	664.000
3156 - COORDENAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO AMAPÁ	4.400.000	1.567.407	5.967.407
2498 - INVESTIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	4.400.000	1.567.407	5.967.407
10 - SAÚDE	4.400.000	1.567.407	5.967.407
301 - Atenção Básica	4.400.000	0	4.400.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, CR e RDA1)	4.400.000	0	4.400.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.400.000	0	4.400.000
314041 - Contribuições	4.272.502	0	4.272.502
339030 - Material de Consumo	15.000	0	15.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000	0	20.000
339035 - Serviços de Consultoria	15.000	0	15.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.163	0	18.163
449052 - Equipamentos e Material Permanente	58.335	0	58.335
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplic. Finan. de Rendimento	0	1.067.407	1.067.407
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.067.407	1.067.407
339014 - Diárias - Civil	0	135.000	135.000
339030 - Material de Consumo	0	315.000	315.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	207.407	207.407
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	285.000	285.000

443052 - Equipamentos e Material Permanente	0	125.000	125.000
223 - Transferências de Convênios da União para o SUS - TC/SUS	0	500.000	500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	500.000	500.000
339014 - Diárias - Civil	0	50.000	50.000
339030 - Material de Consumo	0	100.000	100.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	50.000	50.000
339035 - Serviços de Consultoria	0	50.000	50.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	250.000	250.000
3160 - ATENÇÃO À SAÚDE	75.223.074	102.351.285	178.574.359
2361 - ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	493.000	2.500.200	2.993.200
10 - SAÚDE	493.000	2.500.200	2.993.200
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	493.000	2.500.200	2.993.200
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	493.000	0	493.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	493.000	0	493.000
339030 - Material de Consumo	300.000	0	300.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.000	0	193.000
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplic. Finan. de Rendimento	0	2.500.200	2.500.200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	2.500.200	2.500.200
339030 - Material de Consumo	0	2.100.200	2.100.200
339037 - Locação de Mão-de-Obra	0	200.000	200.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	200.000	200.000
2471 - ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE	28.000.000	34.000.000	62.000.000
10 - SAÚDE	28.000.000	34.000.000	62.000.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.000.000	34.000.000	62.000.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	28.000.000	0	28.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	28.000.000	0	28.000.000
334041 - Contribuições	1.770.000	0	1.770.000
339030 - Material de Consumo	8.000.000	0	8.000.000
339035 - Serviços de Consultoria	30.000	0	30.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000	0	200.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	10.000.000	0	10.000.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000	0	8.000.000
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplic. Finan. de Rendimento	0	34.000.000	34.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	34.000.000	34.000.000
334041 - Contribuições	0	1.000.000	1.000.000
339014 - Diárias - Civil	0	10.000	10.000
339030 - Material de Consumo	0	6.000.000	6.000.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	180.000	180.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	0	15.510.000	15.510.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	10.000.000	10.000.000
339051 - Sentenças Judiciais	0	300.000	300.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	1.000.000	1.000.000
2472 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE	24.592.130	17.000.000	41.592.130
10 - SAÚDE	24.592.130	17.000.000	41.592.130
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.592.130	17.000.000	41.592.130
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	2.417.130	0	2.417.130
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.417.130	0	2.417.130
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	1.000.000	0	1.000.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000	0	200.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	800.000	0	800.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000	0	1.000.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	407.130	0	407.130
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	21.175.000	0	21.175.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	21.175.000	0	21.175.000
339030 - Material de Consumo	4.000.000	0	4.000.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	7.175.000	0	7.175.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000	0	10.000.000
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplic. Finan. de Rendimento	0	17.000.000	17.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	17.000.000	17.000.000
339030 - Material de Consumo	0	3.000.000	3.000.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	80.000	80.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	0	6.000.000	6.000.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	7.620.000	7.620.000
339091 - Sentenças Judiciais	0	300.000	300.000
2486 - REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	3.059.916	21.851.085	24.911.001
10 - SAÚDE	3.059.916	21.851.085	24.911.001
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.059.916	21.851.085	24.911.001
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	1.000.000	0	1.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.000.000	0	1.000.000
339014 - Diárias - Civil	46.000	0	46.000
339030 - Material de Consumo	508.000	0	508.000
339032 - Material de Distribuição Gratuita	50.000	0	50.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	55.000	0	55.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000	0	30.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000	0	190.000
443052 - Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	120.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	2.059.916	0	2.059.916
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.059.916	0	2.059.916
339014 - Diárias - Civil	23.050	0	23.050
339030 - Material de Consumo	435.000	0	435.000
339032 - Material de Distribuição Gratuita	320.000	0	320.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	28.050	0	28.050
339035 - Serviços de Consultoria	40.000	0	40.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.000	0	95.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	781.536	0	781.536
443052 - Equipamentos e Material Permanente	337.280	0	337.280

216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Apic. Finan. de Rendimento	0	21.851.085	21.851.085
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	21.851.085	21.851.085
339014 - Diárias - Civil	0	412.000	412.000
339030 - Material de Consumo	0	3.707.000	3.707.000
339032 - Material de Distribuição Gratuita	0	2.102.395	2.102.395
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	1.455.000	1.455.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	40.000	40.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	0	2.000.000	2.000.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	8.714.700	8.714.700
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	320.000	320.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	3.100.000	3.100.000
2455 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.078.028	27.000.000	47.078.028
0 - SAÚDE	20.078.028	27.000.000	47.078.028
332 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.078.028	27.000.000	47.078.028
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	16.253.028	0	16.253.028
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	16.253.028	0	16.253.028
339014 - Diárias - Civil	50.000	0	50.000
339030 - Material de Consumo	16.183.028	0	16.183.028
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000	0	500.000
339041 - Sentenças Judiciais	1.000.000	0	1.000.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	500.000	0	500.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRJVM, CRP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	1.825.000	0	1.825.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.825.000	0	1.825.000
339041 - Contribuições	1.800.000	0	1.800.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000	0	25.000
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- Repasse Fundo a Fundo - SUS e Apic. Finan. de Rendimento	0	27.000.000	27.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	27.000.000	27.000.000
339030 - Material de Consumo	0	27.000.000	27.000.000
0170 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - SAÚDE	333.335.879	0	333.335.879
2226 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - LACENAP	2.510.000	0	2.510.000
10 - SAÚDE	2.510.000	0	2.510.000
122 - Administração Geral	2.510.000	0	2.510.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRJVM, CRP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	2.510.000	0	2.510.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.510.000	0	2.510.000
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	203.000	0	203.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	80.000	0	80.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000	0	36.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.543.321	0	1.543.321
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626.479	0	626.479
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000	0	3.000
339052 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000	0	1.000
339053 - Indenizações e Restituições	100	0	100
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.100	0	7.100
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
2413 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - HEMOAP	2.707.500	0	2.707.500
10 - SAÚDE	2.707.500	0	2.707.500
122 - Administração Geral	2.707.500	0	2.707.500
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRJVM, CRP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	2.707.500	0	2.707.500
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.707.500	0	2.707.500
339014 - Diárias - Civil	30.500	0	30.500
339030 - Material de Consumo	461.000	0	461.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000	0	30.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	900.000	0	900.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000	0	1.200.000
0 - Outros Contrapartidas	85.000	0	85.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000	0	32.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	54.000	0	54.000
253 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SESA	16.039.537	0	16.039.537
10 - SAÚDE	16.039.537	0	16.039.537
122 - Administração Geral	16.039.537	0	16.039.537
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	6.400.000	0	6.400.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	6.400.000	0	6.400.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	4.000.000	0	4.000.000
339091 - Sentenças Judiciais	400.000	0	400.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	0	1.000.000
339093 - Indenizações e Restituições	1.000.000	0	1.000.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRJVM, CRP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	9.639.537	0	9.639.537
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	9.639.537	0	9.639.537
339014 - Diárias - Civil	103.014	0	103.014
339030 - Material de Consumo	568.206	0	568.206
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	473.348	0	473.348
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.941	0	52.941
339037 - Locação de Mão-de-Obra	6.838.434	0	6.838.434
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191.769	0	191.769
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.207	0	4.207
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	353.496	0	353.496
339093 - Indenizações e Restituições	1.022.491	0	1.022.491
449052 - Equipamentos e Material Permanente	33.631	0	33.631
2520 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DO SETOR DE SAÚDE	241.588.524	0	241.588.524
10 - SAÚDE	241.588.524	0	241.588.524
122 - Administração Geral	241.588.524	0	241.588.524
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	241.588.524	0	241.588.524
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	241.588.524	0	241.588.524
339003 - Pensões	3.830.978	0	3.830.978
339004 - Contribuição por Tempo Determinado	36.954.949	0	36.954.949

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.202,454	0	142.202,454
319013 - Ocorrências Patronais	25.505,194	0	25.505,194
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	33.094,849	0	33.094,849
2650 - Encargos com vale transporte e verbas indenizatórias.	70.490,318	0	70.490,318
12 - SAÚDE	70.490,318	0	70.490,318
122 - Administração Geral	70.490,318	0	70.490,318
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	70.490,318	0	70.490,318
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	70.490,318	0	70.490,318
339040 - Auxílio-Transporte	2.587,692	0	2.587,692
339093 - Indenizações e Restituições	67.902,626	0	67.902,626
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	2.260,000	0	2.260,000
0120 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO SOCIAL	2.260,000	0	2.260,000
2799 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SIMS	2.260,000	0	2.260,000
03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260,000	0	2.260,000
122 - Administração Geral	2.260,000	0	2.260,000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	2.260,000	0	2.260,000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.160,000	0	2.160,000
339014 - Diárias - Civil	40,000	0	40,000
339030 - Material de Consumo	260,000	0	260,000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	110,000	0	110,000
339035 - Serviços de Consultoria	30,000	0	30,000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80,000	0	80,000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	300,000	0	300,000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,000	0	1.000,000
339082 - Despesas de Exercícios Anteriores	20,000	0	20,000
339093 - Indenizações e Restituições	20,000	0	20,000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	300,000	0	300,000
3 - Outras Contrapartidas	100,000	0	100,000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100,000	0	100,000
31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.158,382	743,136	3.911,518
0020 - ATENDIMENTO HUMANIZADO DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	2.681,864	740,873	3.422,737
2284 - IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FCRJA	1.324,812	740,873	2.065,685
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	1.324,812	740,873	2.065,685
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.324,812	740,873	2.065,685
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	1.324,812	0	1.324,812
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.324,812	0	1.324,812
339014 - Diárias - Civil	13,000	0	13,000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.220,443	0	1.220,443
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,000	0	20,000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5,000	0	5,000
339091 - Sentenças Judiciais	2,007	0	2,007
449052 - Equipamentos e Material Permanente	64,382	0	64,382
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	740,873	740,873
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	740,873	740,873
339030 - Material de Consumo	0	269,744	269,744
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	71,355	71,355
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	39,567	39,567
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	217,066	217,066
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	53,844	53,844
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	89,197	89,197
2284 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.	1.174,130	0	1.174,130
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	1.174,130	0	1.174,130
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.174,130	0	1.174,130
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	1.174,130	0	1.174,130
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.174,130	0	1.174,130
339014 - Diárias - Civil	40,000	0	40,000
339030 - Material de Consumo	655,383	0	655,383
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	50,000	0	50,000
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55,000	0	55,000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363,747	0	363,747
339091 - Sentenças Judiciais	5,000	0	5,000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	5,000	0	5,000
2529 - GESTÃO DE RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O EXECUTIVO ESTADUAL E OS GOVERNOS FEDERAL, MUNICIPAL, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, INTERNACIONAIS E ONG'S	182,922	0	182,922
03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	182,922	0	182,922
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	182,922	0	182,922
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	182,922	0	182,922
3 - Outras Contrapartidas	182,922	0	182,922
339030 - Material de Consumo	91,461	0	91,461
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	91,461	0	91,461
0120 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO SOCIAL	488,518	2,263	488,781
2348 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FCRJA	488,518	2,263	488,781
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	488,518	2,263	488,781
122 - Administração Geral	488,518	2,263	488,781
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	488,518	0	488,518
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	488,518	0	488,518
339030 - Material de Consumo	149,440	0	149,440
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20,000	0	20,000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307,078	0	307,078
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10,000	0	10,000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos não Vinculados	0	2,263	2,263
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	2,263	2,263
339030 - Material de Consumo	0	2,263	2,263

31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3011 - FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA	78.694.640	605.100	79.299.740
2653 - ARTICULAÇÃO COM AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS	1.014.099	0	1.014.099
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000	0	4.000
244 - Assistência Comunitária	4.000	0	4.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	4.000	0	4.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.000	0	4.000
339014 - Diárias - Civil	1.000	0	1.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000	0	1.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000	0	2.000
2654 - ORGANIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR	15.089	0	15.089
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.089	0	15.089
244 - Assistência Comunitária	15.089	0	15.089
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	15.089	0	15.089
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	15.089	0	15.089
339014 - Diárias - Civil	7.500	0	7.500
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.599	0	2.599
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0	5.000
2655 - ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.000	0	900.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.000	0	900.000
244 - Assistência Comunitária	900.000	0	900.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	900.000	0	900.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	900.000	0	900.000
339043 - Subvenções Sociais	900.000	0	900.000
2656 - VISIBILIZAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA	15.000	0	15.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	0	15.000
244 - Assistência Comunitária	15.000	0	15.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	15.000	0	15.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	15.000	0	15.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0	5.000
2657 - MOBILIZAÇÃO SOCIAL	14.000	0	14.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000	0	14.000
244 - Assistência Comunitária	14.000	0	14.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	14.000	0	14.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	14.000	0	14.000
339014 - Diárias - Civil	7.000	0	7.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000	0	3.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000	0	4.000
2657 - Melhor Morar Melhor	50.000	0	50.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	0	50.000
244 - Assistência Comunitária	50.000	0	50.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	50.000	0	50.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	50.000	0	50.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339030 - Material de Consumo	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000	0	35.000
2658 - Parcerias Tradicionais	16.000	0	16.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000	0	16.000
244 - Assistência Comunitária	16.000	0	16.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	16.000	0	16.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	16.000	0	16.000
339014 - Diárias - Civil	6.000	0	6.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0	5.000
0270 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.022.964	605.100	6.628.064
2643 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000	0	5.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	5.000
244 - Assistência Comunitária	5.000	0	5.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	5.000	0	5.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.000	0	5.000
339014 - Diárias - Civil	1.000	0	1.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000	0	2.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000	0	2.000
2644 - GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS	145.000	0	145.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000	0	145.000
244 - Assistência Comunitária	145.000	0	145.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	145.000	0	145.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	145.000	0	145.000
339014 - Diárias - Civil	15.000	0	15.000
339030 - Material de Consumo	30.000	0	30.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000	0	120.000
2645 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	1.400.000	0	1.400.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.400.000	0	1.400.000
244 - Assistência Comunitária	1.400.000	0	1.400.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	1.400.000	0	1.400.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.400.000	0	1.400.000
339014 - Diárias - Civil	2.000	0	2.000
339030 - Material de Consumo	168.000	0	168.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000	0	10.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.200.000	0	1.200.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000
2646 - ACOMPANHAMENTO AS INSTÂNCIAS COLEGIADAS	15.000	0	15.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	0	15.000
244 - Assistência Comunitária	15.000	0	15.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	15.000	0	15.000

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	15.000	0	15.000
339014 - Diárias - Civil	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
2847 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.480.000	0	2.480.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.480.000	0	2.480.000
244 - Assistência Comunitária	2.480.000	0	2.480.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	2.480.000	0	2.480.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.480.000	0	2.480.000
339030 - Material de Consumo	50.000	0	50.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000	0	30.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000	0	1.500.000
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	900.000	0	900.000
2848 - COMBATE À VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.000	0	5.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	5.000
244 - Assistência Comunitária	5.000	0	5.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	5.000	0	5.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.000	0	5.000
339014 - Diárias - Civil	1.000	0	1.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000	0	2.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000	0	2.000
2849 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.000	605.100	628.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.000	605.100	628.100
244 - Assistência Comunitária	23.000	605.100	628.100
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	23.000	0	23.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	23.000	0	23.000
339014 - Diárias - Civil	3.000	0	3.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000	0	10.000
217 - Transf. do Rec. do Fundo Nacional de Assst. Social e Aplc. Finan. de Rend. - FNAS	0	605.100	605.100
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	605.100	605.100
339014 - Diárias - Civil	0	61.698	61.698
339030 - Material de Consumo	0	82.325	82.325
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	4.705	4.705
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	18.548	18.548
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	267.040	267.040
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	170.786	170.786
2857 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.949.954	0	1.949.954
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.949.954	0	1.949.954
244 - Assistência Comunitária	1.949.954	0	1.949.954
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	1.949.954	0	1.949.954
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.949.954	0	1.949.954
339041 - Contribuições	1.949.954	0	1.949.954
5050 - AMAPA SEM MISERIA	71.582.577	0	71.582.577
2806 - INC. USÃO PRODUTIVA E CAPACITAÇÃO	20.000	0	20.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	0	20.000
244 - Assistência Comunitária	20.000	0	20.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	20.000	0	20.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	20.000	0	20.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0	5.000
2834 - RENDA PARA VIVER MELHOR	66.974.909	0	66.974.909
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.974.909	0	66.974.909
244 - Assistência Comunitária	66.974.909	0	66.974.909
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	66.974.909	0	66.974.909
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	38.684.618	0	38.684.618
339014 - Diárias - Civil	38.684.618	0	38.684.618
339033 - Material de Consumo	2.000	0	2.000
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000	0	10.000
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	38.672.618	0	38.672.618
107 - Recursos Próprios - RP (FPA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLV, RM, ORP, RS, MJM, CI, OR e RDT)	28.290.291	0	28.290.291
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	28.290.291	0	28.290.291
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.290.291	0	28.290.291
2835 - LUZ PARA VIVER MELHOR	1.438.567	0	1.438.567
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.438.567	0	1.438.567
244 - Assistência Comunitária	1.438.567	0	1.438.567
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	1.438.567	0	1.438.567
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.438.567	0	1.438.567
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.438.567	0	1.438.567
2838 - LUZ COMUNITÁRIA	149.100	0	149.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.100	0	149.100
244 - Assistência Comunitária	149.100	0	149.100
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	149.100	0	149.100
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	149.100	0	149.100
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	149.100	0	149.100
2859 - ONDA JOVEM	3.000.001	0	3.000.001
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000.001	0	3.000.001
244 - Assistência Comunitária	3.000.001	0	3.000.001
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	3.000.001	0	3.000.001
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	3.000.001	0	3.000.001
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000.001	0	3.000.001
0100 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	75.000	0	75.000
2650 - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	5.000	0	5.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	5.000
244 - Assistência Comunitária	5.000	0	5.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	5.000	0	5.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.000	0	5.000
339014 - Diárias - Civil	1.000	0	1.000
339030 - Material de Consumo	2.000	0	2.000

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000	0	2.000
2657 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	42.000	0	42.000
02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.000	0	42.000
244 - Assistência Comunitária	42.000	0	42.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	42.000	0	42.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	42.000	0	42.000
339014 - Diárias - Civil	2.000	0	2.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000	0	5.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000	0	30.000
2652 - BANCO DE ALIMENTOS E COZINHAS COMUNITARIAS	28.000	0	28.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.000	0	28.000
244 - Assistência Comunitária	28.000	0	28.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	28.000	0	28.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	28.000	0	28.000
339014 - Diárias - Civil	3.000	0	3.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000	0	5.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000
31302 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	250.120	0	250.120
0070 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.120	0	250.120
1251 - CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO NO ESTADO DO AMAPÁ - CRIARTE	250.120	0	250.120
09 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.120	0	250.120
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	250.120	0	250.120
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDA)	250.120	0	250.120
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	250.120	0	250.120
335043 - Subvenções Sociais	250.120	0	250.120
31303 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE SOCIAL ESTUDANTIL	1.749.725	0	1.749.725
3077 - PROGRAMA PASSE SOCIAL ESTUDANTIL	1.749.725	0	1.749.725
2841 - CONCESSÃO DE PASSE ESCOLAR ESTUDANTIL	1.749.725	0	1.749.725
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.725	0	1.749.725
244 - Assistência Comunitária	1.749.725	0	1.749.725
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDA)	1.749.725	0	1.749.725
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.749.725	0	1.749.725
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.749.725	0	1.749.725
32101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	670.884	0	670.884
0030 - DEFESA DO CIDADÃO	27.820	0	27.820
2286 - DEFESA DO CIDADÃO	27.820	0	27.820
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	27.820	0	27.820
162 - Representação Judicial e Extrajudicial	27.820	0	27.820
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	27.820	0	27.820
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	27.820	0	27.820
339014 - Diárias - Civil	26.820	0	26.820
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000	0	1.000
0720 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO SOCIAL	642.864	0	642.864
2340 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CEFENAP	642.864	0	642.864
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	642.864	0	642.864
122 - Administração Geral	642.864	0	642.864
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	592.864	0	592.864
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	592.864	0	592.864
335043 - Subvenções Sociais	15.000	0	15.000
339014 - Diárias - Civil	15.000	0	15.000
339030 - Material de Consumo	60.000	0	60.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000	0	8.000
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	77.000	0	77.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	200.000	0	200.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.214	0	129.214
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.050	0	3.050
339052 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000	0	25.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	45.000	0	45.000
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.500	0	5.500
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDA)	50.000	0	50.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	50.000	0	50.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	45.927.026	0	45.927.026
0320 - POLÍCIA CIDADÃ	605.000	0	605.000
2229 - INSTRUMENTALIZAÇÃO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA	605.000	0	605.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	605.000	0	605.000
244 - Assistência Comunitária	605.000	0	605.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	605.000	0	605.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	605.000	0	605.000
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	50.000	0	50.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000	0	10.000
339035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000	0	60.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	373.000	0	373.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000	0	77.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	25.000	0	25.000
0330 - OPERAÇÕES INTEGRADAS DE DEFESA SOCIAL	42.909.426	0	42.909.426
2110 - GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA COM OUTROS PODERES CONSTITUÍDOS	42.909.426	0	42.909.426
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	42.909.426	0	42.909.426
122 - Administração Geral	42.909.426	0	42.909.426
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).	3.245.000	0	3.245.000

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	185.000	0	185.000
339014 - Diárias - Civil	20.000	0	20.000
339030 - Material de Consumo	50.000	0	50.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000	0	20.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000	0	50.000
339052 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000	0	25.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
3 - Outras Contrapartidas	3.060.000	0	3.060.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000	0	350.000
449051 - Obras e Instalações	1.010.000	0	1.010.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.700.000	0	1.700.000
103 - Transferências de Convênios - TC	10.488.417	0	10.488.417
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.488.417	0	10.488.417
339014 - Diárias - Civil	60.534	0	60.534
339030 - Material de Consumo	8.500	0	8.500
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	29.205	0	29.205
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685.320	0	685.320
449051 - Obras e Instalações	3.335.558	0	3.335.558
449052 - Equipamentos e Material Permanente	6.389.300	0	6.389.300
170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, FEP, FNDE E OUTRAS DE TC)	1.176.009	0	1.176.009
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.176.009	0	1.176.009
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000	0	400.000
449051 - Obras e Instalações	206.009	0	206.009
449052 - Equipamentos e Material Permanente	570.000	0	570.000
174 - Operações de Créditos Internos	28.000.000	0	28.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	28.000.000	0	28.000.000
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000	0	300.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	27.700.000	0	27.700.000
0390 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	2.413.200	0	2.413.200
2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEJUSP	2.413.200	0	2.413.200
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.413.200	0	2.413.200
22 - Administração Geral	2.413.200	0	2.413.200
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	2.413.200	0	2.413.200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.413.200	0	2.413.200
339014 - Diárias - Civil	110.000	0	110.000
339030 - Material de Consumo	230.000	0	230.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000	0	100.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.575.986	0	1.575.986
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317.214	0	317.214
449051 - Obras e Instalações	30.000	0	30.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	618.220	2.263	618.483
0030 - DEFESA DO CIDADÃO	93.279	0	93.279
2527 - EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR	35.779	0	35.779
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	35.779	0	35.779
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.779	0	35.779
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	35.779	0	35.779
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	35.779	0	35.779
339014 - Diárias - Civil	10.000	0	10.000
339030 - Material de Consumo	9.779	0	9.779
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000	0	8.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	8.000	0	8.000
2534 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES	57.500	0	57.500
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	57.500	0	57.500
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	57.500	0	57.500
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	57.500	0	57.500
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	57.500	0	57.500
339014 - Diárias - Civil	26.500	0	26.500
339030 - Material de Consumo	15.000	0	15.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000	0	8.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	8.000	0	8.000
0120 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO SOCIAL	522.941	2.263	525.204
2320 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PROCON	522.941	2.263	525.204
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	522.941	2.263	525.204
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	522.941	2.263	525.204
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	522.941	0	522.941
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	522.941	0	522.941
339014 - Diárias - Civil	55.000	0	55.000
339030 - Material de Consumo	170.000	0	170.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	46.000	0	46.000
339035 - Serviços de Consultoria	10.000	0	10.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.737	0	7.737
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.970	0	165.970
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.234	0	3.234
339091 - Sentenças Judiciais	5.000	0	5.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000	0	10.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculadas	0	2.263	2.263
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	2.263	2.263
339030 - Material de Consumo	0	2.263	2.263
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO	12.551.309	50.615	12.601.924
0230 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	12.001.309	50.615	12.051.924
2278 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	11.246.309	50.615	11.296.924
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	11.246.309	50.615	11.296.924
421 - Custódia e Reintegração Social	11.246.309	50.615	11.296.924

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	11.246.309	0	11.246.309
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	11.246.309	0	11.246.309
339014 - Outras - Civil	260.000	0	260.000
339030 - Material de Consumo	10.196.309	0	10.196.309
339032 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000	0	40.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000	0	750.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	50.615	50.615
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	50.615	50.615
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	50.615	50.615
2279 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PREVENTIVA DOS INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL	55.000	0	55.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	55.000	0	55.000
421 - Custódia e Reintegração Social	55.000	0	55.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	55.000	0	55.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	55.000	0	55.000
339030 - Material de Consumo	40.000	0	40.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000	0	10.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000	0	5.000
2258 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS NO SISTEMA PRISIONAL	120.000	0	120.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	120.000	0	120.000
421 - Custódia e Reintegração Social	120.000	0	120.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	120.000	0	120.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	120.000	0	120.000
339030 - Material de Consumo	50.000	0	50.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000	0	50.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	0	20.000
2784 - REAPARELHAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ	280.000	0	280.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	280.000	0	280.000
421 - Custódia e Reintegração Social	280.000	0	280.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	280.000	0	280.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	280.000	0	280.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	280.000	0	280.000
2755 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ	300.000	0	300.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	300.000	0	300.000
421 - Custódia e Reintegração Social	300.000	0	300.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	300.000	0	300.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	300.000	0	300.000
449051 - Obras e Instalações	300.000	0	300.000
0350 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	550.000	0	550.000
2271 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN	550.000	0	550.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	550.000	0	550.000
122 - Administração Geral	550.000	0	550.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	550.000	0	550.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	550.000	0	550.000
339014 - Outras - Civil	50.000	0	50.000
339030 - Material de Consumo	200.000	0	200.000
339032 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000	0	100.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	0	200.000
33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	0	547.034	547.034
0330 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	0	547.034	547.034
1295 - GERENCIAMENTO DO FUNRESPOL	0	547.034	547.034
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	547.034	547.034
181 - Policiamento	0	547.034	547.034
243 - Recursos Diretamente Alocados RDA	0	535.711	535.711
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	535.711	535.711
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	535.711	535.711
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	11.323	11.323
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	11.323	11.323
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	11.323	11.323
34101 - POLÍCIA MILITAR			
0320 - POLÍCIA CIDADÃ			
2309 - POLÍCIA MIRIM			
05 - SEGURANÇA PÚBLICA			
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	117.913		117.913
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	117.913		117.913
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	117.913		117.913
339030 - Material de Consumo	117.913	0	117.913
0330 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	839.957	0	839.957
2318 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ	839.957	0	839.957
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	839.957	0	839.957
181 - Policiamento	839.957	0	839.957
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	839.957	0	839.957
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	839.957	0	839.957
449052 - Equipamentos e Material Permanente	839.957	0	839.957
0350 - OPERAÇÕES INTEGRADAS DE DEFESA SOCIAL	3.281.767	0	3.281.767
2308 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	3.281.767	0	3.281.767
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.281.767	0	3.281.767
181 - Policiamento	3.281.767	0	3.281.767
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	3.281.767	0	3.281.767
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	3.281.767	0	3.281.767
339030 - Material de Consumo	1.580.767	0	1.580.767
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701.000	0	1.701.000
0350 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	2.960.363	0	2.960.363
2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PMAP	2.960.363	0	2.960.363
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.960.363	0	2.960.363
122 - Administração Geral	2.960.363	0	2.960.363

01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS).	2.960.383	0	2.960.383
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.960.383	0	2.960.383
339015 - Diárias - Militar	380.000	0	380.000
339030 - Material de Consumo	1.032.000	0	1.032.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	145.000	0	145.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.600	0	28.600
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.011.768	0	1.011.768
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344.995	0	344.995
339052 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000	0	20.000
35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	5.000.000	0	5.000.000
0329 - POLÍCIA CIDADÃ	1.819.616	0	1.819.616
060 - PREVENÇÃO SOCIAL "PROJETO BOLEIRO" DA POLÍCIA CIVIL	115.000	0	115.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	115.000	0	115.000
18 - Policiamento	115.000	0	115.000
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS).	115.000	0	115.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	115.000	0	115.000
339030 - Material de Consumo	25.000	0	25.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000	0	40.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
2500 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	1.704.616	0	1.704.616
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.704.616	0	1.704.616
18 - Policiamento	1.704.616	0	1.704.616
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS).	1.704.616	0	1.704.616
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.704.616	0	1.704.616
339014 - Diárias - Civil	100.000	0	100.000
339030 - Material de Consumo	150.000	0	150.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000	0	100.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120.000	0	1.120.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	234.616	0	234.616
0330 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	763.630	0	763.630
1050 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL	763.630	0	763.630
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	763.630	0	763.630
18 - Policiamento	763.630	0	763.630
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS).	763.630	0	763.630
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	763.630	0	763.630
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	0	200.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	563.630	0	563.630
0380 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	2.416.754	0	2.416.754
7634 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DGPC	1.350.054	0	1.350.054
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.350.054	0	1.350.054
122 - Administração Geral	1.350.054	0	1.350.054
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS).	1.350.054	0	1.350.054
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.350.054	0	1.350.054
339014 - Diárias - Civil	80.000	0	80.000
339030 - Material de Consumo	120.000	0	120.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	80.000	0	80.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000	0	90.000
339037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	692.300	0	692.300
339097 - Despesas de Fixação Antenas	40.000	0	40.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	247.754	0	247.754
2530 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO ESTADO, CEDIDOS OU ALUGADOS - DGPC	1.066.700	0	1.066.700
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.066.700	0	1.066.700
18 - Policiamento	1.066.700	0	1.066.700
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS).	1.066.700	0	1.066.700
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.066.700	0	1.066.700
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.006.700	0	1.006.700
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000	0	60.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3.420.856	0	3.420.856
0320 - POLÍCIA CIDADÃ	92.000	0	92.000
2382 - BOMBEIRO CIDADÃO	92.000	0	92.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	92.000	0	92.000
182 - Defesa Civil	92.000	0	92.000
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS).	92.000	0	92.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	92.000	0	92.000
339030 - Material de Consumo	90.000	0	90.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000	0	2.000
0340 - PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS	1.858.750	0	1.858.750
1070 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CEDEC	1.000	0	1.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.000	0	1.000
182 - Defesa Civil	1.000	0	1.000
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS).	1.000	0	1.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.000	0	1.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000	0	1.000
2215 - ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.000	0	3.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.000	0	3.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.000	0	3.000
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS).	3.000	0	3.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	3.000	0	3.000
339033 - Material de Consumo	1.000	0	1.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000	0	1.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000	0	1.000
2019 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO CBVAP	359.200	0	359.200
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	359.200	0	359.200
128 - Formação de Recursos Humanos	359.200	0	359.200

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	358.200	0	358.200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	358.200	0	358.200
339015 - Diárias - Militar	85.200	0	85.200
339030 - Material de Consumo	18.000	0	18.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256.000	0	256.000
2260 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO AMAPÁ	1.388.550	0	1.388.550
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.388.550	0	1.388.550
182 - Defesa Civil	1.388.550	0	1.388.550
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	1.388.550	0	1.388.550
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.388.550	0	1.388.550
339015 - Diárias - Militar	141.000	0	141.000
339030 - Material de Consumo	1.080.550	0	1.080.550
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000	0	127.000
449052 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000	0	30.000
2267 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS VITIMADAS POR DESASTRES	13.000	0	13.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	13.000	0	13.000
182 - Defesa Civil	13.000	0	13.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	13.000	0	13.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	13.000	0	13.000
339015 - Diárias - Militar	2.000	0	2.000
339030 - Material de Consumo	4.500	0	4.500
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000	0	3.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500	0	2.500
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000	0	1.000
2334 - PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO CONTRA DESASTRES	42.000	0	42.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	42.000	0	42.000
182 - Defesa Civil	42.000	0	42.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	42.000	0	42.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	42.000	0	42.000
339015 - Diárias - Militar	6.000	0	6.000
339030 - Material de Consumo	2.000	0	2.000
339032 - Material de Distribuição Gratuita	1.000	0	1.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000	0	1.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000	0	31.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000	0	1.000
2735 - REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ	52.000	0	52.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	52.000	0	52.000
182 - Defesa Civil	52.000	0	52.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	52.000	0	52.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	52.000	0	52.000
339030 - Material de Consumo	51.000	0	51.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000	0	1.000
0380 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	1.470.195	0	1.470.195
2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMA-P	820.200	0	820.200
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	820.200	0	820.200
122 - Administração Geral	820.200	0	820.200
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	820.200	0	820.200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	820.200	0	820.200
339015 - Diárias - Militar	239.000	0	239.000
339030 - Material de Consumo	111.200	0	111.200
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000	0	10.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000	0	50.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283.000	0	283.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000	0	2.000
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000	0	20.000
339093 - Indenizações e Restituições	2.000	0	2.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	103.000	0	103.000
2014 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO ESTADO CEDIDOS OU ALUGADOS - CBMA-P	649.905	0	649.905
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	649.905	0	649.905
122 - Administração Geral	649.905	0	649.905
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS).	649.905	0	649.905
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	649.905	0	649.905
339037 - Locação de Mão-de-Obra	649.905	0	649.905
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM	0	3.164.941	3.164.941
0380 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	0	3.164.941	3.164.941
2258 - REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ	0	2.868.741	2.868.741
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	2.868.741	2.868.741
182 - Defesa Civil	0	2.868.741	2.868.741
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	1.999.900	1.999.900
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.999.900	1.999.900
339030 - Material de Consumo	0	239.900	239.900
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	100.000	100.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	1.660.000	1.660.000
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	838.800	838.800
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	838.800	838.800
339030 - Material de Consumo	0	443.982	443.982
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	77.000	77.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0	317.818	317.818
271 - Aduações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	30.041	30.041
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	30.041	30.041
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	30.041	30.041
2266 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CSMAP	0	296.200	296.200
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	296.200	296.200
122 - Administração Geral	0	296.200	296.200
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	296.200	296.200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	296.200	296.200

339030 - Material de Consumo	0	105.000	105.000
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0	8.000	8.000
339032 - Material de Distribuição Gratuita	0	8.000	8.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	69.000	69.000
449052 - Equipamentos e Material Permanente			
37101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	2.430.315	0	2.430.315
3330 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	246.300	0	246.300
2365 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLITEC	246.300	0	246.300
26 - SEGURANÇA PÚBLICA	246.300	0	246.300
183 - Informação e Inteligência	246.300	0	246.300
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	246.300	0	246.300
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	246.300	0	246.300
339014 - Diárias - Civil	45.000	0	45.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.000	0	35.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000	0	45.000
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000	0	1.000
339082 - Despesas de Exercícios Anteriores	120.300	0	120.300
0392 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	2.184.015	0	2.184.015
2409 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - POLITEC	2.184.015	0	2.184.015
26 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.184.015	0	2.184.015
122 - Administração Geral	2.184.015	0	2.184.015
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	2.184.015	0	2.184.015
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.184.015	0	2.184.015
339030 - Material de Consumo	298.335	0	298.335
339037 - Locação de Mão-de-Obra	830.000	0	830.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.045.630	0	1.045.630
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10.050	0	10.050
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	9.676.189	0	9.676.189
0180 - ARTE E CULTURA DO AMAPÁ	4.160.088	0	4.160.088
2003 - AÇÃO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS AMAFAENSES	4.160.088	0	4.160.088
13 - CULTURA	4.160.088	0	4.160.088
292 - Difusão Cultural	4.160.088	0	4.160.088
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	4.160.088	0	4.160.088
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.160.088	0	4.160.088
334041 - Contribuições	200.000	0	200.000
335043 - Subvenções Sociais	2.260.088	0	2.260.088
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000	0	100.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000	0	1.500.000
339045 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000	0	100.000
0190 - AMAPÁ PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	200.000	0	200.000
2636 - FOMENTO À PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ	200.000	0	200.000
13 - CULTURA	200.000	0	200.000
291 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.000	0	200.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	200.000	0	200.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	200.000	0	200.000
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	200.000	0	200.000
0310 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	5.316.101	0	5.316.101
2230 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECULT E VINCULADAS	5.316.101	0	5.316.101
13 - CULTURA	5.316.101	0	5.316.101
22 - Administração Geral	5.316.101	0	5.316.101
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	5.166.101	0	5.166.101
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.166.101	0	5.166.101
339014 - Diárias - Civil	50.000	0	50.000
339030 - Material de Consumo	50.000	0	50.000
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000	0	50.000
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000	0	200.000
339037 - Locação de Mão-de-Obra	4.159.989	0	4.159.989
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	656.112	0	656.112
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	150.000	0	150.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	150.000	0	150.000
339082 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000	0	100.000
339093 - Indenizações e Restituições	50.000	0	50.000
90101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.822.049	0	46.822.049
1130 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.822.049	0	46.822.049
1263 - RESERVA DE CONTINGENCIAMENTO - ESTADO DO AMAPÁ	46.822.049	0	46.822.049
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.822.049	0	46.822.049
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.822.049	0	46.822.049
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)	22.178.530	0	22.178.530
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	22.178.530	0	22.178.530
999999 - Reserva de Contingência	22.178.530	0	22.178.530
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	19.808.229	0	19.808.229
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	19.808.229	0	19.808.229
999999 - Reserva de Contingência	19.808.229	0	19.808.229
171 - Recursos de Aplicações Financeiras Não Vinculadas (Rend. De Aplicações Financeiras, Juros de Rend. de Títulos e Fundos de Investimento)	4.835.290	0	4.835.290
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.835.290	0	4.835.290
999999 - Reserva de Contingência	4.835.290	0	4.835.290



DECRETO Nº 0333 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2015-SESA, e

Considerando a necessidade de solidificar o modelo da gestão atual e subsidiar a implantação e implementação de serviços mais especializados e qualificados na assistência e na gestão da saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo ao Gabinete", subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de dar maior resolutividade às atividades do Gabinete, com a melhoria técnica do pessoal de assessoramento.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 12/01 a 31/12/15.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 06 (seis) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 05 (cinco) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0334 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0333, de 20/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo ao Gabinete", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de janeiro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Valdisia Pacheco da Costa	Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo	CDS-2
Ana Cristina Pantoja dos Reis Sales	Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo	CDS-2
Maria Berenice Claudino Picanço	Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo	CDS-2
Jane Cristina Sousa de Oliveira	Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo	CDS-2
Lenice Alda dos Santos Mendes	Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo	CDS-2

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0335 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 183/2015-SESA, e

Considerando a necessidade de expandir os serviços inerentes à área meio da saúde, em especial aos procedimentos jurídico-administrativos, bem como adequar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde, para melhor atender à crescente demanda dos serviços prestados à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Suporte Jurídico e Administrativo", subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de prestar assessoria administrativa e jurídica e de assistência social, com o fim de garantir a execução e o andamento dos trabalhos realizados pelo setor jurídico e, por conseguinte, o pleno funcionamento das ações da Secretaria em seu mister constitucional.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 12/01 a 31/12/15.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 04 (quatro) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 03 (três) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades Jurídico-Administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0336 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0335, de 20/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 183/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Suporte Jurídico e Administrativo", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de janeiro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sônia de Lourdes Maia Santana	Gerente Geral	CDS-3
Ruani Késia Araújo da Silva	Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídico-Administrativas	CDS-2
Roane de Sousa Góes	Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídico-Administrativas	CDS-2
Adrielle Silva de Medeiros	Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídico-Administrativas	CDS-2

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0337 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Memo nº 037/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Exonerar Renilda Nascimento da Costa do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F65-4, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 21 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0338 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Memo nº 037/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Vicente da Silva Cruz para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente. Código F65-4, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 21 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0339 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

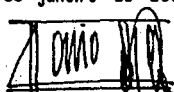
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0008/2015-GAB/VICE.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 15 de janeiro de 2015:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Camille Mesquita de Magalhães	Chefe de Gabinete	CDS-3
Cássia do Socorro Carneiro de Souza	Secretário Executivo	CDI-2
Queiroz - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA		
Ana Cleide Baía Quaresma	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2
Vera Regina Campbell Rebelo Gondim - Professor, Cadastro nº 868922, Quadro: Estado	Assistente Administrativo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-2
Cristina Rocha Frias	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2
Stephany Caroliny dos Santos Colares	Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Nayara Henestryne Cantuária Figueiredo	Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Michelle Jessica Rocha Neris	Assessor Nivel II	CDS-2
José Maria Gomes	Assessor Nivel II	CDS-2
Luiziane Amanoias Correia da Silva	Assessor Nivel II	CDS-2

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0340 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 031/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Honniery Pimentel Góes para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Coordenadoria de Articulação Institucional. Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 19 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0341 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0082, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2015-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Ariel Wanderley Silva dos Santos para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Nivel I - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015.


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0342 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0082, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2015-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Marinalva Almeida Maciel para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Nivel III - Análise de Processos Judiciais/Procuradoria Judicial, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0343 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0082, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2015-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear George Sávio de Oliveira Borralho para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Nivel III - Análise de Processo Legislativo/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0344 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2015-6AB/SEJUV,

RESOLVE:

Nomear Francisco Arnaldo de Oliveira Filho para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0345 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2015-6AB/SEJUV,

RESOLVE:

Nomear Maria de Jesus Coelho da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

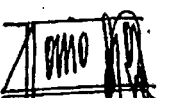
DECRETO Nº 0346 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2015-6AB/SEJUV,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Nonato Pereira de Sousa para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0347 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026/2015-6AB/SEJUV,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Nonato de Oliveira Borges para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0348 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 181/2015-SESA, e

Considerando o fortalecimento para um funcionamento eficiente, eficaz e com efetividade do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - PTFD e o repasse a título de auxílio-financeiro destinado a pacientes para:

1. compra de medicamentos receitados, padronizados, não disponíveis na Rede de distribuição gratuita do SUS, assim como o ressarcimento para as despesas já realizadas;
2. a cobertura de despesas do beneficiário do programa PTFD, que tiver que se deslocar até outra Unidade da Federação;
3. a realização de exames não disponíveis na Rede credenciada do SUS e autorizados pela Divisão de Avaliação e Controle/SESA.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Unidade Descentralizada de Execução Financeira da SESA - UDE/SESA", subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de gerenciar as atividades do PTFD e dar assistência às atividades específicas da CAH no que concerne aquisição de produtos e serviços não disponíveis na Rede credenciada do SUS.

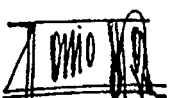
Art. 2º A Unidade descentralizada de Execução Financeira da SESA - UDE/SESA, tem por finalidade a obtenção de recursos financeiros para a promoção eficaz do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - PTFD, aquisição de medicamentos autorizados pela Coordenadoria de Assistência Hospitalar - CAH, realização de exames não disponíveis na Rede de credenciamento do SUS e autorizados pela Divisão de Avaliação e Controle/SESA, destinados a pacientes atendidos por este Sistema Único de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 12/01 a 31/12/15.

Art. 4º Ficam atribuídas à Gerência 03 (três) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral; e 02 (duas) em nível de CDS-2, para o Gerente Social do TFD, e para o Gerente Executivo-Financeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0349 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0349, de 20/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 181/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear Marcia Regina Carvalho da Silva Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Unidade Descentralizada de Execução Financeira da SESA - UDE/SESA", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0350 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Memo nº 036/2015-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Patrícia Madureira Carvalho para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0351 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0241/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear Clóvis Omar de Miranda para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0352 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2015-SESA, e

Considerando a necessidade de estruturar a gestão da Secretaria de Estado da Saúde, padronizando seus processos, monitorando os indicadores de gestão, estabelecendo as diretrizes de aplicação dos recursos de forma a garantir a qualidade no atendimento ao cidadão,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ADINS", vinculada a Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, com a finalidade de planejar e executar a política de desenvolvimento de gestão, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, do Sistema de Qualidade e da Política de Estado direcionada à saúde.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 12/01 a 31/12/15.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 05 (cinco) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 04 (quatro) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Planejamento e Articulação Institucional; da Qualidade; de Projetos em Saúde e de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0353 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0352, de 20/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear Samuel Spener para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas da Gerência do Projeto "Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ADINS", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0354 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 0020/2014-GAB/SDR, e

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação é de fundamental importância para a contratação de um serviço ou de um bem que deve ser adquirido, dentro dos critérios determinados por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Comissão

Permanente de Licitação", subordinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, com o objetivo de coordenar todas as atividades licitatórias, ao desempenhar atividades de aquisição de materiais, serviços, tecnologias, obras, serviços de engenharia, dentre outras ações, dentro dos princípios informados pela Constituição Federal e legislações, como legalidade, publicidade, eficiência, transparência e observância do serviço público.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 02/01 a 31/12/15.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 03 (três) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 02 (duas), em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0355 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0364, de 20/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0020/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Comissão Permanente de Licitação", da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de janeiro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elenildo Barbosa da Fonseca	Gerente Geral	CDS-3
Telison Rosa da Silva	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Marco Antonio Borges Lourinho	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0356 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0064, de 05/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080/2015-GAB/DEFENAP.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2015:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Luiz Henrique Mendes de Souza	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Albethania Araújo de Oliveira	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0357 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 016/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Emily Rodrigues Coelho da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Cadastro/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 19 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0358 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 016/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Josué Alves de Souza Junior para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 19 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0359 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 072/15-DGPC,

RESOLVE:

Nomear Edvaldo de Jesus Prado Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPC (7ª Delegacia de Polícia de Bairro), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 19 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0360 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 072/15-D6PC,

RESOLVE:

Nomear Simas do Espírito Santo Freitas Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPC (6ª Delegacia de Polícia de Bairro), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 19 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0361 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 072/15-D6PC,

RESOLVE:

Nomear José Roberto Rangel de Andrade para exercer o cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia do Município de Serra do Navio/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 19 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0362 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2015-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear André Luis de Moraes Failache para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeiro, Código FGS-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0363 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2015-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Gleedyde Kelly Côrtes Machado para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0364 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2015-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Carlos Alberto Oliveira Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0365 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2015-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear José Adenaldo Santos Bittencourt para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0366 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2015-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Wesley Fernando Marques dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código F6S-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0367 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2015-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Igor Roberto da Silva Barros para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código F6S-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0368 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2015-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Wanda Bastos de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código F6S-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0369 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2015-PRESI/ARSAP,

RESOLVE:

Nomear Robson de Castro Teixeira para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Normatização e Fiscalização, Código F6S-3, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0370 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2015-PRESI/ARSAP,

RESOLVE:

Nomear Leudiléia Ferreira dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Nível I/DNF, Código F6S-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

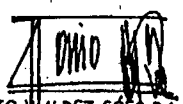
DECRETO Nº 0371 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2015-GAB/STAC,

RESOLVE:

Nomear Ivandro Coelho para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 1º de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0372 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2015-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Edgar Tiassu de Sousa da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 1º de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0373 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Tânia Brito do Nascimento do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código F6S-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0374 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 015/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Erica de Nazaré Poes Gomes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código F6S-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0375 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 015/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Jeronimo Eder Brito Favacho para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F6S-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0376 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, Regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Memo nº 006/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Claudia Roberta Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0377 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 016/2015-GSI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0068, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5872, de 06 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
SGT PM Quécia Lima Coutinho de Azevedo	SGT PM Quécia Lana Coutinho de Azevedo
SD PM Zeeyden Pires da Costa	SD PM Camilo Zeeyden Pires da Costa

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0378 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei Complementar nº 0086, de 23 de junho de 2014 e Ofício Circular nº 001 de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 068/2015-6AB/DEFENAP,

RESOLVE:

Ratificar os termos da Portaria nº 005/15-DEFENAP, emitida pelo Defensor Público-Geral do Estado, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0379 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008 e Ofício Circular nº 001, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2015-6AB/SEED,

RESOLVE:

Ratificar os termos das Portarias nºs 0005 e 0006/2015-6AB/SEED, emitidas pela Secretária de Estado da Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0380 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040/2015-6AB/SEJUV,

RESOLVE:

Autorizar Rafael Cambráia Barbosa, Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-

AP, até os municípios de Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, a fim assessorar os gestores na criação e funcionamento das Coordenadorias Municipais da Juventude e a construção dos Conselhos, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0381 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2015-6AB/SEJUV,

RESOLVE:

Autorizar Rafael Cambráia Barbosa, Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades do Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF, a fim de participar da Bienal da UNE; do Encontro de Gestores da Juventude e de Agenda em Brasília, respectivamente, no período de 01 a 06 de fevereiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0382 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Cintia Valéria da Silva Monteiro para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0383 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 822/2015-SESA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor Franck Barros Inajosa para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de

Licitação, editada através do Decreto nº 0255, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5876, de 12 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0384 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando a necessidade de expandir os serviços inerentes à área da saúde em especial aos procedimentos administrativos concernentes a Comissão Permanente de Licitação, bem como adequar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde para, assim, melhor atender à crescente demanda dos serviços prestados à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de prestar assessoria administrativa através da prática de todos os atos inerentes à função, com o fim de garantir a execução e o andamento dos trabalhos realizados pela CPL e, por conseguinte, o pleno funcionamento das ações da Secretaria em seu mister constitucional.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 01/01 a 31/12/15.

Art. 3º Ficam atribuídas a Gerência 10 (dez) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 09 (nove) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0385 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0384, de 20/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 179/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Frank Jorge Barros Inajóza	Gerente Geral	CDS-3
Shirley Sarah Santana de Siqueira	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Diego Lobato Pinheiro	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
José Domingos Rodrigues Pinto	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Pablo Patrick Duarte Fernandes	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0386 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0279, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5877, de 13 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2015-CGE,

RESOLVE:

Nomear Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações Estratégicas, Código CDS-3, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0387 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Declara situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito da saúde pública do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando os termos do parecer nº 12/015/PTCL/PGE;

Considerando o levantamento realizado pelo Gabinete de Gestão Integrada da Saúde instaurado em face da situação especial de emergência na rede pública estadual de saúde pelo Decreto nº 0065, de 05 de janeiro de 2015;

Considerando o relatório da equipe de transição instaurada pelo Decreto nº 6763, de 14 de novembro de 2014, onde foi identificado que os elevados débitos existentes junto aos fornecedores da Secretaria de Estado da Saúde - SESA impedem o regular abastecimento das Unidades Hospitalares podendo gerar a suspensão do atendimento dos serviços médicos hospitalares à população na rede estadual de saúde;

Considerando o quadro de desassistência instalada na rede pública de saúde no Estado do Amapá, evidente no desabastecimento de insumos, medicamentos, correlatos e serviços de apoio das Unidades Hospitalares, no sucateamento das Unidades prediais, dos materiais de escritório e dos equipamentos de medicina especializada, que culminaram na insuficiência de atendimento à demanda dos serviços emergenciais e de rotina, extrapolando a capacidade de resposta das direções estadual e municipal do Sistema Único de Saúde;

Considerando a iminente situação de risco aos usuários da rede pública estadual de saúde pela precária situação financeira pela qual passa o Estado do Amapá, já de conhecimento dos demais Poderes, Órgãos de Controle e Imprensa;

Considerando a necessidade de manutenção do atendimento à população no que concerne aos serviços hospitalares, seja dos já internados ou dos que ainda venham necessitar de atendimento médico especializado;

Considerando ser direito do cidadão e dever do Estado garantir a prestação de assistência à saúde de forma integral e permanente à sua população, em conformidade com os arts. 255 e 256, da Constituição do Estado do Amapá;

Considerando a notória deficiência na estrutura das unidades de saúde da rede básica, a ausência de conservação, reformas e ampliação, requerendo a necessidade premente de obras emergenciais e estruturação às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

Considerando a carência de leitos hospitalares, leitos de Unidade de Tratamento Intensivo, falta de equipamentos e o sucateamento dos equipamentos existentes e dos setores emergenciais e estruturais da

administração pública, o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pelo Estado;

Considerando o cenário grave epidemiológico das infecções hospitalares, sem rastreamento dos casos de infecção hospitalar no sistema de saúde do Estado do Amapá;

Considerando a calamitosa situação dos serviços de oncologia, traumatologia e ortopedia no Estado do Amapá;

Considerando a falta de profissionais nas diversas áreas da rede pública de saúde, bem como habilitados para tratar das diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

Considerando a epidemia de Febre Chikungunya instalada no município de Oiapoque, declarada como situação de emergência pelo Decreto nº 5996, de 30 de setembro de 2014 e o preocupante risco epidemiológico de sua proliferação para o restante do Estado do Amapá e do país no decorrer do ano de 2015;

Considerando o relatório da Coordenadoria de Assistência à Saúde que apurou o risco iminente de proliferação das doenças malária e dengue para todo o território do Estado do Amapá;

Considerando que o Poder Executivo não dispõe de recursos financeiros, de pessoal, de material, de medicamentos e demais meios para diagnóstico, prevenção e tratamento das urgências e emergências que afetam a saúde pública do Estado do Amapá;

Considerando a proliferação das doenças da febre do Chikungunya, malária e dengue, bem como a ausência de controle da proliferação dessas doenças no Estado do Amapá, seja por parte dos órgãos estaduais ou federais de combate às epidemias;

Considerando que o direito de acesso ao atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

Considerando o Decreto Federal nº 7.616/2011 que disciplina os procedimentos de declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e Instituição da Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS;

Considerando o Princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiência, que devem nortear a Administração Pública em sua função institucional;

Considerando, ainda, o disposto no art. 24, da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, que tal conjuntura impõe ao Governo do Estado do Amapá a adoção de medidas urgentes e especiais para o enfrentamento da emergência citada;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência no âmbito da saúde pública do Estado do Amapá.

Art. 2º A Administração Pública, para a consecução do presente Decreto, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também ao seguinte:

I - para atendimento aos serviços necessários da rede hospitalar pública ficam à disposição da Secretaria de Estado de Saúde todos os bens, serviços e servidores da Administração Pública direta ou indireta, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - a consecução do interesse público e da Administração de que trata o inciso I deste artigo será determinada por ato próprio e em caráter excepcional pelo Chefe do Poder Executivo;

III - terá prioridade para análise e parecer os procedimentos licitatórios associados à Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá;

IV - o Secretário de Estado da Saúde adotará as medidas legais para efetivar o pleno abastecimento da rede de saúde pública do Estado do Amapá, com vistas ao restabelecimento da moralidade no atendimento, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993, e Decreto Estadual nº 2648/2007;

V - todos os procedimentos administrativos serão executados em estrita observância aos dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.080/1990;

VI - paralelamente às ações emergenciais executadas na forma deste Decreto, devem ser adotados durante a vigência todos os procedimentos licitatórios regulares e concursos públicos necessários para garantir a continuidade do pleno abastecimento dos insumos e serviços na rede pública de saúde ao término da situação excepcional.

Art. 3º No período em que perdurar o estado de emergência, fica autorizado o Secretário de Estado da Saúde, nos termos do art. 2º, da Lei nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, a promover a contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, com vistas a suprir as necessidades dos hospitais e dos demais órgãos da rede pública estadual de saúde, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Durante a vigência deste Decreto deverá ser apresentado um plano de reestruturação da saúde pública no Estado do Amapá, com um novo modelo de gestão e reestruturação de carreiras.

Art. 5º Para os fins do disposto no artigo anterior, fica criado o Gabinete de Monitoramento da Situação Especial de Emergência (GMSEE), que será responsável pela elaboração de um plano de recuperação da saúde pública no Estado do Amapá, e pela aferição dos resultados obtidos no período da situação de emergência, sendo composto pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

III - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE;

IV - Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE;

V - Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

VI - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;

VII - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;

Art. 6º As disposições contidas no Decreto nº 5996, de 30 de setembro de 2014 que não contrariarem este Decreto continuam em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0388 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

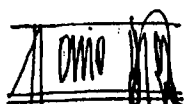
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de janeiro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Zenides Rodrigues Monteiro	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Iara Marinho Brito - Auxiliar Educacional, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: Estado	Secretário Executivo/Gabinete	CDI-2
Maria Madalena de Moura Mendonça	Assessor Técnico Nivel II/ Gabinete	CDS-2
Maria da Conceição do Amaral Cardoso	Assessor Técnico Nivel II/ Gabinete	CDS-2
Maria Vitória da Costa Chagas	Assessor Técnico Nivel II/ Gabinete	CDS-2
Vandinalva da Costa Chagas dos Santos	Assessor Técnico Nivel II/ Conselho Estadual de Educação	CDS-2
Joaquim Leite de Mendonça	Assessor Técnico Nivel II/ Conselho Permanente de Valorização dos Profissionais da Educação Básica	CDS-2
Ivone de Souza Conceição	Assessor Técnico Nivel II/ Conselho Permanente de Valorização dos Profissionais da Educação Básica	CDS-2
Lucivany Távora Teixeira	Assessor Técnico Nivel I/Conselho Permanente de Valorização dos Profissionais da Educação Básica	CDS-1
Rosa Irene Marçal Valente	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2
Cláudio Roberto Leão Sanches	Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno	CDS-2
Laércio Mendonça Góes	Assessor de Pesquisas Educacionais/Centro de Pesquisas Educacionais	CDS-2
Elizabete do Rosário Monteiro	Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-4
Patrícia Gonçalves Alves	Assessor para Projetos Especiais/ Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1
Ana Cassia Xavier de Almeida	Assessor para Projetos Especiais/ Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1
Ivete Souza de Deus Danças Paixão	Assessor para Projetos Especiais/ Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1
Cecília de Barros Almeida	Assessor para Projetos Especiais/ Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1
Aildo Santos da Silva	Assessor para Projetos Especiais/ Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1
Edilene do Socorro Almeida Dias	Coordenador/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-3
Dina do Livramento Melo Guedes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Ensino Médio/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-2

Elizabeth Nascimento de Araújo	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento do Ensino Médio/Núcleo de Ensino Médio/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Antonio de Oliveira Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Profissional/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-2
Ricardo Costa Soutelo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia Educacional/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-2
Frankney Coelho Soares	Chefe de Unidade/Unidade de Educação à Distância/Núcleo de Tecnologia Educacional/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Jonathan Rocha de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Laboratórios de Informática nas Escolas/Núcleo de Tecnologia Educacional/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Aécio Brito Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-2
Arlene Maria de Moraes Favacho	Coordenador/Coordenadoria de Educação Específica	CDS-3
Ardilene França Trindade	Chefe de Unidade/Unidade de Programas Especiais/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica	CDS-1
Rosilene Correia da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Indígena/Coordenadoria de Educação Específica	CDS-2
Rubenita Gonçalves Teles	Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica	CDS-2
Maria do Socorro Sales Sfair	Chefe de Unidade/Unidade Pedagógica/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica	CDS-1
Marco Aurélio Balleiro de Souza	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais	CDS-3
Célia Mota Rodrigues de Souza	Gerente de Núcleo/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais	CDS-2
Maria Neuziane Tavares Castro Uchoa	Chefe de Unidade/Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais	CDS-1
Luciléia Assunção de Brito	Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Estudante	CDS-3
Maria de Nazaré Façanha da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais	CDS-2
William Ferreira Duarte	Gerente de Núcleo/Núcleo de Transporte Escolar/Coordenadoria de Apoio ao Estudante	CDS-2
Cleide Maria Dias de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando/Coordenadoria de Apoio ao Estudante	CDS-2
Reginaldo Souza Conceição	Gerente de Núcleo/Núcleo do Programa do Livro Didático/Coordenadoria de Apoio ao Estudante	CDS-2
José Domingos Tavares de Souza	Gerente de Núcleo/Núcleo de Formação Continuada/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDS-2
Albertina Guedes da Silva	Coordenador/Coordenadoria de Administração	CDS-3
Márcia Diane dos Santos Lima	Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria de Administração	CDS-2
Murilo de Almeida Moreira Júnior	Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Coordenadoria de Administração	CDS-1
Edson Borgés Baia	Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/Núcleo de Administração/Coordenadoria de Administração	CDS-1

Sabrina Guedes Chermont	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração	CDS-2
Jordana Araújo da Cunha	Chefe de Unidade/Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração	CDS-1
Geovani Camões Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria de Administração	CDS-2
Damião Ferreira da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Informática/Coordenadoria de Administração	CDS-2
Débora Sarmiento Corrêa	Coordenador/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-3
Raimundo Nonato Pereira Braga	Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-2
Marlon Pastana dos Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas de Convênio/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-2
Zozimar Uchôa da Silva	Coordenador/Coordenadoria da Rede Física	CDS-3
Alexandre Almeida da Rocha	Gerente de Núcleo/Núcleo de Conservação e Manutenção/Coordenadoria da Rede Física	CDS-2

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0389 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/15-DGPC,

RESOLVE:

Nomear Izabel Cristina Frota Lima para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia Especializada/DPE (Crimes Contra o Consumidor), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 14 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

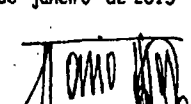
DECRETO Nº 0390 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/15-DGPC,

RESOLVE:

Nomear Iranir de Andrade Barleta, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Classe 2ª, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DPI, Código CDI-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 14 de janeiro de 2015.

Macapá, 20 de janeiro de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Polícia Civil**

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA N.º 0039/2015

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0038 de 02 de Janeiro de 2015 e, tendo em vista o Decreto nº 0061 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria de n.º 0006/2015-DGPC, de 09 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Nomear, o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA AMANAJAS**, para exercer, interinamente a função comissionada de Resp. Atv. Gerais da DGPC, Grupo II, CDI 02 da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA

Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 040/2015

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Processo nº 0042707 - 34.2014.8.03.0001- 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ.

RESOLVE:

DETERMINAR, que seja suspenso o cumprimento da penalidade de **ADVERTÊNCIA** aplicada na Sindicância Administrativa nº 032/2013 e na PAD nº 033/2013, através das portarias 497/2014 - DGPC e 525/2014 - DGPC, do servidor **LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE**, conforme determinação Judicial do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública Dr. ANTONIO ERNESTO A. COLARES.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Janeiro de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA

Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

PORTARIA

Nº 002/15- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato de aquisição de Material de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, conforme as Notas de Empenho de nº 2014NE00102, 2014NE00104 E 2014NE00105;

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

2º TEN QOABM EDINALDO PÍCANÇO DOS

PASSOS - Mat. nº 1486613 - Presidente

SD QPCBM FEM FERNANDA ASSUNÇÃO

NASCIMENTO - Mat. nº 944807 - Membro

SD QPCBM RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

- Mat. nº 1113380 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2015

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 003/15- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do processo de aquisição de combustível (praça Laranjal do Jari), conforme a Nota de Empenho de nº 2014NE00743;

Art. 2º - A Comissão deverá pautar seus trabalhos em conformidade com o contrato celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e a Empresa Posto Eldorado Comércio e Representação Ltda.

CAP QOABM MANOEL FERNANDES DA SILVA -

Mat. nº 1489005 - Presidente

CAP QOCBM LUIZ DE ALMEIDA SILVA - Mat. nº

848131 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2015

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 004/15- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do processo de aquisição de combustível (praça de Macapá e Santana), conforme a Nota de Empenho de nº 2014NE00742;

Art. 2º - A Comissão deverá pautar seus trabalhos em conformidade com o contrato celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado

- do Amapá e a Empresa Gomes e Amaral Comércio e Rep. Ltda.

2º TEN QOABM IZÍDIO PEREIRA DA SILVA

JÚNIOR - Mat. nº 475572 - Presidente

3º SGT QPCBM DILSON VIANA SILVA - Mat.

nº 452025 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2015

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 002/15- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato de aquisição de Material de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, conforme as Notas de Empenho de nº 2014NE00102, 2014NE00104 E 2014NE00105;

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

2º TEN QOABM EDINALDO PÍCANÇO DOS

PASSOS - Mat. nº 1486613 - Presidente

SD QPCBM FEM FERNANDA ASSUNÇÃO

NASCIMENTO - Mat. nº 944807 - Membro

SD QPCBM RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

- Mat. nº 1113380 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2015

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 003/15- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do processo de aquisição de combustível (praça Laranjal do Jari), conforme a Nota de Empenho de nº

2014NE00743;

Art. 2º - A Comissão deverá pautar seus trabalhos em conformidade com o contrato celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e a Empresa Posto Eldorado Comércio e Representação Ltda.

CAP QOABM MANOEL FERNANDES DA SILVA - Mat. nº 1489005 - Presidente

CAP QOCBM LUIZ DE ALMEIDA SILVA - Mat. nº 848131 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2015

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 004/15- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do processo de aquisição de combustível (praça de Macapá e Santana), conforme a Nota de Empenho de nº 2014NE00742;

Art. 2º - A Comissão deverá pautar seus trabalhos em conformidade com o contrato celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e a Empresa Gomes e Amaral Comércio e Rep. Ltda.

2º TEN QOABM IZÍDIO PEREIRA DA SILVA
JÚNIOR - Mat. nº 475572 - Presidente

3º SGT QPCBM DILSON VIANA SILVA - Mat. nº 452025 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2015

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014-CBMAP

PROCESSO Nº 13.000.159/2014 - CBMAP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014 - CPL/CBMAP.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrição no CNPJ (MF) 02.943.346/0001-54, situado na Rua Hamilton Silva, 1647, Centro, Macapá/AP, representado por seu Comandante Geral, CEL BM ROSIVALDO DA SILVA LAMARÃO, brasileiro, casado, portador do RG nº 126.108-CBMAP e do CPF nº 163.560.802-30, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei federal 8.666/93, observadas, ainda normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO, na forma eletrônica, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014-CPL/CBMAP, RESOLVE registrar o preço das empresas Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.394.735/0001-59 e Disket Comércio de Artigos para Informática Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ nº 40.620.098/0001-02, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE MULTIMÍDIA (câmera fotográfica digital, flash externo, cartão de memória,...), destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, de acordo com as especificações e quantidades mínimas indicadas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão nº 07/2014 - CPL/CBMAP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (meses), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Diretoria de Administração Geral. No entanto, a alocação de recurso, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do objeto será de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante, observando-se o contido no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda-ME					
CNPJ: 08.394.735/0001-59					
END.: Rua 207, nº 67 - sala 1. Bairro: Meia Praia. Cep: 88.220-000, Itapema - SC.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	Bolsa para equipamentos profissionais (câmera fotográfica ou filmadora), semi-impermeável, confeccionada em nylon	BOLSA	Und	15	R\$ 347,00
	semi-impermeável, confeccionada em nylon 1200 na parte externa e espuma pack e EVA de 12mm para absorver pequenos impactos. (Demais especificações constam nos Autos).	BOLSA WEST HD	Und	15	R\$ 347,00

05	Tripé para câmera, filmadora fabricado em alumínio para facilidade de transporte; universal (pode ser usado por qualquer câmera); suporte para auxiliar na mudança de posição; ... (Demais especificações constam nos Autos)	TRIPE STC360	Und	15	R\$ 152,00
07	Cartão de Memória 32 gb, sandisk micro-sd cartão de memória móvel plug-direita; tipo: micro-sd; capacidade: 32GB. (Demais especificações constam nos Autos).	SANDISK MICRO SDHC 32 GB	Und	15	R\$ 110,00

EMPRESA REGISTRADA: Disket Comércio de Artigos para Informática Ltda-ME

CNPJ: 40.620.098/0001-02

END.: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 656 - Anexo Shopping Itaigara - Loja 11. Bairro: Itaigara. Cep: 41.825-000, Salvador - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	Lente Canon 430EX II. (Demais especificações constam nos autos).	CANON	Und	15	R\$ 936,66

4.2. A descrição detalhada do objeto consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 13.000.159/2014-CBMAP, o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2014 - CPL/CBMAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

Polícia Militar

Cel. PM. José Carlos Corrêa de Souza

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO DE ANULAÇÃO - CONTRATO Nº: 007/2014-PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2014.00528-DOF/PMAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2014-CPL/DA/PMAP
RAIMUNDO MARTINS FERREIRA - ME
CNPJ: 02.892.520/0001-81

Declara nulo o Contrato nº 005/2014-PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5742, 27/06/2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7286, de 01 de Dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5849, de 01 de Dezembro de 2014, e com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, DECLARA:

Art. 1º. É nulo e de pleno direito, desde a sua

emissão, sem a produção de quaisquer efeitos jurídicos, o CONTRATO Nº 007/2014-PMAP, publicado no DOE 5742, de 27/06/14, em razão do fato gerador da relação contratual, a Nota Empenho nº 2014NE00592, de 29/05/14, no valor de R\$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais), ter sido anulada totalmente por meio da Nota de Empenho nº 2014NE01044, de 16/12/14.

Art. 2º. Este Ato Declaratório de Anulação deu-se em razão da Contratada não ter prestados os serviços estipulados no contrato, e em cumprimento ao que estabelece o Art. 6º, do Decreto nº 6753, de 13 de novembro de 14, publicado no DOE nº 5839, de 13/11/14, que trata dos prazos e procedimentos administrativos orçamentários – exercício 2014.

Art. 3º. Este Ato Declaratório de Anulação entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura (Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93).

Data da assinatura: 22 de Dezembro de 2014.

AMIEL PINTO DO NASCIMENTO – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO DE ANULAÇÃO - CONTRATO Nº: 005/2014-PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2014.00528-DOF/PMAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2014-CPUD/PMAP
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 10.608.707/0001-39

Declara nulo o Contrato nº 005/2014-PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5742, 27/06/2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7286, de 01 de Dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5849, de 01 de Dezembro de 2014, e com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, DECLARA:

Art. 1º. É nulo e de pleno direito, desde a sua emissão, sem a produção de quaisquer efeitos jurídicos, o CONTRATO Nº 005/2014-PMAP, publicado no DOE 5742, de 27/06/14, em razão do fato gerador da relação contratual, a Nota Empenho nº 2014NE00592, de 29/05/14, no valor de R\$ 3.123,75 (três mil e cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), ter sido anulada totalmente por meio da Nota de Empenho nº 2014NE01046, de 16/12/14.

Art. 2º. Este Ato Declaratório de Anulação deu-se em razão do fornecedor não ter efetuado a entrega dos equipamentos no prazo estipulado no contrato, e em cumprimento ao que estabelece o Art. 6º, do Decreto nº 6753, de 13 de novembro de 14, publicado no DOE nº 5839, de 13/11/14, que trata dos prazos e procedimentos administrativos orçamentários – exercício 2014.

Art. 3º. Este Ato Declaratório de Anulação entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura (Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93).

Data da assinatura: 22 de Dezembro de 2014.

AMIEL PINTO DO NASCIMENTO – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº. 014/2015-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Designar o Advogado **EDUARDO DOS SANTOS TAVARES**, OAB/AP 1548 AP, Subdefensor Público, SGP, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Olapoque/AP, no período de 26 a 29/01/2015, para atuar em audiências e sessão do Tribunal do Júri, sem ônus para esta instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2015.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 015 /2015-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Designar os servidores **SANDRO ROGÉRIO VIANA ALFAIA**, Advogado, OAB1548-A, CDS-2, **JOSIAS MAIA DE DEUS**, Motorista, lotados nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, no período de 19 a 22/01/2015, a fim de participar das audiências no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2015.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 016/2015-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Designar os servidores **DENIS WILLIAM MOREIRA DE ALMEIDA**, Advogado, OAB 1720, CDS-2 e **EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES**, Motorista, CDI-3, lotados nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jari /AP, no período de 20 a 22.01.2015, a fim de atuar em audiência no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2015.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 033/2015-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº. 0082, de 27 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os termos da Portaria nº 033/2014-PGE, publicada no D.O.E. nº 5672 de 13.03.2014, para destituir a servidora **Carla Patrícia Silva Araujo**, da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Maria Dirlene dos Santos Marques – Presidente
Kalina Lígia Magalhães de Almeida Uchoa – Membro
Matilde Souza Pantoja – Membro.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2015.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0024/2015, de 02.01.2015.

PORTARIA Nº 034/2015-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº. 0082, de 27 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os termos da Portaria nº 034/2014-PGE, publicada no D.O.E. nº 5672 de 13.03.2014, para destituir a servidora **Carla Patrícia Silva Araujo**, da Equipe de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem e exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio, respectivamente, junto a Comissão Permanente de Licitação-PGE.

Maria Dirlene dos Santos Marques – Pregoeiro
Kalina Lígia Magalhães de Almeida Uchoa – Membro da Equipe de Pregão
Matilde Souza Pantoja – Membro da Equipe de Pregão.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2015.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0024/2015, de 02.01.2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 28830.000109/2013-PROG; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: **SYSTEM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ: 01.342.902/0001-20; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima do contrato principal por mais 12(doze) meses a contar de 08/01/2015 e a supressão de 40%(quarenta por cento) no valor do contrato. Fundamento Legal: Art. 57, II e Art. 65, II § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Estimado Anual de R\$ 134.832,60 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), Signatários: **NARSON DE SÁ GALENO**,

Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante e EZIR OLIVEIRA DAS CHAGAS pela Contratada. Data de Assinatura: 07/01/2015

Macapá, 07 de janeiro de 2015.

NARSON DE SA GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Segurança

Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

Portaria nº 057 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR JACINEDE CASCAES SANTOS CAVALCANTE, sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Núcleo de Capacitação Comunitária / Coordenadoria de Segurança Comunitária, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 005 /01-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 49798/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Moisés Tavares Serra**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Cadastro nº 271780, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEFAZ, nos períodos de 01 a 28/02, 01 a 31/07/2015 e 01 a 31/07/2016, referente ao quinquênio 02/06/1998 a 31/05/2003.

Macapá-AP, em 16 de janeiro de 2015.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 006 /01-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Odanete das Neves Duarte Biondi**

CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 258873
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22090/2014

SERVIDOR(A) : **João Carneiro Duarte Neto**

CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 1027468
QUINQUÊNIO : 02/01/2010 a 31/12/2014
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Goreti Goes da Rocha**

CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 311111
QUINQUÊNIO : 08/07/2009 a 06/07/2014
PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

Macapá-AP, em 16 de janeiro de 2015.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 007 /01-2015 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Marinho Barbosa da Costa**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 311227
QUINQUÊNIO : 12/04/2004 a 10/04/2009
PERÍODO(S) : 02/02 a 02/05/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51954/2014

SERVIDOR(A) : **Janilde Rodrigues dos Santos**

CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 918628
QUINQUÊNIO : 01/04/2008 a 30/03/2013
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 44993/2014

SERVIDOR(A) : **Danielson Martins de França**

CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259616
QUINQUÊNIO : 01/05/2008 a 29/04/2013
PERÍODO(S) : 02/02 a 30/04/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 44085/2014

SERVIDOR(A) : **Sidney Araújo da Silva**

CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 343404
QUINQUÊNIO : 09/11/2009 a 07/11/2014
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 42946/2014

SERVIDOR(A) : **Benedito Silva Melo**

CARGO : Oficial de Polícia Civil
MATRÍCULA : 308447
QUINQUÊNIO : 26/03/2004 a 24/03/2009
PERÍODO(S) : 02/02 a 02/05/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014.

Macapá-AP, em 16 de janeiro de 2015.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 008 /01-2015 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Mônica Leila Teles Damasceno**

CARGO : Técnico Assuntos Educacionais
MATRÍCULA : 833452
QUINQUÊNIO : 30/09/2001 a 28/09/2006
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : **Carla Patrícia Ribeiro Nobre**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 420409
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : **Célia Maria Soeiro de Oliveira**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 417246
QUINQUÊNIO : 09/07/2006 a 07/07/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : **Clacy Maria Santana de Souza Paiva**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 321087
QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 02/05/2004
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : **Edfran dos Santos Lobato**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 413020
QUINQUÊNIO : 24/06/2001 a 22/06/2006
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014.

Macapá-AP, em 16 de janeiro de 2015.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 009 /01-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Eliane Rocha Rodrigues**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 290238

QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : Monica Leila Teles
 Damasceno

CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 258423
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : Monica Leila Teles
 Damasceno

CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 258423
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : Edna Maria de Oliveira
 Pantoja

CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 412023
 QUINQUÊNIO : 24/08/2006 a 22/08/2011
 PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : Rejane Teles Damasceno

CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 846449
 QUINQUÊNIO : 05/09/2007 a 02/09/2012
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014.

Macapá-AP, em 16 de janeiro de 2015.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 010 /01-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Nazaré do Socorro do Nascimento

CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 444413
 QUINQUÊNIO : 05/06/2002 a 02/08/2007
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : Nelcirema da Silva Pureza

CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 329436
 QUINQUÊNIO : 11/06/2004 a 09/06/2009
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : Ney Cabral Rocha

CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 402052
 QUINQUÊNIO : 03/06/2001 a 01/06/2006
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : Ney da Silva Balieiro

CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 409855
 QUINQUÊNIO : 09/08/2003 a 02/09/2008
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014

SERVIDOR(A) : Nilma Maria Castilho Barbosa
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 409758

QUINQUÊNIO : 17/05/2001 a 15/05/2006
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº S/N/2014.

Macapá-AP, em 16 de janeiro de 2015.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 011 /01-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 52100/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Marcos Antonio Parro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural, Cadastro nº 633054, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SDR, no período de 01/02 a 30/04/2015, referente ao quinquênio 03/07/2000 a 01/07/2005.

Macapá-AP, em 16 de janeiro de 2015.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Diretora do DRH/SEAD

Saúde

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite

PORTARIA Nº 002 /15 - SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0002 de 02.01.2015, e considerando o que consta do E-DOC. Nº 304.127250/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar fatos ocorridos (furto de um perfurador elétrico canulado), no dia 23 de janeiro de 2012, conforme consta nos autos do Processo nº 2012/9808:

- Edna Maria Barbosa de Azevedo - Assistente Social / HCAL
 - Felipe Pena de Carvalho - Técnico em Enfermagem / HCAL
 - Maria Francisca dos Santos Marques / Auxiliar Administrativo / HCAL

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - Macapá-AP, 07 de janeiro de 2015.

FERNANDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO E
 Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

Conselho Estadual de Saúde

Resolução Nº: 001/2015

Macapá - AP, 08 de Janeiro de 2014.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei 8.142/1992 e Lei Estadual nº. 1.628/2012.

E deliberação da Oitavá Reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2014, no prédio do CES-AP sobre a eleição do Secretário de Comunicação da Mesa Diretora.

RESOLVE:

Nomear o Conselheiro Estadual de Saúde Francisco de Assis Ribeiro da Silva, representante da Associação de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e Direitos Humanos - APEVI-DH, pelo segmento Usuários, Membro da Mesa Diretora do CES-AP, na condição de Secretário de Comunicação.

Macapá-AP, 08 de Janeiro de 2015

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
 Secretário de Estado da Saúde

Roberto Bauer Melo de Lima
 Presidente do CES-AP

Homologo a Resolução nº 001/2015 - CES/AP, nos termos da Lei 8.142/1990 e Lei 1.628/2012.

Vigora a partir de sua publicação.

Conselho Estadual de Saúde

Resolução Nº: 002/2015

Macapá - AP, 15 de Janeiro de 2015.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei 8.142/1992 e Lei Estadual nº. 1.628/2012.

E deliberação da Primeira Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2015, no prédio do Centro de Referência de Saúde do trabalhador CEREST-AP sobre o Decreto de Calamidade na Saúde Estadual.

RESOLVE:

O pleno do Conselho Estadual de Saúde aprova por unanimidade que o Governo do Estado do Amapá Declare Situação de Emergência Em razão Epidemiológica e desassistência a Saúde nos termos do Decreto presidencial Nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. Para obter a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - AESPIN.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2015

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite

Secretaria de Estado da Saúde

Roberto Bauer Melo de Lima

Presidente do CES-AP

Homologo a Resolução n.º 022/2015 - CES/AP, nos termos da Lei 8.142/1990 e Lei 1.628/2012.

Vigora a partir de sua publicação.

Mobilização Social

Eliete Nascimento Borges

PORTARIA Nº006/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. 006/2015-CFGPAS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora, Naiara Videira dos Santos, Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer cargo de **Secretária Executiva** da Comissão Intergestora Bipartite do Amapá - CIB, no lugar da Servidora Lana Chrystielle Medeiros e Medeiros, Psicóloga, conforme Portaria nº 394/2014 SIMS, publicada no DOE:5867 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 15 de janeiro de 2015.

Eliete Nascimento Borges

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS

EQUIPE DE PREGÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGO**

Macapá/AP, 16/01/2015

Eliete Nascimento Borges
Secretaria de Estado da SIMS

PROCESSO Nº. 2014/45879 - PREGÃO na forma **ELETRÔNICA Nº. 026/2014-CEL/SIMS.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição na forma parcelada de suprimentos de informática e elétricos.

EMPRESAS ADJUDICADAS:

ITENS: 1, 3, 5, 11, 12, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 29, 33, 34 - QUALITY ATACADO LTDA ME- CNPJ: 15.724.019/0001-58 - VALOR: R\$ 13.823,12.
ITEM: 2 - ALESSANDRA MILANI - EPP - CNPJ: 79.053.468/0001-02 - VALOR: R\$ 1.179,99.
ITENS: 4, 28, 30, 42, 43, - WORK VIX COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 13.195.832/0001-52 - VALOR: R\$ 6.259,90.
ITENS: 6 e 8 - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90 - VALOR: R\$ 8.300,00.
ITEM: 7 - DIGITAL WORLD COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 05.568.541/0001-34 - VALOR R\$ 5.958,60.
ITENS: 10, 14 e 17 - DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 13.078.759/0001-39, VALOR R\$ 14.435,80.
ITENS: 18, 20, 21 e 22 - KTEC DO BRASIL

DISTRIBUIDORA DE PROD. DE INF. LTDA EPP, CNPJ: 06.135.603/00001-87, - VALOR R\$ 13.656,90.

ITENS 9 e 13: ANULADOS.

ITENS 19, 27, 31, 32 e 41: FRACASSADOS.

ITENS 35, 36, 37, 38, 39 e 40: DESERTOS.

VALOR TOTAL ADJUDICADO - R\$ 63.614,31 (sessenta e três mil seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2015.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/SIMS

EQUIPE DE PREGÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGO**

Macapá/AP, 16/01/2015

Eliete Nascimento Borges
Secretaria de Estado da SIMS

PROCESSO Nº. 2014/38225, PREGÃO na forma **ELETRÔNICA Nº. 028/2014-CEL/SIMS.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÁGUA MINERAL e GÁS DE COZINHA (recarga).

EMPRESAS ADJUDICADAS:

ITEM: 1 - SIMPLEX LTDA - CNPJ: 34.872.853/0001-35 - VALOR: R\$ 3.897,00.
ITENS: 2 e 3 - P. FONSECA DE FARIAS ME - CNPJ: 07.056.556/0001-49 - VALOR: R\$ 61.620,00.
ITEM: 4 - FRACASSADO.

VALOR TOTAL ADJUDICADO - R\$ 65.517,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais).

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2015.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/SIMS

EQUIPE DE PREGÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGO**

Macapá/AP, 16/01/2015

Eliete Nascimento Borges
Secretaria de Estado da SIMS

PROCESSO Nº. 2014/33521
PREGÃO na forma **ELETRÔNICA Nº. 029/2014-CEL/SIMS.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição DE MATERIAIS PERMANENTES, destinado ao Programa Educação Alimentar e Nutricional/Atendimento Clínico de Avaliação Nutricional/SIMS.

EMPRESAS ADJUDICADAS:

ITENS: 01 e 02 - R.G.S COMERCIAL LTDA - CNPJ: 23.069.164/0001-70 - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais).
ITEM: 03 - PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA - ME - CNPJ: 05.364.996/0001-38 - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 900,00 (novecentos reais).
ITEM FRACASSADO: 04.

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2015.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/SIMS**Fazenda**

Josenildo Santos Abrantes

(P) Nº 005/2015-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memº. nº.

001/2014-NUAF/MATERIAL E PATRIMÔNIO/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA ALVES DA SILVA**, Responsável por Atividade Nível I/Agência da Receita Estadual no Interior - Laranjal do Jari/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDI-1, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDI-3, em substituição ao respectivo titular **JOÃO ALUIZIO LIMA DA ROCHA**, no período de 05.01 a 03.02.2015, que se afastou para gozo de férias do exercício 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de janeiro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 006/2015 - GAB/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 198 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 0493, de 31 de dezembro de 1999; e
CONSIDERANDO o disposto no art.6º do Decreto nº 6483, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os abaixo relacionados, membros efetivos, membros suplentes e secretárias da JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - JUPAF, para o mandato do biênio 2015/2016.

- I. **Membros Efetivos**
Raul Soares Pereira de Souza - Presidente
Edy Pinheiro de Oliveira
João Bittencourt da Silva
- II. **Membros Suplentes**
José Alberto Araújo de Oliveira
Maria Nilma Lobo Melo
Rolando Giovanni da Farias
- III. **Secretárias**
Kátia Cilene Chagas da Silva
Ellanete do Rosario Monteiro

Parágrafo único. Os membros suplentes serão convocados nos casos previstos no parágrafo único do art. 6º do Regimento Interno da JUPAF, aprovado pela Portaria nº 134/2005-SRE/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Macapá/AP, 09 de janeiro de 2015

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 008/2015-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memº. nº. 001/2015-COTRI/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação-COTRI, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular **BIANOR DOS SANTOS JUNIOR**, no período de 16 a 30.01.2015, que se afastará para gozo de férias do exercício 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda**Autarquias Estadual****Amprev**

Arnaldo dos Santos Filho



JUSTIFICATIVA N.005/2014 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 29/12/2014

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente Interino da AMPREV

PROCESSO: 2014.21.1205055 - AMPREV

ASSUNTO: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013-AMPREV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

FAVORECIDO: POINTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA

OBJETO: Alteração da cláusula décima oitava.

VALOR MENSAL: R\$ 38.838,54 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL: 466.062,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "3390.37.02.00 - "LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA", no sub-elemento "3390.37.02.00 - "LIMPEZA E CONSERVAÇÃO"

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o disposto na cláusula décima oitava do contrato em epígrafe, em favor da empresa POINTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA tendo por finalidade a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013 - AMPREV, a fim de que seja realizado a prorrogação da vigência contratual, objetivando dar continuidade na prestação dos serviços da AMAPÁ PREVIDÊNCIA, objeto do contrato supra, até a realização de uma nova licitação.

Justifica-se a referida prorrogação, pertinente a cláusula décima oitava do referido contrato, devido a prestação de serviço de a referida empresa ser de suma importância para o bom funcionamento desta Instituição de Previdência e estando os valores hodiernos acordados em paridade com o mercado, tornando-se mais vantajosa para a administração pública a devida prorrogação. Por outro lado, as condições inicialmente pactuadas, ainda encontram-se presentes.

Ademais, há respaldo legal encontra-se consubstanciado no Art. 57, inciso II Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima oitava do Contrato nº 019/2013-AMPREV.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o artigo 26 do Diploma acima mencionado.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2014.

Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico - AMPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013-AMPREV/AP

DAS PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV e a Empresa POINTER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula décima oitava, do Contrato nº 019/2013-AMPREV, no Parecer nº 282/2014, e na Justificativa nº 005/2014-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da AMPREV.

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a alteração da cláusula "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA:" que, em virtude da prorrogação, passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015, (...)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.37.02.00 "Locação de Mão-de-obra", Nota de Empenho nº _____/2014-AMPREV.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato em referência, não expressamente alteradas por este instrumento.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente Interino da Amapá Previdência
CONTRATANTE

IEPA

Wagner José Pinheiro Costa

PORTARIANº 008/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear ROBERTO DE JESUS VEGA SACASA, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geologia e Recursos Hídricos, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 009/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear EDILUCI DO SOCORRO LEÔNICIO TOSTES MALCHER, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe do Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, Código FGS-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 010/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear LOURDES DA COSTA FERREIRA, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Controle de Caixa/CPMPN, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 011/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear LEILA CRISTINA DE MORAES PIRES, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fitoaterapia/CPMPN, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 012/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear MÔNICA MARIA PINHEIRO LUNA, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Laboratório de Produção/CPMPN, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 013/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear MARILAND AMANAJÁS DUARTE DA SILVA, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades Médicas/CPMPN, Código FGI-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 014/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear MAURICIO JOSÉ CORDEIRO SOUZA, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Análises Clínicas/DAT/CPMPN, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 015/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear VITÓRIA GEORGINA LUCIEN, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produtos Naturais/CPMPN, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 016/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear ANA LÚCIA DE CAMPOS FERREIRA, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Controle Microbiológico/CPMPN, Código FGI-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 017/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear TEREZA CATHARINA MARQUES DE QUEIROZ DIAS, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Laboratório de Química de Produtos Naturais/CPMPN, Código FGI-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 018/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **SÔNIA HELENA PEIXOTO DA COSTA**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Secretária Administrativa/COT, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 019/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Motorista/COT, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 020/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **VALDECI MARQUES GIBSON**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Sensoriamento Remoto/COT, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 021/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LUCILA MARIA DOS SANTOS SILVA**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Cartografia Digital/COT, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 022/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geoquímica de Águas e Sedimentos/CPAQ, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 023/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOSÉ DINALDO DE MIRANDA BRITO**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade do Laboratório de Geoquímica de Águas/CPAQ, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 024/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade do Laboratório de Geoquímica de Sedimentos/CPAQ, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 025/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **CARLA MONTENEGRO ALCÂNTARA DE SOUZA LOPES**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Geoprocessamento e Cartografia/CPAQ, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 026/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LAYSA DE OLIVEIRA SANTANA**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Cartografia Digital/CPAQ, Código FGI-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 027/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **FRANCINETE DA SILVA FACUNDES**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Geoprocessamento e Ordenamento Territorial/CPAQ, Código FGI-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 028/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Ferramentas Alternativas ao Estudo de Ecossistemas Aquáticos/CPAQ, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 029/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ZANANDREA RAMOS FIGUEIRA**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Coordenador do Gerenciamento Costeiro/CPAQ, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 030/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ERALDO DOS ANJOS FREITAS**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Sub-coordenador do Gerenciamento Costeiro/CPAQ, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 031/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MÁRCIO WENDEL DE LIMA NERI**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação e Documentação/DIDOC, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 032/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MÁRCIO LEITE MARINHO**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Publicação Científica/DIDOC, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 033/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Secretária Administrativa/CPM, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 034/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **SIMONE MARIA DE JESUS**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pesquisa e Acervo/CPM, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 035/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOEL COELHO DE BRITO**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo/CPM, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 036/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **IZABEL CRISTINA MONTEIRO FILIZZOLA**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Sistemas de Conformidade/DIQUALI, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 037/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JAIR SILVA DA GAMA**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAF, Código FGS-1, do Instituto de

Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 038/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ROSÂNGELA SOARES COSTA**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Recursos Humanos/DAF, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 039/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ANACLETO DA CONCEIÇÃO BORGES**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Protocolo/DAF, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 040/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARIA DO SOCORRO PISCANO FLEIXA**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Secretaria Campus Fazendinha/DAF, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 041/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Chefe da Tesouraria/DAF, Código FGI-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 042/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARCELO COSTA CAMPBELL**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Sistemas da Informação/DAF, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Sistemas da Informação/DAF, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 043/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Protocolo/CPMPN, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 044/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **NERCY VIRGINIA CAMPOS RABELO PIRES**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Zoologia/CPZG, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 045/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **KARLA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Estudos do Meio Físico/COT, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 046/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Socioeconomia/COT, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

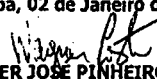
PORTARIANº 047/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **EDITH MONTEIRO BENATHAR**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Acompanhamento de Projetos/DIQUALI, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.


WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

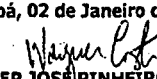
PORTARIANº 048/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **BENEDITO VITURIANO DA SILVA PEREIRA**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Compras/DAF, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.


WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 049/2015-GAB/IEPA

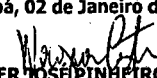
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de

Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ARIOSTO DE SOUZA NUNES**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAF, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.


WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

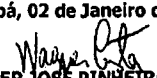
PORTARIANº 050/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ÁUREA MARIA DUARTE ALBERTO**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade Orçamentária e Financeira/DAF, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.


WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 051/2015-GAB/IEPA

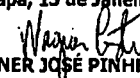
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 03/2015-DGI/LASA de 14 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de tratar de assuntos relacionados a temática ISL do Projeto Cartas SAO FZA, no dia 16/01/2015. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

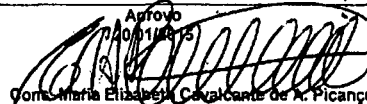
Macapá, 15 de Janeiro de 2015.


WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

ESTADO DO AMAPÁ PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ DIRETORIA DA ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Assinatura 20.01.2015  Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço Presidente
--	---

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD 2015

Unidade/Programa/Ação/Função/Sub-Função/Função/Fonte/Natureza	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS	54.195.509
0166 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54.195.509
1269 - CONSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	150.000
01 - LEGISLATIVA	150.000
032 - Controle Externo	150.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	150.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida	150.000
3390.30 - Material de Consumo	40.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000
4490.51 - Obras e Instalações	50.000
2602 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	62.000
01 - LEGISLATIVA	62.000
032 - Administração Geral	62.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	62.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida	62.000
3350.41 - Contribuições	20.000
3390.35 - Serviços de Consultoria	10.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000
2605 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO TCE/AP	250.000
01 - LEGISLATIVA	250.000
122 - Controle Externo	250.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	250.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida	250.000
3390.30 - Material de Consumo	50.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
4490.51 - Obras e Instalações	150.000
2607 - IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATIVÉIS COM A ÁREA DE GESTÃO	1.690.000
01 - LEGISLATIVA	1.690.000
032 - Controle Externo	1.690.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	1.690.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida	1.690.000
3390.30 - Material de Consumo	120.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120.000
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	450.000
2609 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	44.476.960
01 - LEGISLATIVA	44.476.960
032 - Controle Externo	44.476.960
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	44.476.960
0 - Recursos não destinados à contrapartida	21.875.147
3190.01 - Aposentadorias e Reformas	1.305.100
3190.03 - Pensões	438.270
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.205.669
3190.13 - Obrigações Patronais	1.605.850
3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	146.000
3190.91 - Sentenças Judiciais	146.000
3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	146.000
3190.93 - Indenizações e Restituições	258.500
3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	78.412
3190.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	83.306
3191.13 - Obrigações Patronais	2.482.240

Secretaria Geral

Fato gerador Correção Valor(R\$) Atualizado(R\$)
12/2006 1,6904 247.356,69 418.131,75

Assembléia Legislativa

Dep. Moisés Souza

CITAÇÃO Nº: 24/2015
PROCESSO Nº: TC/002037/2007-TCE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

Informo que a importância devida refere-se ao débito evidenciado no relatório à(s) fl(s). 247/248 dos autos (Decisão nº 118/2014-TCE/AP-PLENO)

PORTARIA N.º 0001/2015-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que estabelece o Art. 9º da Lei nº 1856, de 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, referente ao Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor à partir da data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de janeiro de 2015.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

Consoante determinação do Pleno do Tribunal de Contas do estado do Amapá, CITO o(a) Senhor(a) RILDO ALAOR TEIXEIRA DA SILVA, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, para apresentar DEFESA ou RECOLHER, no prazo de 30 (trinta) dias, aos cofres públicos, o valor de R\$ 418.131,75 (quatrocentos e dezoito mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), já atualizado monetariamente até o presente mês, utilizando a tabela de atualização do Governo do Estado do Amapá, conforme dados:

Ressalta-se que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do Responsável e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas.

Após o recolhimento do débito, apresentar imediatamente a esta Corte de Contas o comprovante.

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2015.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - 2015

Unidade/Programa/Ação/Função/Sub-função/Fonte/Id/Use/Natureza	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	153.061.255	0	153.061.255
0151 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	131.561.255	0	131.561.255
2557 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	5.250.000	0	5.250.000
01 - LEGISLATIVA	5.250.000	0	5.250.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.250.000	0	5.250.000
107 - Recursos Próprios - RP	5.250.000	0	5.250.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.250.000	0	5.250.000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250.000	0	5.250.000
2561 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	1.245.000	0	1.245.000
01 - LEGISLATIVA	1.245.000	0	1.245.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.245.000	0	1.245.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	100.000	0	100.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	100.000	0	100.000
3390300000 - Material de Consumo	100.000	0	100.000
107 - Recursos Próprios - RP	1.145.000	0	1.145.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.145.000	0	1.145.000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.045.000	0	1.045.000
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
2562 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	860.000	0	860.000
01 - LEGISLATIVA	860.000	0	860.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	860.000	0	860.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	860.000	0	860.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	860.000	0	860.000
3390300000 - Material de Consumo	160.000	0	160.000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000	0	600.000
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
2564 - COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	105.716.094	0	105.716.094
01 - LEGISLATIVA	105.716.094	0	105.716.094
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.716.094	0	105.716.094
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	73.862.554	0	73.862.554
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	73.862.554	0	73.862.554
3190010000 - Aposentadorias e Reformas	129.595	0	129.595
3190030000 - Pensões	1.009.428	0	1.009.428
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.985.082	0	35.985.082
3190120000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	998.554	0	998.554
3190130000 - Obrigações Patronais	7.564.397	0	7.564.397
3190920000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	0	1.000.000

107 - Recursos Próprios - RP	22.601.813
0 - Recursos não destinados à contrapartida	22.601.813
3190.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.601.813

Detalhamento	
2610 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	430.000
01 - LEGISLATIVA	430.000
032 - Controle Externo	430.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	430.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida	430.000
3390.14 - Diárias - Civil	200.000
3390.30 - Material de Consumo	30.000
3390.35 - Serviços de Consultoria	30.000
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000
2611 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE/AP	7.136.549
01 - LEGISLATIVA	7.136.549
122 - Administração Geral	7.136.549
101 - Recursos de Transferências da União	7.136.549
0 - Recursos não destinados à contrapartida	7.136.549
3390.14 - Diárias - Civil	250.000
3390.30 - Material de Consumo	300.000
3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	250.000
3390.35 - Serviços de Consultoria	30.000
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000
3390.37 - Locação de Mão-de-Obra	2.029.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	594.118
3390.46 - Auxílio Alimentação	2.592.000
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
3390.93 - Indenizações e Restituições	660.000
4490.30 - Material de Consumo	20.000
4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
4490.51 - Obras e Instalações	20.000
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	301.431

TOTAL DA DESPESA POR ELEMENTO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
54.195.500	44.765.960	6.587.118	

TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RTU (101)	RECURSOS PRÓPRIOS - RP (107)
54.195.500	31.293.300	22.902.200

DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
54.195.500	22.902.200

Unidade/Programa/Ação/Função/Sub-Função/Função/Natureza	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02301 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE	99.000
0166 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	99.000
2825 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE	99.000
01 - LEGISLATIVA	99.000
122 - Administração Geral	99.000
225 - Recursos de Fundos destinados ao Tribunal de Justiça e Ministério Público	99.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida	99.000
3390.14 - Diárias - Civil	15.000
3390.30 - Material de Consumo	15.000
3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	24.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	25.000

TOTAL DA DESPESA POR ELEMENTO	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
54.195.500	54.195.500	

TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	RECURSOS DE FUNDOS DESTINADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E MINISTÉRIO PÚBLICO (225)
54.195.500	54.195.500

DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
54.195.500	

3191130000 - Obrigações Patronais	1.500.000	0	1.500.000
3390140000 - Diárias - Civil	5.088.368	0	5.088.368
3390300000 - Material de Consumo	1.140.000	0	1.140.000
3390330000 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.640.000	0	4.640.000
3390350000 - Serviços de Consultoria	100.000	0	100.000
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000	0	100.000
3390370000 - Locação de Mão-de-Obra	4.386.333	0	4.386.333
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.607.786	0	1.607.786
3390460000 - Auxílio-Alimentação	963.000	0	963.000
3390920000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	0	1.000.000
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	2.620.000	0	2.620.000
4690710000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.030.000	0	4.030.000
107 - Recursos Próprios - RP	31.853.540	0	31.853.540
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	31.853.540	0	31.853.540
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.753.500	0	15.753.500
3290210000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.044.000	0	2.044.000
3390140000 - Diárias - Civil	4.163.836	0	4.163.836
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.892.204	0	8.892.204
3390460000 - Auxílio-Alimentação	1.000.000	0	1.000.000
2565 - COORDENAÇÃO E APOIO AO PROCESSO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	17.890.161	0	17.890.161
01 - LEGISLATIVA	17.890.161	0	17.890.161
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	17.890.161	0	17.890.161
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	8.847.042	0	8.847.042
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	8.847.042	0	8.847.042
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.587.982	0	7.587.982
3190130000 - Obrigações Patronais	1.259.060	0	1.259.060
107 - Recursos Próprios - RP	9.043.119	0	9.043.119
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	9.043.119	0	9.043.119
3390140000 - Diárias - Civil	1.114.600	0	1.114.600
3390930000 - Indenizações e Restituições	7.928.519	0	7.928.519
2566 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA DO SERVIDOR DA ASSEMBLEIA	600.000	0	600.000
01 - LEGISLATIVA	600.000	0	600.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	600.000	0	600.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	600.000	0	600.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	600.000	0	600.000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000	0	600.000
0152 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	21.500.000	0	21.500.000
1176 - MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	200.000	0	200.000
C1 - LEGISLATIVA	200.000	0	200.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	200.000	0	200.000
107 - Recursos Próprios - RP	200.000	0	200.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	200.000	0	200.000
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	200.000	0	200.000
1267 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	11.300.000	0	11.300.000
01 - LEGISLATIVA	11.300.000	0	11.300.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	11.300.000	0	11.300.000
107 - Recursos Próprios - RP	11.300.000	0	11.300.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	11.300.000	0	11.300.000
4490510000 - Obras e Instalações	8.000.000	0	8.000.000
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	3.300.000	0	3.300.000
2569 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGADOS OU CEDIDOS DO ESTADO	880.000	0	880.000
01 - LEGISLATIVA	880.000	0	880.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	880.000	0	880.000
107 - Recursos Próprios - RP	880.000	0	880.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	880.000	0	880.000
3390300000 - Material de Consumo	80.000	0	80.000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000	0	800.000
2569 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS LEGISLATIVAS	500.000	0	500.000
01 - LEGISLATIVA	500.000	0	500.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	500.000	0	500.000
107 - Recursos Próprios - RP	500.000	0	500.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	500.000	0	500.000
3390140000 - Diárias - Civil	200.000	0	200.000

3390300000 - Material de Consumo	60.000	0	60.000
3390350000 - Serviços de Consultoria	100.000	0	100.000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000	0	60.000
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	80.000	0	80.000
2571 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	6.720.000	0	6.720.000
01 - LEGISLATIVA	6.720.000	0	6.720.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	6.720.000	0	6.720.000
107 - Recursos Próprios - RP	6.720.000	0	6.720.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	6.720.000	0	6.720.000
3390180000 - Auxílio Financeiro a Estudantes	6.240.000	0	6.240.000
3390300000 - Material de Consumo	60.000	0	60.000
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000	0	60.000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000	0	260.000
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	100.000
2572 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A PROJETOS DE CIDADANIA	700.000	0	700.000
01 - LEGISLATIVA	700.000	0	700.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	700.000	0	700.000
107 - Recursos Próprios - RP	700.000	0	700.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	700.000	0	700.000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000	0	700.000
2573 - INCENTIVO A EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS	1.200.000	0	1.200.000
01 - LEGISLATIVA	1.200.000	0	1.200.000
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.200.000	0	1.200.000
107 - Recursos Próprios - RP	1.200.000	0	1.200.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.200.000	0	1.200.000
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000	0	100.000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000	0	1.100.000

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado
Des. Carmo Antônio de Souza

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
A CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITACÃO GERAL

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0000115-29.2001.8.03.0001

Ação: EXECUÇÃO
Parte Autora: LEONIL DE AQUINO PENA AMANAJÁS
Advogado(a): JEAN HOLAT - 2936PA
Parte Ré: SOCIEDADE INTELCTUAL LTDA
Advogado(a): MAX MARQUES STUDIER - 9634PA

CITAR a parte requerida SOCIEDADE INTELCTUAL LTDA - COIÉGIO OBJETIVO nos termos do art. 1065 do CPC, para contestar o pedido de restituição de autos no prazo de 5 (cinco) dias, cabendo-lhe exibir as cópias, contrafeitos e demais reproduções dos autos e documentos que tiverem em seu poder.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: SOCIEDADE INTELCTUAL LTDA
Endereço: AVENIDA IRACEMA CARVÃO
NUNES, 178, CENTRO, MACAPÁ, AP, 68900000.
CNPJ: 01.694.856/0001-77

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do Amapá.

MACAPÁ, 09 de dezembro de 2014

(a) LÍZIE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES
Juiz(a) de Direito

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

A CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE CITACÃO - AÇÃO DE DESPEJO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0045265-40/2015.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUERES
Parte Autora: TEREZA SANTOS DE SOUZA
Advogado(a): MARCELO FERREIRA LEAL - 370AP
Parte Ré: GILLES CHEUNG YICK KOUNG

Citação da parte ré atualizada em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e de sua ter o prazo de 15 (quinze) dias para contestar o pedido, por intermédio de advogado, ciente de que se assim não o fizer, presumir-se-ão por ela admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme dispõe o art. 319 do CPC. Trazendo-se de despejo por falta de pagamento de alugueres, poderá a parte ré avilar a rescisão da locação, requerendo no prazo para resposta, autorização para pagar o débito atualizado, mediante depósito judicial, nos termos do art. 62 da Lei nº 245/97, ressalvada a eventual hipótese do parágrafo único do mesmo artigo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR DO DÉBITO LOCATÍCIO:

R\$ 33.594,43 (trinta e três mil reais, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Parte Ré: GILLES CHEUNG YICK KOUNG
Endereço: PASSAGEM JOSE SERRA E SILVA, 61, CENTRAL APARÍAMEN TO 3 MACAPÁ-AP 68900033
CPF: 536.134.732-91

SEDE DO JUÍZO: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900-450, Estado do Amapá.

MACAPÁ, 14 de novembro de 2014

(a) MARCK WILLIAM MADUREIRA DA COSTA
Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2015

No dia 08 de janeiro de 2015, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa STAR NORTE LTDA - ME para eventual CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 063/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3007722/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07 (dois) janeiro de 2016.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
1 Carimbo automático de bolso.	Und.	600	R\$ 25,00
2 Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com mola, com placa de texto em resina plástica, medindo até 5,32 cm2.	Und.	600	R\$ 25,00
3 Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com mola, com placa de texto em resina plástica, medindo de 5,33 cm2 até 16cm2.	Und.	600	R\$ 25,00
4 Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com mola, com placa de texto em resina plástica, medindo de 16,01 cm2 até 28,50cm2.	Und.	600	R\$ 40,00
5 Conectação e troca de película (resina) medindo até 5,32 cm2	Und.	300	R\$ 7,00
6 Conectação e troca de película (resina) medindo de 5,33 cm2 até 16cm2.	Und.	300	R\$ 7,00
7 Conectação e troca de película (resina) medindo de 16,01 cm2 até 28,50cm2.	Und.	300	R\$ 7,00
8 Refil para carimbo automático medindo até 5,32 cm2.	Und.	300	R\$ 8,33
9 Refil para carimbo automático medindo de 5,33 cm2 até 16cm2.	Und.	300	R\$ 8,50
10 Refil para carimbo automático medindo de 16,01 cm2 até 28,50cm2.	Und.	300	R\$ 8,50

Fornecedor STAR NORTE LTDA - ME

C.N.P.J: 12.002.658/0001-11

Endereço: Av. Coaracy Nunes, 883-A - Central -
Macapá/AP - CEP: 68.900-010

Telefone(s): (96) 3223-7630

Email: atendimento@starnorte.com.br

Dr. Paulo César Ramos dos Santos
Diretor-Geral MP/AP, em exercício

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014-MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de suporte técnico e Atualização Tecnológica do Gerenciador de Processos Eletrônico URANO.

Nº DO PROCESSO: 3007957/2014-MPAP.

MODALIDADE: Art. 25, Caput - Justificativa 089/14-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Equilibrium Web Serv. de Inform. Ltda EPP.

NOTA DE EMPENHO: 0785/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.620,52 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 30/12/2014.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Sr. Sebastião Antônio Vieira de Farias Júnior, representante legal.

Macapá, 19/01/2015.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MP-AP
Portaria nº. 923/2009-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento, montagem e instalação de móveis corporativos.

Nº DO PROCESSO: 3007894/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Marclli Móveis Para Escritório Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 792/2014-MPAP e 793/2014-MPAP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 639.513,87 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 30/12/2014.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP; e pela Contratada: Sra. Raissa Bonna Colares, representante legal.

Macapá, 19/01/2015.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MP-AP
Portaria nº. 923/2009-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014-MPAP

OBJETO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copelragem, com fornecimento de mão de obra residente, materiais e do emprego de equipamentos necessários, dos prédios e dependências do MPAP.

PROCESSO nº: 3008765/2014-MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2014-MPAP - Ata de Registro de Preços 45/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos Ltda-ME.

NOTAS DE EMPENHO: 795/2014-MP-AP, 796/2014-MP-AP e 797/2014-MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.106,96 (Duzentos e sessenta e três mil cento e seis reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 30/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Luciano Batista de Andrade, representante legal.

Macapá, 19/01/2015.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MP-AP
Portaria nº. 923/2009-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014-MPAP

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de Agente de Portaria.

PROCESSO nº: 3006966/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 047/2013-MPAP - Ata 009/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos Ltda ME.

NOTA DE EMPENHO: 0794/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$3.017.230,80 (três milhões dezoisete mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Luciano Batista de Andrade, representante legal.

Macapá, 19/01/2015.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

Departamento de Apoio Administrativo

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2014-MP-AP

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Amapá

Nº DO PROCESSO: 3007650/2014-MP-AP.

MODALIDADE: Art. 24, II, LLC - Justificativa nº. 076/2014-MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: A.C. Cambraia

NOTA DE EMPENHO: 0679/2014-MP-AP

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.576,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício 2014.

DATA ASSINATURA: 01/12/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete da Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Arnaldo Costa Cambraia, representante legal.

Macapá, 16/01/2015.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MP-AP
Portaria nº. 923/2009-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 0016/2014-MP-AP

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a Promotoria de Pedra Branca de Amapari.

Nº DO PROCESSO: 3007642/2014-MP-AP.

MODALIDADE: Termo de Justificativa nº 088/2014.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: E.C. Ferreira - EPP.

NOTA DE EMPENHO: 0773/2014-MP-AP

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício financeiro.

DATA ASSINATURA: 23/12/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Elciomar Couto Ferreira, representante legal.

Macapá, 16/01/2015.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MP-AP
Portaria nº. 923/2009-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de recepcionista, nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Recomposição de preços.

Nº DO PROCESSO: 3005155/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 022/2011-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Alvorada Com. e Serv. Ltda.

NOTA DE EMPENHO: nº 747/2014-MPAP.

VALOR TOTAL: R\$ 323.825,36 (Trezentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Vantuilier Leite Chaves Junior, representante legal.

Macapá, 30/12/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Urbanização com estacionamento do entorno do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.

Nº DO PROCESSO: 3008450/2014-MPAP.

MODALIDADE: Concorrência nº. 004/2013-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Edifica Engenharia Ltda.

NOTA DE EMPENHO: Apenas prorrogação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 0,00.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 05/12/2014.

DATA ASSINATURA: 05/12/2014.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Chaves de Souza, representante legal.

Macapá, 23/12/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Chefe da Seção de Contratos do MPAP
Portaria nº. 073/2014-DG/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento, montagem e instalação de móveis corporativos.

Nº DO PROCESSO: 3007894/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Bortolini Indústria de Móveis Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 792/2014-MPAP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 499.091,57 (quatrocentos e noventa e nove mil noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício financeiro.

DATA ASSINATURA: 30/12/2014.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP; e pela Contratada: Sr. Patrick Couto Costa, representante legal.

Macapá, 16/01/2015.

IDEIMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MP-AP
Portaria nº. 923/2009-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de instalação de refrigeração do prédio sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Dilação de prazo.

Nº DO PROCESSO: 3008286/2014-MPAP.

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2014-CPL/MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: ICE HOUSE LTDA EPP.

NOTA DE EMPENHO: somente dilação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: somente dilação de prazo.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 01/12/2014.

DATA ASSINATURA: 01/12/2014.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Sr. Elísio de Carvalho Frade, representante legal.

Repblicado por haver incorreções.

Macapá, 19/01/2015.

IDEIMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2010-MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços Técnicos de Informática.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2010/MP-AP.

Nº DO PROCESSO: 3007690/2014/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: M. J. M. Pantoja EPP.

NOTA DE EMPENHO: 0739/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 38.260,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 29/12/2014 e término em 28/12/2015.

DATA ASSINATURA: 23/12/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP; e pela Contratada: Sr. Marcio José Magalhães Pantoja, representante legal.

Macapá, 19/01/2015.

IDEIMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MP-AP
Portaria nº. 923/2009-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copelragem, com fornecimento de mão de obra residente, materiais e do emprego de equipamentos necessários, dos prédios e dependências do MPAP.

OBJETO DO CONTRATO: Acréscimo de 13 (treze) serventes, 02 (dois) garçons, 01 (um) artífice e 01 (uma) copeira ao quantitativo do Contrato.

PROCESSO nº: 3008756/2014/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2014-MPAP - Ata de Registro de Preços 45/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos Ltda-ME

NOTAS DE EMPENHO: 776/2014/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 421.719, 45 (Quatrocentos e vinte e um mil setecentos e dezanove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Luciano Batista de Andrade, representante legal.

Macapá, 19/01/2015.

IDEIMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MP-AP
Portaria nº. 923/2009-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014-MPAP

OBJETO: Construção de mureta com grade no entorno do Prédio Sede do MPAP, localizado no bairro do Araxá

Nº DO PROCESSO: 3007791/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: S. A. Construções LTDA ME.

NOTA DE EMPENHO: 0790/2014-MPAP

VALOR DO CONTRATO: R\$499.091,57 (quatrocentos e noventa e nove mil noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA ASSINATURA: 30/12/2014.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP; e pela Contratada: Sr. Cesar de Souza, representante legal.

Macapá, 19/01/2015.

IDEIMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MP-AP
Portaria nº. 923/2009-DG/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Portaria: 0129/2014-GAB/PGJ**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM CUMPRIMENTO AOS DITAMES DO ART. 34 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONVOCA SEUS FORNECEDORES PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL JUNTO A ESTE ÓRGÃO, FICANDO AQUELES QUE NÃO COMPARECEREM SUJEITOS AS RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LEI.

NA OPORTUNIDADE CONVIDA OS DEMAIS FORNECEDORES QUE ESTIVEREM INTERESSADOS, PARA O CADASTRAMENTO NO REFERIDO ÓRGÃO.

LOCAL: PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA SALA DA CPL/MP-AP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO FONE: (96) 3198-1652.

EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS
TELEFONE: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 16 DE JANEIRO DE 2015.

MARCOS N. V. L. M. SALGUEIRO DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

Publicações Diversas

ARY V. LOPES - EPP CNPJ: 14.750.559/0001-43 Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença de Instalação para construção de um galpão comercial, localizado na Av. Amapá, nº 70-B Bairro Área Portuária de Santana-AP.

CERÂMICA MIRANDA
Torna público que requereu ao IMAP a Renovação da Licença de Operação nº 0038/2010 para atividade de fabricação de tijolos, localizado na Rua Adalvaro Cavalcante, nº 2362, Bairro Provedor I município de Santana-AP.

Unimed Macapá Cooperativa de Trabalho Médico LTDA
CNPJ 10.225.225/0003-61

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Licença Ambiental (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO) para a atividade de atendimento hospitalar, localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 961, Bairro Jardim Marco Zero, Cep. 68.903.014. Foi determinado estudo de impacto.

BEADELL BRASIL LTDA

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA SEMA / Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP a renovação Licença de Instalação nº 0134/2014 (Processo nº. 4000.01082336/2012), com validade de 365 dias, para realização de obras e instalação de um aterro sanitário na Mina Tucano, no município de Pedra Branca do Amapari/AP.

**E.S.ROSSI EIRELI -ME
CNPJ 09.207.926/0002-08**

Torna público que requereu ao IMAP as licenças Prévia e de Instalação para atividade de Produção de Carvão, localizado na BR 210 KM 151 Distrito do Cupixi, município de Porto Grande/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Nos termos do Capítulo VII, Art. 17º, Alínea k, em conformidade com o Cap. VI, Art. 8º, Alínea c, do Estatuto do Grupo Espírita Fabiano, convoca os SOCIOS EFETIVOS deste Grupo para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se à Av. Aurea Cambraia de Castro, It 13 Novo Horizonte no dia 02 de fevereiro de 2015, as 15 horas em primeira convocação, havendo quórum, ou às 15h30min.(quinze horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO GRUPO ESPÍRITA FABIANO.
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO GRUPO ESPÍRITA FABIANO

Macapá, 20 de janeiro de 2015.

Mariuso Barbosa de Araújo
Presidente



Sindicato dos Trabalhadores e de Transportes Rodoviários de Cargas em Geral, Terrestre, Aquaviários, Logísticos, Ferroviários, Condutor de Equipamentos, Motoristas e Ajudantes de Transportes, Locação de Veículos e de Obras e das Empresas de Construção Civil, Terraplanagem, Mineração e Extrativismo, Metalúrgicas, Indústria e Comércio do Estado do Amapá - SINTRACAP.
CNPJ nº 06.641.928/0001-67 - 12 alagoa (06641928000167) - CNPJ: 06.641.928/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINTRACAP, No Atto De Suas Atribuições Conferidas Pelo Estatuto Social, Convoca Todos os Membros Da Categoria Profissional, Empregados Na Empresa De Transportes Rodoviários De Cargas em Geral de Santana e Região no Estado do Amapá, Representado Pelo Sindicato Intermunicipal de Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviários e Cargas em Geral de Santana e Região do estado do Amapá - SINTRACAP. A participação na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2015, às 09:00 hs, em 1ª Convocação e às 09:30 hs, em 2ª e Última Convocação, Auditório da sede do sindicato, sito à Rua: Ubaldino Figueira 1674, Bairro - Nova Brasília II, Santana - AP. Em Conformidade com a Legislação Vigente e Com Estatuto Social, Para Deliberarem Sobre a Seguinte Ordem Do Dia: (1) - Leitura discussão e aprovação da proposta base das reivindicações de condições de trabalho, reajuste e aumento salarial, a serem encaminhadas para o SINTRACAP; (2) - Instituição da Comissão de negociação; (3) - aprovação para assembleia geral continuada reunida em caráter permanente até a conclusão das negociações; (4) - autorização para instauração do dissídio coletivo junto ao egrégio tribunal regional do trabalho da 8ª Região, caso o malogre as negociações com sindicato patronal, acima citadas; (5) - deliberar sobre o exercício do direito de greve e os interesses para este defender; (6) - discutir e deliberar sobre a instituição da confederação confederativa em favor do SINTRACAP, o repasse da cota da confederação confederativa deva ser repassado para Sindicato; (7) - Contribuição Assistencial de Negociação; (8) - (09) - pagamento Dos vencimento dos diretores pelo Sindicato; (10) - o que couber.

Santana, 20 de Janeiro de 2015.

LACIMR DE SANTANA
Presidente do SINTRACAP

End: Rua Ubaldino Figueira Nº 1674 Bairro Nova Brasília II Santana - AP. Fone: 3281 - 4622/9141-8903



Sindicato dos Trabalhadores e de Transportes Rodoviários de Cargas em Geral, Terrestre, Aquaviários, Logísticos, Ferroviários, Condutor de Equipamentos, Motoristas e Ajudantes de Transportes, Locação de Veículos e de Obras e das Empresas de Construção Civil, Terraplanagem, Mineração e Extrativismo, Metalúrgicas, Indústria e Comércio do Estado do Amapá - SINTRACAP.
CNPJ nº 06.641.928/0001-67 - 12 alagoa (06641928000167) - CNPJ: 06.641.928/0001-67

EDITAL

Convocação de Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas e Previsão Orçamentária.

- A) Prestação De Contas exercício 2014.
B) Previsão Orçamentária exercício 2015.

O presidente do **SINCRATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, TERRESTRE, AQUAVIÁRIOS, LOGÍSTICO, FERROVIÁRIOS, OS CONDUTORES DE EQUIPAMENTOS, MOTORISTAS E AJUDANTES DE TRANSPORTES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MÃO DE OBRAS NAS EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E EXTRATIVISMO, METALÚRGICAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRACAP**, no uso das atribuições que lhe confere no estatuto social e legislação sindical convoca todos os associados quites e em condições de votar, para participarem da assembleia geral extraordinária a ser realizada sexta-feira, 06 de fevereiro de 2015, início às 09h; 30min, às 18h; 30min, na sede do sindicato, localizado na Rua Ubaldino Figueira nº 1674 Bairro Nova Brasília II, para discutir e deliberar sobre as seguintes Matérias da Ordem do Dia.

- A) Leitura e votação das peças que compõem o balanço financeiro de 2014.
B) Leitura e votação das peças que compõem o processo de previsão orçamentária exercício 2015.

Santana 20 de Janeiro de 2015.

LACIMR DE SANTANA
Presidente do SINTRACAP

End: Rua Ubaldino Figueira Nº 1674 Bairro Nova Brasília II Santana - AP. Fone: 3281 - 4622/9141-8903

CDAS DE SANTANA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015-SCC/CDSA PROCESSO Nº 182/2014-SCC/CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/1993; Decreto 7.892 de 23/01/2013 e o que constar no Processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de passagens aéreas e pacotes promocionais nacionais e internacionais para atendimento das necessidades Administrativas e Operacionais da Companhia Docas de Santana, em conformidade com os termos do Processo nº 182/2014-SCC/CDSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo pagos conforme serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas oriundas deste contrato, correrão por conta da Receita Operacional da Companhia Docas de Santana - CDSA, na rubrica 02.05.30 - Passagens Aéreas, conforme Nota de Empenho nº 0027, de 14/01/2015.

ASSINAM: Edival Cabral Tork - Diretor-Presidente - Dec. 060/2013 - PMS - CDSA - Contratante e Marcia Cristina,

Nascimento de Moraes - Sócia - Administradora - FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2015.

Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - CDSA



COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014-CPL/CBMAP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014-CBMAP

A Companhia Docas de Santana, através de seu Diretor-Presidente, torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2014-CPL/CBMAP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2014-CBMAP, a qual tem como objeto a AQUISIÇÃO eventual e futura pelo Sistema de Registro de Preço de PASSAGENS AÉREAS, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do Pregão Eletrônico nº 010/2014-CBMAP, de 14 de julho de 2014, Processo Administrativo nº 13.000.098/2014-CBMAP, conforme dados abaixo:

Empresa Registrada: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 08.641.928/0001-67

ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 474-B, Bairro Santa Rita, em Macapá, Estado do Amapá. Cep: 68.901-260.

E-mail: fab.turismo@hotmail.com

Representante Legal: MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES.

Cargo: Sócia-Administradora

Fones: (96) 3324-1421/3223-2065 / (96) 9975-3298/8113-4459

Valor Estimado: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Validade: 31/12/2015

Valor Unitário: Percentual de desconto ofertado: 100% (cem por cento)

Santana-AP, 16 de Janeiro de 2015.

Edival Cabral Tork
Presidente da CDSA



COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 077/2013-CDSA, torna público que fará realizar-se na Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana de Licitação da CDSA sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana, Amapá, no dia 03/02/2015, às 09h:30min, a abertura do Pregão Presencial nº 001/2015-CPL/CDSA, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Óleo Diesel e Gasolina) destinados a atender a frota de veículos automotores, embarcação e equipamentos pertencente a Companhia Docas de Santana - CDSA. O Edital completo, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 17h:00min ou ainda pelo telefone 096 3314-1209 ou pelo e-mail: cpl@docasdesantana.com.br.

Santana-AP, 20 de Janeiro de 2015.

Giovanny Rodrigues da Silva
Pregoeiro da CDSA
Portaria nº 077/2013-CDSA



COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 077/2013-CDSA, torna público que fará realizar-se na Sala

de reuniões da Companhia Docas de Santana de Licitação da CDSA sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana, Amapá, no dia 04/02/2015, às 09h:30min, a abertura do Pregão Presencial nº 002/2015-CPL/CDSA, para contratação de empresa especializada na realização de estudo geotécnico da área da Companhia Docas de Santana - CDSA. O Edital completo, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 17h:00min ou ainda pelo telefone 096 3314-1209 ou pelo e-mail: cpl@docasdesantana.com.br.

Santana-AP, 20 de Janeiro de 2015.

Giovanny Rodrigues da Silva
Pregoeiro da CDSA
Portaria nº 077/2013-CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PERSONALIDADE JURÍDICA, SEDE E PRAZO.

Art. 1º. A Companhia Docas de Santana - CDSA, empresa pública integrante da administração indireta da Prefeitura Municipal de Santana, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal de Santana, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, é regida pela Lei nº 732, de 02 de janeiro de 2006, pelo presente Estatuto e, subsidiariamente, pelas demais normas aplicáveis.

Art. 2º. A sociedade terá a sua sede na cidade de Santana, Estado do Amapá, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Art. 3º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO SOCIAL E COMPETÊNCIA

Art. 4º. A Companhia Docas de Santana - CDSA tem por objeto a administração e exploração comercial do porto organizado e demais instalações portuárias públicas do Município de Santana no Estado do Amapá.

Parágrafo único. Para a complementação dos serviços nos termos da legislação pertinente, poderão ser desenvolvidas atividades afins, conexas ou acessórias, industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como administrar vias navegáveis interiores, por delegação, do Governo Federal, mediante assinatura de convênio.

Art. 5º. Para realização de seu objetivo social, compete à Companhia Docas de Santana - CDSA:

I - gerir e explorar portos e instalações portuárias públicas, do Município de Santana, no Estado do Amapá;

II - cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos de proteção ao meio ambiente e à segurança do trabalho portuário;

III - elaborar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário e submetê-lo à aprovação da Secretaria de Portos da Presidência da República, nos termos do artigo 17, §º 17, da Lei nº 12.815/13, após a devida avaliação dos possíveis impactos ambientais;

IV - estabelecer, onde for necessário, ao desempenho de suas atividades, agências, escritórios ou representações;

V - promover a realização de estudos, planos e projetos de construção, ampliação, manutenção, dragagem, vias de acesso, hidrovias, operações portuárias e instalações portuárias, sob sua administração, visando melhor desenvolvimento das atividades portuárias do Município de Santana;

VI – fiscalizar a prestação dos serviços portuários, garantindo condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, modicidade nas tarifas e isonomia no seu acesso e uso, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores;

VII – acompanhar e fiscalizar os serviços e a execução dos investimentos previstos nos contratos de arrendamento, bem assim o desempenho gerencial e operacional das arrendatárias;

VIII – fiscalizar a execução ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento, vias de acesso, dragagem e conservação das instalações portuárias, sob sua administração, nelas compreendida a infra-estrutura de proteção e de acesso aquaviário ao porto;

IX – formular, supervisionar e implementar a política de desenvolvimento de atividades portuárias, promovendo articulação para atrair a instalação de novas empresas no Município de Santana;

X – desenvolver outras atividades que lhes sejam delegadas pela União ou suas entidades relativamente à administração portuária.

Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos, a Companhia Docas de Santana – CDSA poderá efetuar operações de créditos com entidades nacionais ou estrangeiras, atendidas à legislação vigente e a regulamentação aplicada.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 6º. O capital social da Companhia Docas de Santana – CDSA é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizados, distribuídos entre o Município de Santana e a Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS, de acordo com a Lei Municipal n.º 732, de 02 de janeiro de 2006, na seguinte forma:

I – 99 % (noventa e nove por cento) do Município de Santana;

II – 1% (um por cento) da Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

§ 1º. O capital social da CDSA poderá ser aumentado, nos termos da lei, mediante:

I – aporte de recursos do Município de Santana;

II – aporte de recursos da Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS ou participação, a juízo do Município, de outras entidades, mantida a participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) do Município;

III – reavaliação do ativo, incorporação de reservas e de lucros.

§ 2º. Isentam-se da exigência do “caput” deste artigo as atualizações de capital por incorporações de reservas de correção monetária, de competência do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º. Constituem receitas da Companhia Docas de Santana – CDSA:

I – dotações que lhe forem destinadas no Orçamento da União, do Estado e do Município, bem como em créditos adicionais;

II – tarifas de serviços portuários;

III – aluguéis e arrendamento de bens e instalações portuárias;

IV – rendimentos de aplicações financeiras;

V – transferências decorrentes de convênio com órgãos e entidades de gerenciamento, supervisão, fiscalização ou fomento às atividades portuárias;

VI – legados, donativos, subvenções e outras rendas eventuais;

VII – outras receitas.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. A administração superior da Companhia Docas de Santana – CDSA compõe-se dos

seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral de Acionistas;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho de Administração.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º. As Assembleias Gerais serão ordinárias, com reunião até o último dia útil dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, e extraordinárias, sempre que se fizer necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 10. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, no caso de impedimento, pelo seu substituto legal, auxiliado por uma secretária por ele designada.

Art. 11. A convocação da Assembleia Geral será feita através de anúncios publicados pela imprensa, conforme determina a Lei nº 6.404/76, deles constando a ordem do dia, hora e local da reunião.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12. A Companhia Docas de Santana – CDSA será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, por maioria de votos de seus membros, nomeados e exonerados a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que exercerão os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Operacional.

Parágrafo único. A investidura dos membros da Diretoria Executiva será feita mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição, nos termos do §1º, do art. 149, da Lei nº 6.404/76.

Art. 13. Competirá ao Diretor-Presidente a representação da Companhia Docas de Santana – CDSA e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular.

Art. 14. Nos impedimentos temporários do Diretor-Presidente, será indicado por ele seu substituto, dentre os diretores constantes no Art. 12, enquanto perdurarem tais impedimentos, desempenhando cumulativamente suas atribuições e poderes.

Parágrafo único. Nos impedimentos temporários do Diretor Administrativo e Financeiro e do Diretor Operacional, os seus substitutos serão indicados pelo Diretor-Presidente, enquanto perdurarem tais impedimentos, desempenhando cumulativamente suas atribuições e poderes.

Art. 15. Em caso de vaga na Diretoria, na vigência do mandato estatutário, o CONSAD escolherá o diretor substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral ordinária, à qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato.

Art. 16. A Diretoria Executiva reunirá-se a bimestralmente, sob a forma de colegiado, e, ainda, quando convocada pelo Diretor-Presidente ou solicitada por um de seus membros.

§ 1º. As deliberações da Diretoria Executiva serão lavradas no Livro de Atas de reunião da Diretoria.

§ 2º. O Diretor-Presidente votará como membro da Diretoria Executiva, podendo exercer, quando couber, o voto de desempate.

§ 3º. O Diretor-Presidente poderá, caso divirja expressamente de deliberação do Colegiado, submetê-la à consideração do Chefe do Poder Executivo do Município de Santana, permanecendo aquela deliberação em suspenso até manifestação desta autoridade.

Art. 17. Os Diretores terão sua remuneração fixada, anualmente, pela Assembleia Geral.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A investidura dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à indicação.

Art. 19. O Conselho Fiscal reunirá-se ordinariamente uma vez a cada mês para apreciar os atos de gestão e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Fiscal, observada a presença de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros, serão registradas em livro próprio.

Art. 20. As atribuições, poderes e impedimentos dos membros do Conselho Fiscal são os definidos na Lei nº 6.404/76.

Art. 21. Além das demais hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Fiscal que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de duas reuniões anuais.

Art. 22. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, não podendo ser inferior, para cada um de seus membros em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, excluídos benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

SEÇÃO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. O Conselho de Administração – CONSAD, órgão de deliberação colegiada, será composto de 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) suplentes com os seguintes membros:

I – Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana – CDSA;

II – Três membros indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

III – Dois membros indicados pelo Conselho de Autoridade Portuária, na forma estabelecida no art. 21, da Lei nº 12815/13;

IV – Um membro indicado pelo STTRANS.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração serão nomeados pelo Prefeito do Município de Santana, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período e são exoneráveis *ad nutum*.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração será designado pelo Prefeito entre os três membros do CONSAD por ele indicado, sendo substituído em suas ausências e impedimentos temporários pelo Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana – CDSA.

§ 3º. Os Diretores da Companhia Docas de Santana – CDSA, quando convidados, poderão assessorar as reuniões do Conselho, mas sem direito a voto.

Art. 24. O Conselho de Administração reunirá-se com o número mínimo de 06 (Seis) membros mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente ou por, no mínimo, 04 (Quatro) Conselheiros.

Art. 25. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à nomeação, por ato do Prefeito do Município de Santana.

Art. 26. O Conselho de Administração deliberará com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos e registradas no seu Livro de Atas.

§ 1º. O Presidente do Conselho de Administração, além do voto comum, terá o de qualidade.

§ 2º. O Conselheiro que faltar, injustificadamente, por duas reuniões ordinárias anuais, poderá ser substituído, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral, não podendo ser inferior, para cada um de

seus membros em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, excluídos benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 28. A Assembleia Geral compete, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

- I - reformar o Estatuto Social;
- II - tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- III - aprovar a expressão da correção monetária do Capital Social;
- IV - eleger ou destituir quaisquer dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, na forma da legislação vigente;
- V - fixar remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva;
- VI - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para o Capital Social;
- VII - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- VIII - deliberar sobre a criação e utilização de reservas;
- IX - deliberar sobre a participação da CDSA no Capital Social de outras entidades, públicas ou privadas;
- X - deliberar sobre a transformação, incorporação ou cisão da CDSA, sua dissolução e liquidação, bem como eleger e destituir os liquidantes e julgá-los as contas;
- XI - alienar, no todo ou em parte, ações do seu Capital Social ou de suas controladas; proceder a abertura do seu Capital; aumentar seu Capital Social por subscrição de novas ações; renunciar a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; emitir debêntures conversíveis em ações ou vendê-las, se em tesouraria; vender debêntures conversíveis em ações da sua titularidade de emissão de empresas controladas; ou ainda, emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários no País ou exterior;
- XII - promover ações de cisão; fusão ou incorporação;
- XIII - permutar ações ou outros valores mobiliários.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29. A Diretoria Executiva da Companhia Docas de Santana - CDSA, sem exclusão de outros casos previstos em lei, compete:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- II - encaminhar ao Conselho de Administração propostas dos Orçamentos Anuais e Plurianuais de Custeio e de Investimento;
- III - aprovar, obedecidas às normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração, manuais e instruções de caráter técnico, operacional, administrativo e financeiro;
- IV - propor à ANTAQ os preços de tarifas e serviços portuários;
- V - promover a lotação do quadro de pessoal;
- VI - encaminhar ao Conselho de Administração proposta anual de reajuste salarial;
- VII - autorizar o afastamento de seus membros, até 30 (trinta) dias consecutivos;
- VIII - deliberar sobre outros assuntos não incluídos na área de competência do Conselho de Administração;
- IX - encaminhar para conhecimento do Conselho de Administração as adjudicações de obras, serviços e aquisições realizadas sem prévia licitação, com as respectivas justificativas;

X - submeter ao Conselho de Administração o relatório anual, as demonstrações referentes a lucros e prejuízos acumulados, resultados do exercício, origens e aplicações de recursos;

XI - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pelos Conselhos de Administração e Fiscal.

SEÇÃO III DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 30. Compete ao Diretor-Presidente:

- I - dirigir, coordenar e controlar as atividades da Companhia Docas de Santana - CDSA;
- II - cumprir e fazer cumprir as decisões e deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- III - representar a Companhia Docas de Santana - CDSA, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, podendo constituir mandatários ou procuradores;
- IV - convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V - baixar os atos que consubstanciem as resoluções da Diretoria Executiva;
- VI - praticar atos de urgência *ad referendum* do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, apresentando suas justificativas na primeira reunião;
- VII - determinar a realização de inspeções e auditagens;
- VIII - ordenar despesas e, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, movimentar recursos financeiros, abrir e encerrar conta bancária. Na ausência do Diretor-Presidente ou Diretor Administrativo-Financeiro, será substituído pelo Diretor Operacional.
- IX - praticar outros atos de gestão, não compreendidos na área de competência do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;
- X - executar outras atribuições definidas no Regimento Interno;
- XI - assinar convênios, ajustes e contratos em nome da Companhia;
- XII - submeter aos Conselhos de Administração e Fiscal, até 31 de março do ano subsequente ao exercício social, a prestação de contas anual, acompanhada da manifestação da Diretoria Executiva, do parecer do auditor externo;
- XIII - propor a Diretoria Executiva a criação de empregos e a fixação de salários e vantagens, a requisição de pessoal e a cessão de empregado, bem assim a contratação, a termo, de profissionais, na forma da legislação pertinente;
- XIV - constituir por prazos determinados e destituir, a qualquer tempo, mandatários ou procuradores em nome da Companhia Docas de Santana - CDSA, devendo o instrumento de mandato especificar os atos ou operações que poderão ser praticados, ressalvado a outorga para mandato judicial cujo prazo findará com o término da demanda;
- XV - encaminhar aos órgãos competentes os documentos e as informações que devam ser apresentados, sistematicamente ou quando solicitados, para efeito de acompanhamento e controle das atividades da Companhia Docas de Santana - CDSA;
- XVI - nomear os ocupantes dos cargos de confiança constantes no Organograma da empresa;
- XVII - praticar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições e deliberar, *ad referendum* da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, sobre os casos omissos.

Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I - cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- II - propor planos estratégicos e projetos especiais, justificando os seus objetivos e metas;
- III - praticar todos os atos relativos à administração;
- IV - fazer publicar o relatório anual da administração;
- V - movimentar os recursos financeiros em conjunto com o Diretor-Presidente;
- VI - elaborar proposta de Orçamento Anual e Plurianual da Companhia Docas de Santana - CDSA;
- VII - apresentar estudo de viabilidade operacional e financeira para atuação da Companhia Docas de Santana - CDSA no mercado;
- VIII - propor alterações no quadro de pessoal;
- IX - indicar ocupantes de cargos de confiança;
- X - praticar os demais atos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições;
- XI - encaminhar ao Diretor-Presidente e à Diretoria Executiva proposições que julgar de interesse da Companhia Docas de Santana - CDSA;
- XII - desenvolver outras atribuições que forem autorizadas pelo Diretor-Presidente, pelo Conselho de Administração ou pelo Regimento Interno.

Executiva;

- II - propor planos estratégicos e projetos especiais, justificando os seus objetivos e metas;
- III - praticar todos os atos relativos à administração;
- IV - fazer publicar o relatório anual da administração;
- V - movimentar os recursos financeiros em conjunto com o Diretor-Presidente;
- VI - elaborar proposta de Orçamento Anual e Plurianual da Companhia Docas de Santana - CDSA;
- VII - apresentar estudo de viabilidade operacional e financeira para atuação da Companhia Docas de Santana - CDSA no mercado;
- VIII - propor alterações no quadro de pessoal;
- IX - indicar ocupantes de cargos de confiança;
- X - praticar os demais atos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições;
- XI - encaminhar ao Diretor-Presidente e à Diretoria Executiva proposições que julgar de interesse da Companhia Docas de Santana - CDSA;
- XII - desenvolver outras atribuições que forem autorizadas pelo Diretor-Presidente, pelo Conselho de Administração ou pelo Regimento Interno.

SEÇÃO V DO DIRETOR OPERACIONAL

Art. 32. Compete ao Diretor Operacional:

- I - cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- II - coordenar todos os procedimentos operacionais da Companhia Docas de Santana - CDSA;
- III - propor planos estratégicos e projetos especiais, justificando os seus objetivos e metas;
- IV - propor planos operacionais e projetos a serem desenvolvidos;
- V - indicar ocupantes de cargos de confiança;
- VI - praticar os demais atos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições;
- VII - encaminhar ao Diretor-Presidente e à Diretoria Executiva proposições que julgar de interesse da Companhia Docas de Santana - CDSA;
- VIII - desenvolver outras atribuições que forem autorizadas pelo Diretor-Presidente, pelo Conselho de Administração ou pelo Regimento Interno.

SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - examinar, mensalmente, os balancetes e as demais demonstrações contábeis elaboradas pela Companhia;
- III - examinar e opinar sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias e o relatório anual da administração, bem assim sobre os processos de prestação de contas, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;
- IV - acompanhar a execução financeira, fiscal e orçamentária, valendo-se do exame de livros e documentos, assim como de informação que entender requisitar;
- V - examinar a criação de fundos de reserva, provisões, reavaliação do ativo, destinação de saldos positivos de balanço, planos de investimento ou orçamento de capital, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- VI - examinar propostas de alienação ou oneração de bens imóveis;
- VII - opinar sobre as propostas dos órgãos da

administração relativas à modificação do capital social.

SEÇÃO VII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34. Compete ao Conselho de Administração da Companhia Docas de Santana – CDSA:

- I - fixar os negócios da Companhia;
- II - convocar as reuniões de acordo com o disposto no art. 10 deste estatuto;
- III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV - manifestar-se previamente sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras dos exercícios e examinar os balanços mensais;
- V - aprovar o orçamento geral da Companhia;
- VI - autorizar a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais, que impliquem em responsabilidade acima de 5% (cinco por cento) do capital social;
- VII - determinar a realização de auditorias e inspeções, de qualquer natureza, escolhendo e destituindo auditores;
- VIII - apreciar proposta de aumento ou redução de capital social;
- IX - deliberar e aprovar o Regimento Interno;
- X - aprovar normas gerais de caráter técnico, operacional, administrativo e financeiro;
- XI - deliberar sobre a aceitação de doações, com ou sem encargos;
- XII - deliberar sobre o afastamento de qualquer de seus membros e os da Diretoria Executiva, estes quando por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- XIII - deliberar sobre aquisição de bens imóveis;
- XIV - autorizar licitação para contratos de cessão, permuta, investidura, alienação e locação de bens móveis e imóveis;
- XV - aprovar, previamente, a constituição de ônus reais;
- XVI - aprovar contrato de comodato;
- XVII - autorizar realização de licitação para aquisição de equipamentos, obras e serviços nos casos de concorrência ou tomada de preço;
- XVIII - aprovar proposta de reajuste salarial;
- XIX - discutir e encaminhar à Assembleia de Acionistas, para decisão, os casos omissos no presente Estatuto.

CAPÍTULO VII DO PESSOAL

- Art. 35. O regime jurídico do pessoal da Companhia Docas de Santana – CDSA é o da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT;
- Art. 36. O ingresso no quadro de pessoal da Companhia Docas de Santana será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inc. II, da Constituição Federal, observada, quanto aos cargos de confiança, a ressalva ali prevista.
- Art. 37. A Companhia Docas de Santana – CDSA promoverá programas de formação, aperfeiçoamento e treinamento ao seu quadro de pessoal.
- Art. 38. Para execução de serviços especializados, a companhia poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida capacidade, observada as normas legais aplicáveis, inclusive as diretrizes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.
- Art. 39. A Companhia Docas de Santana – CDSA não poderá despendar com pessoal próprio valor superior a 50% (cinquenta por cento) da receita bruta anual.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DOS LUCROS.

Art. 40. O exercício social da Companhia Docas de Santana – CDSA corresponde ao ano civil, levantando-se obrigatoriamente o seu balanço em 31 de dezembro de cada ano, para todos os fins de direito.

Art. 41. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Companhia Docas de Santana – CDSA, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstrativos das Mutações Patrimoniais e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

§1º. As demonstrações financeiras, acompanhadas da aprovação do Conselho de Administração e do parecer do Conselho Fiscal, serão encaminhadas através da Prefeitura Municipal de Santana para apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

§2º. A prestação de conta anual deverá seguir as Resoluções Normativas do TCE/AP.

Art. 42. O resultado do exercício, após a dedução para atender eventuais prejuízos acumulados e a provisão para os impostos sobre o lucro, terá a seguinte destinação:

- I - 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- II - até o limite de 20% (vinte por cento), para a participação nos lucros reais – PLR, distribuído em duas fases: a primeira será paga até o limite da remuneração dos empregados efetivos e comissionados, assim como, dos Diretores, até o final do 1º semestre e, na segunda fase o remanescente do percentual estabelecido pelos acionistas, se houver, no encerramento de cada exercício.

- a) - a participação nos lucros reais – PLR será distribuída de acordo com o art. 2º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

§1º O saldo será apresentado ao Conselho de Administração, acompanhado do plano de aplicação elaborado pela Diretoria, para aprovação.

§2º Os prejuízos acumulados devem, preferencialmente, ser deduzidos do capital social, na forma prevista no art. 173, da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Ao Presidente e aos Diretores é lícito delegar as atribuições que lhes são conferidas por este Estatuto, observadas as limitações legais pertinentes e vedada a sub delegação.

Art. 44. É vedado à Companhia Docas de Santana – CDSA conceder financiamento ou prestar fiança a terceiros, sob qualquer modalidade, em negócios estranhos as suas finalidades, bem como realizar contribuições ou conceder auxílios não consignados no orçamento.

Art. 45. Os administradores, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal apresentarão declaração de bens ao assumirem e ao deixarem as funções, fazendo-o, também, anualmente.

Art. 46. Este estatuto poderá ser alterado por proposta do Conselho de Administração ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santana.

Art. 47. Compete ao Conselho de Administração, nas questões em que não haja previsão estatutária, consultar à Assembleia Geral de Acionistas, a fim de dirimir dúvidas, aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 6.404/76, com alterações da Lei nº 9.457/97 e da Lei nº 10.303/2001.

Art. 48. Em caso de extinção da Companhia Docas de Santana – CDSA, seus bens, direitos e obrigações reverterão ao Município de Santana.

Art. 49. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 51. Este estatuto entra em vigor, após sua publicação na imprensa oficial.

Santana-AP, 19 de dezembro de 2014.

ROBSON SANTANA BOCHA FREIRES

Prefeito do Município de Santana

Acionista da CDSA

ANGELMO PEREIRA BRANDÃO

Superintendente do STTRANS

Acionista da CDSA

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ
AVISO RETIFICATÓRIO
ADIAMENTO DE CONCURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS DA COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC, AVISA AOS INTERESSADOS NO CONCURSO PUBLICO DESTA INSTITUIÇÃO O ADIAMENTO DO LANÇAMENTO DO EDITAL PREVISTO PARA O DIA 15 DE JANEIRO DE 2015 PARA A ABERTURA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

INFORMAMOS QUE AS NOVAS DATAS, BEM COMO UM NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, SERÃO OPORTUNAMENTE DIVULGADOS COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA.

CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS
Presidente da COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE
MACAPÁ/CTMAC
Decreto Nº 3.105/2013-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 090/2014-GAB-PMCI 02 de julho de 2014
Que prorroga o concurso publico para provimentos de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cutias do Areguari, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que são legitimamente atribuídas, com fundamento no disposto do ART.51, Inciso I da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º - Considerando o item 13.9 do Edital nº001/2012, de 29 de março de 2012 e a publicação do edital homologação do resultado final, Prorroga o concurso publico para concurso publico para provimentos de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental, por mais dois anos a contar de 09 de julho de 2014

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cutias(AP), 02 de julho de 2014.

ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeita Municipal de Cutias

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº322/2014-PMT

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Tartarugalzinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, usando de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito contará inicialmente com 02 (dois) Departamentos e 01 (uma) Divisão:

I - Departamento de Transportes;

Divisão de Garagem e Manutenção de Veículos;

II - Departamento de Trânsito;

Art. 3 - O Departamento Municipal de Trânsito de Tartarugalzinho será desvinculado da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Serviços e vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4 - A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito tem as seguintes atribuições:

I - responsabilidade por todas as questões relativas aos transportes na área do Município, mormente o estudo, planejamento, integração, supervisão, fiscalização e controle dos transportes coletivos, táxis, veículos de carga e outros;

II - a execução direta ou indireta dos serviços de transportes coletivos urbanos;

III - prover o município de transporte público, prestando-o diretamente ou através da sua contratação;

IV - organizar a circulação de cargas;

V - planejar, promover e incentivar campanhas educativas de trânsito;

VI - os serviços de transportes da Prefeitura e a manutenção, suprimento e controle dos respectivos veículos e máquinas de terraplenagem e equipamentos especiais;

CAPÍTULO III DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Art. 5 - O Departamento de Transportes tem as seguintes atribuições:

I - contratar serviços do sistema de transporte público de passageiros urbanos, coletivo e individual, regular e especial;

II - controlar a operação dos serviços de transporte no município, inclusive infra-estrutura de terminais e pontos de parada;

III - elaborar a programação operacional dos serviços de transporte e controlar sua execução;

IV - promover o controle, inspecionar, vistoriar e fiscalizar a frota e os operadores dos serviços de transporte público; e

V - fiscalizar a execução dos serviços do sistema de transporte público de passageiros urbanos, coletivo e individual, regular e especial.

CAPÍTULO IV DA DIVISÃO DE GARAGEM E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 6 - A Divisão de Garagem e Manutenção de Veículos tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar a manutenção, conservação e limpeza dos veículos e equipamentos mecanizados da Prefeitura, além de controlar o abastecimento e consumo de combustível e lubrificantes da frota municipal.

CAPÍTULO V

DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Art. 7 - O Departamento de Trânsito tem as seguintes atribuições:

I - promover a implantação, a manutenção e operação do Sistema de Sinalização e demais equipamentos e dispositivos para o controle de trânsito;

II - operar o trânsito, desenvolver projetos de melhorias operacionais de sinalização e promover sua implantação;

III - executar a fiscalização de trânsito, atuando e aplicando as medidas administrativas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, na área de atuação do Município;

IV - estabelecer, em conjunto com os órgãos da polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; e

V - desenvolver e implementar projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Art. 8 - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tartarugalzinho-AP, em 01 de dezembro de 2014.

Almir Rezend

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2015-GAB/PMT DE 14 DE JANEIRO DE 2015

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 015/2014-GAB/PMT, Nº 016/2014-GAB/PMT E NOMEAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA 1ª E 2ª FASE DO CONCURSO DE TARTARUGALZINHO

O Prefeito de Tartarugalzinho o senhor ALMIR REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem torna público o resultado de convocação dos Editais Nº 015/2014-GAB/PMT de 22 de outubro de 2014 e Nº 016/2014-GAB/PMT de 09 de novembro de 2014 e Nomeação dos candidatos habilitados e aptos, assim como convocar para que tomem posse dos seus devidos cargos.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO
APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA POSSE APROVADO NA 1ª E 2ª FASE

Cargos: Professor Ensino Infantil e 1º ao 5º Ano - Zona urbana e Zona rural

Data: 02 de março de 2015.

Horário: 10:00h.

Local: Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

C	NOME DO CANDIDATO	Ex. DOC.	Ex. MED.
83	JOSILENE FREITAS DE SOUSA	APTO	APTO
84	MARIA APARECIDA SERRA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
85	ELEN CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
86	RAIMUNDA EMANUELLE LEITE PIRES	APTO	APTO
87	FRACIANE COELHO PINTO	APTO	APTO
88	KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
89	ATENILDO FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
90	ELIVALDO FONSECA ALMEIDA	APTO	APTO
91	ANA FLAVIA CASTRO BATISTA	AUSENTE	AUSENTE
92	IRANILDE PICAÇO RAMOS	AUSENTE	AUSENTE
93	EVANDO DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE
94	JANAINA LIMA FARIAS DE PAULA	AUSENTE	AUSENTE
95	ZAQUEL DOS SANTOS MAIA	AUSENTE	AUSENTE
96	HERONDINO DO COUTO MOURÃO	AUSENTE	AUSENTE
97	JOSEFA JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
98	MARIA LAURINETE DE SOUZA MONTE	AUSENTE	AUSENTE
99	JONATAS TAVARES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
10	DILDA FARIAS DA COSTA RAMOS	AUSENTE	AUSENTE
10	FERNANDINA ALMEIDA CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE
10	MARIA DE NAZARE COSTA PACHECO	AUSENTE	AUSENTE
10	SANDRA MARIA DORNELLAS CARNEIRO	APTO	APTO
10	LIDIANE HENRIQUE RAPOSO	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

C	NOME DO CANDIDATO	Ex. DOC.	Ex. MED.
80	ALCIMARA MAYARA VIDEIRA DE ALELUIA	APTO	APTO
81	DENIS BARBOSA DOS SANTOS	APTO	APTO
82	PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS PINTO	APTO	APTO
83	CLAUDETE SANTANA DA SILVA	APTO	APTO
85	JOAS GOMES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE

86	ROSINALDA NUNES DOS SANTOS	APTO	APTO
87	ANDREIA VIEIRA COELHO	INAPTO	APTO
88	ALINE MACIEL DE OLIVEIRA	APTO	APTO
89	EDIELEM ANJO DE ASSUNÇÃO	APTO	APTO
90	MARIA DO CARMO VIANA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
91	BENEDITO NEGRAO MEDEIROS	AUSENTE	AUSENTE
92	ELIZETE DA SILVA RAMOS	APTO	APTO

Tartarugalzinho-AP, 14 de janeiro de 2015

Almir Rezend

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 002/2015-GAB/PMT DE 15 DE JANEIRO DE 2015

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

O prefeito de Tartarugalzinho o senhor ALMIR REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados na 1ª Fase do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - Edital nº. 001/2011, consoante ordem de classificação final homologada através do Diário Oficial do Estado do Amapá Nº. 5188, de 16 de março de 2012 e Decreto de Homologação e Prorrogação nº 025/2014-GAB/PMT, publicada através do Diário do Estado do Amapá Nº 5687, de 04 de abril de 2014, a se apresentarem para a fase de exames documental e médico, sob pena de eliminação, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

1.DA CONVOCAÇÃO

1.1- O exame documental e o exame médico serão entregues e avaliados na cidade de Tartarugalzinho-AP, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho situado na Rua São Luiz, 809 - Centro - Tartarugalzinho-AP.

1.2- Somente será investido em cargo público o candidato aprovado e/ou classificado que for julgado habilitado após submeter-se aos Exames pré-admissionais, de caráter eliminatório.

1.3- O candidato sujeito ao exame pré-admissional em razão de seu resultado será considerado habilitado ou não habilitado no exame documental e apto ou inapto na avaliação médica.

1.4- Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato no período de convocação a sua eliminação.

2.DO EXAME DOCUMENTAL:

2.1- O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais:

2.2- Para os cargos de Nível Superior: Diploma devidamente registrado, equivalente a graduação, na área de formação que concorre em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe;

2.3- Para o cargo, o candidato deverá apresentar ainda o original dos seguintes documentos;

I.Registro Geral - RG;

II.Título de Eleitor e comprovante (s) da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

III.Documento militar, se do sexo masculino;

IV.CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;

V.Fotografia recente, colorida 3X4, fundo azul;

VI.Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);

VII.Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP ou do Estado onde

residir o candidato, relativas aos últimos cinco anos;

VIII. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

IX. PIS/PASEP;

X. Carteira de Trabalho (frente e verso da 1ª página);

XI. Registro no Conselho de Classe conforme área de formação;

2.4 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2.5 - O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando: carga horária exercida semanalmente e horário de início e término do expediente de trabalho.

2.6 - A falta de comprovação dos requisitos de escolaridade para investidura até a data de posse acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o concurso público, sem prejuízo da sanção legal cabível.

3. DOS EXAMES MÉDICOS:

3.1 - Os candidatos deverão se submeter os resultados dos exames a uma junta médica do município, sendo que os referidos exames poderão ser realizados em laboratórios da rede pública ou privada, os quais deverão ser apresentados na data abaixo estipulada, sendo os seguintes exames:

I. Exame parasitológico de fezes;

II. Exame de urina - Tipo I;

III. Exame de sangue: Hemograma, VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia de Jejum;

IV. Raios-X Tórax PA com laudo;

V. Eletrocardiograma com laudo;

VI. PSA (para candidatos do sexo masculino e acima de 40 anos de idade);

VII. PCCU (para candidatos do sexo feminino);

VIII. EEG com Laudo;

IX. Tipo sanguíneo e fator ABO + RH.

3.2 - Se necessário, a junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

3.3 - Em todos os exames além do nome do candidato deverá constar, obrigatoriamente, o número de seu documento de identidade, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

3.4 - Após a análise dos documentos e dos exames médicos, os candidatos habilitados e aptos, respectivamente, serão nomeados e empossados, observando o item 2.9.

3.5 - A ausência do candidato ou a não apresentação dos exames na forma estabelecida e no período da convocação, implicará em sua eliminação;

3.6 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no endereço da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Tartarugalzinho e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

C	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
---	-------------------	----------

CARGO: FISIOTERAPEUTA

6º	BÁRBARA JOYCE PALHETA ORELLANA	CLASSIFICADO
----	--------------------------------	--------------

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

105º	RAIMUNDO INALDO DE JESUS SOUZA JUNIOR	CLASSIFICADO
106º	ROSIANE CARVALHO FURTADO	CLASSIFICADO
107º	RAIMUNDA DO SORRO DE MEDEIROS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
108º	JOSIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
109º	DANIEL DE NAZARÉ DE SOUZA MADUREIRA	CLASSIFICADO
110º	MARCIA GOMES DE AVIZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
111º	ESTELIO JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA	CLASSIFICADO

112º	DILMA ALBUQUERQUE DA SILVA	CLASSIFICADO
------	----------------------------	--------------

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL		
93º	AURIANE DA SILVA LEMOS	CLASSIFICADO
94º	NILSON NUNES CALDAS	CLASSIFICADO
95º	MICHELLE DAIANE DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO
96º	ELAINE DA TRINDADE SANTOS	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL		
53º	LUCIANE MARREIROS DA CRUZ	CLASSIFICADO
54º	ROSELY SILVA DO CARMO	CLASSIFICADO
55º	JEAN MICHEL PANTOJA DA COSTA	CLASSIFICADO
56º	ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	CLASSIFICADO
57º	ADRIELE SOARES CORDEIRO	CLASSIFICADO
58º	JANICE MARQUES FERREIRA	CLASSIFICADO
59º	MARIA GLORIA MENEZES COSTA	CLASSIFICADO

VIGIA - ZONA URBANA		
42º	MARCOS MARQUES DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
43º	IZALEN SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
44º	GIVANILDO VILHENA SANTOS	CLASSIFICADO

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RAMIRO DE JESUS PASSOS FILHO, para exercer o cargo público de VIGIA - ZONA URBANA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 06 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARINILDE ALVES CARVALHO, para exercer o cargo público de VIGIA - ZONA URBANA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 12 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JOSILENE FREITAS DE SOUSA, para exercer o cargo público de PROFESSORA CLASSE A - ZONA URBANA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora RAIMUNDA EMANUELLE LEITE PIRES, para exercer o cargo público de PROFESSORA CLASSE A - ZONA URBANA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora FRANCIANE COELHO PINTO, para exercer o cargo público de PROFESSORA CLASSE A - ZONA URBANA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ELIVALDO FONSECA ALMEIDA, para exercer o cargo público de PROFESSOR CLASSE A - ZONA URBANA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SANDRA MARIA DORNELLAS CARNEIRO PRESTES, para exercer o cargo público de PROFESSORA CLASSE A - ZONA URBANA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ALCIMARA MAYARA VIDEIRA DE ALELUIA, para exercer o cargo público de PROFESSORA CLASSE A - ZONA RURAL, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor DENIS BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o cargo público de PROFESSOR CLASSE A - ZONA RURAL, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS PINTO, para exercer o cargo público de PROFESSOR CLASSE A - ZONA RURAL, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de

Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora CLAUDETE SANTANA DA SILVA, para exercer o cargo público de PROFESSORA CLASSE A - ZONA RURAL, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ROSINALDA NUNES DOS SANTOS, para exercer o cargo público de PROFESSORA CLASSE A - ZONA RURAL, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ALINE MACIEL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo público de PROFESSORA CLASSE A - ZONA RURAL, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora EDIELEM ANJOS DE ASSUNÇÃO, para exercer o cargo público de PROFESSORA CLASSE A - ZONA RURAL, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELIZETE DA SILVA RAMOS, para exercer o cargo público de PROFESSORA CLASSE A - ZONA RURAL, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 15 de janeiro de 2015.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2014-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora HOZANA MAMEDE, para exercer o cargo público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 16 de dezembro de 2014.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2014-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RUDINELSON ABREU AMORAS, para exercer o cargo público de VIGIA - ZONA URBANA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 16 de dezembro de 2014.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho